

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Faculdade de Medicina
Programa de Pós-graduação em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência

RITA ANA DA SILVA LIMA

INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO
A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM BELO HORIZONTE:
contextualização, regulação e atuação

Belo Horizonte
2016



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Reitor

Prof. Jaime Arturo Ramírez

Vice-Reitora

Prof^a. Sandra Goulart Almeida

Pró-Reitor de Pós-Graduação

Prof^a. Denise Maria Trombert de Oliveira

Pró-Reitor de Pesquisa

Prof^a. Adelina Martha dos Reis

FACULDADE DE MEDICINA

Diretor

Prof. Tarcizo Afonso Nunes

Vice-Diretor da Faculdade de Medicina

Prof. Humberto José Alves

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA

Coordenador do Centro de Pós-Graduação

Prof. Luiz Armando Cunha de Marco

Subcoordenador do Centro de Pós-Graduação

Prof. Edson SamesianaTatsuo

Chefe do Departamento de Medicina Preventiva e Social

Prof. Antônio Thomaz Gonzaga da Matta Machado

Subchefe do Departamento de Medicina Preventiva e Social

Prof^a. Alaneir de Fátima dos Santos

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência

Prof^a. Elza Machado de Melo

Subcoordenadora do Programa de Pós-Graduação em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência

Prof^a. Cristiane de Freitas Cunha

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência

Prof^a. Andréa Maria Silveira

Prof. Antônio Leite Alves Raddichi

Prof^a. Cristiane de Freitas Cunha

Prof^a. Eliane Dias Gontijo

Prof^a. Elizabeth Costa Dias

Prof^a. Eugênia Ribeiro Valadares

Prof^a. Izabel Christina Friche Passos

Prof. Paulo Roberto Ceccarelli

Prof. Tarcísio Márcio Magalhães Pinheiro

Prof^a. Stela Maris Aguiar Lemos

Prof. Victor Hugo de Melo

Discentes

Maria Beatriz de Oliveira (representante titular)

Marcos Vinícius da Silva (representante suplente)

RITA ANA DA SILVA LIMA

**INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO A
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM BELO HORIZONTE:
contextualização, regulação e atuação**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Promoção da Saúde e Prevenção da Violência, Medicina Social e Preventiva da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre.

Linha de pesquisa: As múltiplas faces da violência e seu impacto para a saúde das pessoas e populações

Orientadora: Prof^ª. Dra. Eugenia Ribeiro Valadares

Coorientadora: Prof^ª. Dra. Maria Bernadete de Carvalho

Belo Horizonte
2016

Lima, Rita Ana da Silva.
L732i Instituição de acolhimento a crianças e adolescentes em Belo Horizonte [manuscrito]: contextualização, regulação e atuação. / Rita Ana da Silva Lima. - - Belo Horizonte: 2016.
108f.: il.
Orientador: Eugenia Ribeiro Valadares.
Coorientador: Maria Bernadete de Carvalho.
Área de concentração: Promoção da Saúde e Prevenção da Violência.
Dissertação (mestrado): Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Medicina.

1. Acolhimento. 2. Institucionalização. 3. Abrigo. 4. Políticas Públicas. 5. Criança Institucionalizada. 6. Adolescente Institucionalizado. 7. Família
Dissertações Acadêmicas. I. Valadares, Eugenia Ribeiro. II. Carvalho, Maria Bernadete de. III. Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Medicina. IV. Título.

NLM: W 84.7



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DA
VIOLÊNCIA/MP

UFMG

ATA DA DEFESA DA DISSERTAÇÃO DA ALUNA RITA ANA DA SILVA LIMA

Realizou-se, no dia 31 de maio de 2016, às 18:00 horas, Sala 268, 2º andar da Faculdade de Medicina, da Universidade Federal de Minas Gerais, a defesa de dissertação, intitulada **INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM BELO HORIZONTE: CONTEXTUALIZAÇÃO, REGULAÇÃO E ATUAÇÃO**, apresentada por RITA ANA DA SILVA LIMA, número de registro 2014719955, graduada no curso de SERVIÇO SOCIAL, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA, à seguinte Comissão Examinadora: Prof(a). Eugenia Ribeiro Valadares - Orientador (UFMG), Prof(a). Maria Bernadete de Carvalho (UFMG), Prof(a). Jandira Maciel da Silva (UFMG), Prof(a). Rosilene Miranda Barroso da Cruz (TJMG), Prof(a). Paulo Roberto Ceccarelli (PUC Minas).

A Comissão considerou a dissertação:

Aprovada

Reprovada

Finalizados os trabalhos, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão.
Belo Horizonte, 31 de maio de 2016.

Prof(a). Eugenia Ribeiro Valadares (Doutora)

Prof(a). Maria Bernadete de Carvalho (Doutora)

Prof(a). Jandira Maciel da Silva (Doutora)

Prof(a). Rosilene Miranda Barroso da Cruz (Doutora)

Prof(a). Paulo Roberto Ceccarelli (Doutor)

marques
Centro de Pós Graduação
Faculdade de Medicina-UFMG
Av. Prof. Alfredo Balena, 190- 5º Andar
CEP 30130-100-Funcionários -B/HMG

CONFERE COM ORIGINAL
Centro de Pós-Graduação
Faculdade de Medicina - UFMG



FOLHA DE APROVAÇÃO

INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM BELO HORIZONTE: CONTEXTUALIZAÇÃO, REGULAÇÃO E ATUAÇÃO

RITA ANA DA SILVA LIMA

Dissertação submetida à Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA/MP, como requisito para obtenção do grau de Mestre em PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA, área de concentração PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA.

Aprovada em 31 de maio de 2016, pela banca constituída pelos membros:

Eugenia R. Valadares
Prof(a). Eugenia Ribeiro Valadares - Orientador
UFMG

Maria Bernadete de Carvalho
Prof(a). Maria Bernadete de Carvalho
UFMG

Jandira Maciel da Silva
Prof(a). Jandira Maciel da Silva
UFMG

Rosilene Miranda Barroso da Cruz
Prof(a). Rosilene Miranda Barroso da Cruz
UFMG

Paulo Roberto Ceccarelli
Prof(a). Paulo Roberto Ceccarelli
PUC Minas

Belo Horizonte, 31 de maio de 2016.

marques
Centro de Pós-Graduação
Faculdade de Medicina - UFMG
Av. Prof. Alfredo Balena, 190 - 5º Andar
CEP 31230-100 - Funcionários - BHMG

CONFERE COM ORIGINAL
Centro de Pós-Graduação
Faculdade de Medicina - UFMG

O sonho é ver as formas invisíveis
Da distância imprecisa, e, com sensíveis
Movimentos da esperança e da vontade,
Buscar na linha fria do horizonte
A árvore, a praia, a flor, a ave, a fonte –
Os beijos merecidos da verdade.

Fernando Pessoa

AGRADECIMENTOS

A Deus pela vida, luz, discernimento e coragem.

Às professoras Dra. Eugênia Valadares e Dra. Bernadete Carvalho, minhas orientadoras, pelo incentivo e, principalmente, pelo desprendimento, consideração, críticas e sugestões apresentadas. Uma sintonia entre a disponibilidade e a competência profissional.

À professora Dra. Elza Melo, pela sensibilidade e pela dedicação.

Aos professores do mestrado em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência da UFMG, especialmente ao Professor Ricardo Tavares, pelo respeito e solidariedade em um momento especial, e ao Professor Dr. Paulo Ceccarelli, pelas ricas discussões nos grupos de estudo.

À professora Dra. Jandira Maciel, por sua enorme contribuição por ocasião da qualificação.

À Lauriza, pela disponibilidade da escuta nos momentos de angústia.

À Ruth, Paula e Fabiana minhas grandes parceiras nessa jornada do Mestrado.

À Neyde, Ângela, Francis, Soraya e Beatriz, pelo estímulo, colaboração na busca de material e pontuações durante o desenvolvimento da dissertação.

Ao diretor e aos coordenadores técnicos do Ministério Programa Criança Feliz (MPCF), pela acolhida e enorme colaboração para o desenvolvimento da pesquisa.

Aos familiares, crianças e adolescentes que me receberam carinhosamente em seus lares, me permitindo participar do mais sagrado de suas vidas – a eles, sujeitos dignos de direito – que a justiça sempre seja feita.

Dedico esse trabalho à minha mãe, pois em sua memória consegui chegar até aqui! Ao meu pai que entende minhas ausências e reza por mim todos os dias.

Aos meus filhos Regina, Eliana, Luiza Mara e Tiago que me acolheram e adotaram – por quem acordo feliz todas as manhãs.

Aos meus netos Eduardo, Camila, Julia, Karina, Lucas e Sarah, por existirem.

Ao grande companheiro de viagem Caio Diana, pelo estímulo, carinho, cuidado e dedicação.

RESUMO

Este projeto tem como objetivos conhecer a história de institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil e contextualizar uma instituição de acolhimento de crianças e adolescentes com trajetória de vidas nas ruas em Belo Horizonte, Brasil, descrevendo como ela trabalha segundo as normas técnicas do Conselho Nacional da Criança e do adolescente (CONANDA) para a reintegração familiar. Os procedimentos metodológicos incluíram: revisão da literatura sobre a história das políticas brasileiras para crianças e adolescentes em situação de risco; mapeamento de instituições de acolhimento em Belo Horizonte; seleção de uma instituição representativa para descrever sua relação com os órgãos públicos reguladores e seu modo de atuação no trabalho de reinserção familiar de crianças e adolescentes sob seus cuidados. Adotou-se, segundo as exigências de cada etapa da pesquisa, as técnicas de revisão bibliográfica, de observação simples e de entrevista, sob consentimento livre e esclarecido. A instituição de acolhimento Ministério Programa Criança Feliz (MPCF) conseguiu, durante sua atuação, realizar número significativo de reintegrações, exemplificadas em narrativas de três famílias. O MPCF evidenciou inúmeras fragilidades técnicas e financeiras e optou pela mudança de metodologia trocando o acolhimento institucional na forma de abrigo ou casa lar pela atenção dia, no contraturno escolar. Seu objetivo atual é a prevenção do rompimento de vínculos de crianças e adolescentes e suas famílias em seu contexto sócio familiar, mantendo sua missão e valores. Essa pesquisa evidencia a necessidade de uma maior articulação entre as instituições e os órgãos públicos para a melhoria do atendimento.

Palavras-chave: Criança e adolescente; Instituição-abrigo; Regulação; Reinserção familiar.

ABSTRACT

This project aims to know the history of children and adolescents institutionalized in Brazil and contextualize one host institution for street children and adolescents in Belo Horizonte, Brazil, analyzing how it works for family reintegration according to the technical rules of the National Council for Children and Adolescents (CONANDA). The methodology for this purpose included: literature review about the history of the Brazilian policies for children and adolescents at risk; mapping of host institutions in Belo Horizonte; selection of a representative institution to report its relationship with the public regulatory agencies and its performance to work with family reintegration. According to the requirements of each stage of the research, it was realized technical literature review and simple observation and interview under informed consent. The host institution “Ministério Programa Criança Feliz” (Happy Child Program, MPCF) conducted significant number of reinsertions, exemplified in stories of three families. The MPCF faced numerous technical and financial weaknesses and opted to change the institutional care in the form of shelter for day care after school. Its current goal is the prevention of breaking of family bonds between child or adolescent with their families in their social context, while maintaining its mission and values. This research highlights the need for a better articulation between the institutions and public agencies to improve service.

Keywords: Children and adolescents; Shelter; Regulation; Family reinsertion.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 -	Brasil / Região Sudeste: distribuição dos abrigos da Rede SAC, segundo a natureza institucional (%).....	36
Tabela 2 -	Brasil/Região Sudeste: distribuição dos abrigos da Rede SAC, segundo a relação entre lotação e capacidade de atendimento (%).....	36
Tabela 3 -	Posição dos 14 municípios de Minas Gerais dentre os 100 municípios com as maiores taxas médias (2011/2013) de homicídio (por 100 mil) dos 243 municípios brasileiros com mais de 4.000 adolescentes de 16 e 17 anos de idade. Brasil. 2011/2013.....	42
Tabela 4 -	Posição dos oito municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte dentre os 100 municípios com as maiores taxas médias (2011/2013) de homicídio (por 100 mil) dos 243 municípios brasileiros com mais de 4.000 adolescentes de 16 e 17 anos de idade. Brasil. 2011/2013.....	42
Tabela 5 -	Demanda de abrigos, segundo total de casos atendidos pelos conselheiros tutelares de Belo Horizonte (2007) e da instituição Ministério Programa Criança Feliz (2015).....	49
Tabela 6 -	Capacidade de acolhimento nas 46 instituições de Belo Horizonte em 2016, segundo sexo e faixa etária.....	51
Tabela 7 -	Distribuição do atendimento da instituição, por sexo e faixa etária (2012-2014).....	56
Tabela 8 -	Ministério Programa Criança Feliz: Indicadores para verificação - Período 2012 a 2014.	69

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Características dos encaminhamentos de crianças e adolescentes para as instituições de acolhimento 1995 - 2015	51
Quadro 2 - Unidades de atendimento do Ministério Programa Criança Feliz - 2014	58
Quadro 3 - Unidades de atendimento do Ministério Programa Criança Feliz- Encerramento do modelo abrigo e casa lar - 2014/2015	71

LISTA DE FIGURAS

- Figura 1 - Mapa da Região Metropolitana de Belo Horizonte..... 43
- Figura 2 - Localização geográfica dos oito municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte dentre os 100 municípios com as maiores taxas médias (2011/2013) de homicídio (por 100 mil) dos 243 municípios brasileiros com mais de 4.000 adolescentes de 16 e 17 anos de idade. Brasil. 2011/2013. 43
- Figura 3 - Rede de articulação institucional - CREAS Pampulha - Belo Horizonte, 2012. 49
- Figura 4 - Indicação do número de instituições de acolhimento a criança e adolescente nas nove regiões administrativas de Belo Horizonte. 50

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

BH	Belo Horizonte
CEAS	Conselho Estadual de Assistência Social
CEDCA-MG	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais
CIT	Comissão Intergestores Tripartite
CMDCA	Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNCA	Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
COEP/UFMG	Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais
CONANDA	Conselho Nacional de Defesa da Criança e do Adolescente
CRAS	Centros de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DCA	Departamento da Criança e do Adolescente
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEM	Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor
FJP	Fundação João Pinheiro
FLACSO	Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais
FMDCA	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
IBCBH	Igreja Batista Central de Belo Horizonte
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
INAMPS	Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social
INPS	Instituto Nacional da Previdência Social
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
JOCUM	Jovens com uma Missão
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MNMMR	Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua
MPCF	Ministério Programa Criança Feliz

ONGs	organizações não governamentais
OSCIP	Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público
PAEFI	Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF	Serviço de Proteção à Família
PBH	Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
PIA	Plano de Individual de Atendimento
PNBEM	Política Nacional do Bem-Estar do Menor
PNCFC	Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária
PSF	Programa Saúde da Família
Rede SAC	Rede de Serviços de Ação Continuada
SAM	Serviço de Assistência ao Menor
SEDESE	Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social de Minas Gerais
SEDS	Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais
SENAC	Serviço Nacional do Comércio
SENAI	Serviço Nacional da Indústria
SES-MG	Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais
SGDCA	Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes
SMAAS	Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social de Belo Horizonte
SMDS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SPDCA	Secretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TJMG	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	17
2	OBJETIVOS.....	20
2.1	<i>Objetivo geral.....</i>	20
2.2	<i>Objetivos específicos.....</i>	20
3	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	21
4	O ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO BRASIL.....	25
4.1	<i>Da roda ao Estatuto da Criança e do Adolescente.....</i>	25
4.2	<i>O acolhimento no contexto do ECA</i>	30
4.3	<i>O acolhimento na Região Sudeste e em Minas Gerais</i>	35
4.4	<i>Acolhimento Familiar e Violência Social</i>	39
4.5	<i>Acolhimento em Belo Horizonte.....</i>	44
5	INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO MINISTÉRIO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.....	54
5.1	<i>Histórico institucional.....</i>	54
5.2	<i>As casas.....</i>	55
5.3	<i>Parcerias</i>	56
5.4	<i>Modo de atuação do MPCF</i>	58
5.5	<i>Provisoriamente do afastamento do convívio familiar.....</i>	63
5.6	<i>Desligamento da criança e do adolescente da instituição.....</i>	67
5.7	<i>A reintegração e os fatores adversos.....</i>	69
5.8	<i>Discutindo a atuação do PMCF.....</i>	71
6	RELATO DE TRÊS CASOS	77
6.1	<i>História 1: Família na rua: um laço possível?</i>	77
6.2	<i>História 2: Do ninho quase vazio a um grande aconchego.....</i>	82
6.3	<i>História 3: A reprise</i>	85
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS	89
	REFERÊNCIAS	91
	APÊNDICE A - Entidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Belo Horizonte - 2016.....	99
	APÊNDICE B - Perguntas exclusivas do projeto para gestor da instituição.....	101
	APÊNDICE C - Termo de consentimento livre e esclarecido para criança, adolescente e familiar.....	103

APÊNDICE D - Termo de consentimento livre e esclarecido para diretor ou cargo correspondente e técnicos da Instituição.....	104
APÊNDICE E - Quadro de identificação dos entrevistados.....	105
APÊNDICE F - Projeto: sujeito em relação com a lei.....	106
ANEXO A - Aprovação no Comitê de Ética em Pesquisa da UFMG.....	109
ANEXO B - A roda dos rejeitados	110

1 INTRODUÇÃO

A Constituição Brasileira de 1988, em seu artigo 227, define que

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

Em 1990, no artigo 4º, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) reafirma, o reconhecimento da criança e do adolescente como prioridade absoluta (BRASIL, 1990).

A legislação e as políticas voltadas para crianças e adolescentes abandonados no Brasil foram, até o ECA, bastante precárias no que se refere a assegurar proteção, educação e condições favoráveis a um desenvolvimento saudável. Somente a partir da promulgação do ECA, em 1990, é que se nota avanços no reconhecimento dos direitos de cidadania dessa população. Essa mudança ocorre concomitantemente à descentralização da organização e da execução das políticas de saúde e assistência social, que passam para a responsabilidade dos municípios (LEMOS, 2014).

Minas Gerais é o segundo estado mais populoso do Brasil, com aproximadamente 20 milhões de habitantes e 853 municípios. É o nono estado brasileiro na lista do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) com 0,731 pontos, estando acima do índice geral do Brasil, que é de 0,727 (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2014). Sua capital, Belo Horizonte, tinha IDHM de 0,810 em 2013 e apresentava em seus indicadores sociais um índice de analfabetismo de 4,80% em 2000, passando a 2,85% em 2014 (FERREIRA, 2014). A mortalidade infantil caiu de 11,67% em 2008 para 9,86 em 2014 (MINAS GERAIS, 2015b).

O Diagnóstico da Situação da Criança, do Adolescente e do Jovem em Belo Horizonte, de 2013, estimou a população da capital mineira em 2.375.151 habitantes, sendo que 594.980 (25,1%) estavam na faixa de zero a 18 anos (COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFESSORES UNIVERSIDADE LIVRE LTDA., 2013c). Com base em dados dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e da rede privada conveniada com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (PBH) para acolhimento da criança, do adolescente e do jovem em Belo Horizonte o mesmo diagnóstico reporta a existência, em 2011, de 91.924 famílias em condições de

vulnerabilidade no município, estando 202 delas na extrema pobreza. Em 2012 foram atendidas 45.504 crianças e adolescentes em 225 entidades e/ou instituições de acolhimento privadas cadastradas, sendo que apenas 37 delas (16,4%) possuíam convênios com a PBH (COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFESSORES UNIVERSIDADE LIVRE LTDA., 2013c).

Como demonstram as pesquisas sobre a história das crianças e adolescentes desvalidos no Brasil, sua situação de rua reflete as desigualdades sociais no país e é fruto da violação de direitos econômicos, sociais e humanos, que reproduzem vulnerabilidades de uma geração a outra (KATZMAN, 1999 apud MONTEIRO, 2011).

A conceituação de “meninos(as) de rua”, segundo Rizzini e Butler (2003), se refere a crianças e adolescentes que se pode ver pelas ruas e fora do alcance das famílias e de seus cuidados, podendo passar algumas horas ou morar nas ruas ou abrigos temporários. Noto e colaboradores definem “meninos de rua” como sendo:

[...] crianças e adolescentes que vivem nas ruas trabalhando, perambulando ou esmolando, tirando o sustento de atividade como tomar conta de carros, vender objetos em faróis, furtar, etc. Muitos foram abandonados pelos pais, fugiram de casa ou simplesmente fizeram da rua uma fonte complementar de renda da família. Vivem em pequenos grupos que, obedecendo a uma hierarquização, seguem regras e utilizam vocabulário característico (NOTO et al., 1993, p. 5).

A violência presente nas famílias e na sociedade colabora para que crianças e adolescentes procurem as ruas para viverem por regras próprias, tentando sobreviver.

Somente em 2009, o Conselho Nacional de Defesa da Criança e do Adolescente (CONANDA) e o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) elaboraram o documento intitulado Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento Para Crianças e Adolescentes (BRASIL, 2009b), que regulamenta a organização e oferta de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes no território nacional.

A execução dessa política pelos municípios dá ainda seus primeiros passos e é no interesse de sua consecução que a presente pesquisa se coloca, a partir do conhecimento das práticas de acolhimento no município de Belo Horizonte, suas transformações e seus aprendizados. Nossa contribuição abrange as práticas de uma relevante instituição de acolhimento de crianças de rua e adolescentes em Belo Horizonte, para analisar sua experiência no que tange à atual diretriz política que recomenda esforços no sentido da reinserção, seja na família de origem ou na adotiva. Assim, após breve retomada histórica das políticas para crianças e adolescentes de rua no Brasil, reunimos os dados referentes à

situação atual em Minas Gerais e em Belo Horizonte (BH) quanto à regulamentação e regulação da execução dessa política (seção 3). Na seção 4, descrevemos a instituição eleita, o Ministério Programa Criança Feliz (MPCF), quanto ao seu modo de funcionamento e as suas dificuldades, mas, sobretudo, quanto a sua forma de atuação com vistas à reintegração familiar de crianças e adolescentes. Na seção 5, analisamos três casos de reintegração familiar sob os cuidados da instituição, como exemplo.

Esta pesquisa se justifica pela escassez de estudos a respeito do funcionamento das instituições governamentais ou não governamentais que atuam junto à população de crianças e adolescentes de rua em Belo Horizonte. E, ainda, pelo interesse em aprofundar a compreensão de políticas públicas como fundamento do trabalho de reintegração familiar/social a que essas instituições se dedicam, por determinação constitucional.

O presente projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética da Universidade Federal de Minas Gerais (COEP/UFMG), conforme a Resolução nº 196/1996, do Conselho Nacional de Saúde, Projeto CAAE-32630914.7.0000.5149 sob o título “O sujeito e sua relação com a lei”, em 3 de setembro de 2014 (ANEXO A).

2 OBJETIVOS

2.1 *Objetivo geral*

Caracterizar uma instituição de acolhimento para crianças e adolescentes em situação de rua e descrever seu modo de atuação.

2.2 *Objetivos específicos*

- Sistematizar a história das práticas de acolhimento para crianças e adolescentes em situação de rua no Brasil.
- Mapear as instituições de acolhimento para crianças e adolescentes em situação de rua em Belo Horizonte e políticas voltadas para essa população.
- Compreender como se dá a participação e articulação entre as instâncias de regulação e de acolhimento.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A descoberta da realidade, a indagação como atividade básica da ciência é uma prática constante que define um processo inacabado e permanente, com sucessivas aproximações da realidade que não se esgota (MINAYO, 1993).

Considerando que a abordagem qualitativa efetiva não se apresenta rigidamente estruturada enquanto trabalho de pesquisa, ela permite uma proposta onde a criatividade e a imaginação levem os investigadores a propor trabalhos que explorem novos enfoques (GODOY, 1995). Os procedimentos metodológicos da presente pesquisa desenvolveram-se em quatro etapas, como descrito a seguir.

Num primeiro momento, procedeu-se à sistematização da história das práticas de acolhimento de crianças e adolescentes em situação de rua no Brasil. Para isso foi realizada uma pesquisa bibliográfica em português a respeito do tema, buscando referências por meio das seguintes palavras-chave: história, institucionalização, crianças e adolescentes no Brasil, acolhimento de crianças e adolescentes e abrigos de crianças e adolescentes, história da família. A busca, no período até 12 de maio de 2016, foi realizada nos sites <www.scielo.org>, <<http://historiaehistoria.com.br/materia.cfm?tb=alunos&id=487>>, <<http://www.sdh.gov.br/sobre/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda>>, <<http://www.bvce.org.br/livrosbrasileirosdetalhes.asp?IdRegistro=128>>, <www.sescmg.com.br>, <www.social.mg.gov.br>, <http://prattein.com.br/home/index.php?option=com_content&view=category&id=75:acolhimento-institucional-e-familiar&Itemid=164>, <www.ciespi.org.br> e <www.pucminas.br>.

Essa pesquisa visou conhecer, sem a pretensão de ser exaustivo, os grandes marcos históricos que configuram as condições atuais de atenção a essa população, na sociedade brasileira.

Em um segundo momento, buscou-se conhecer melhor a situação quanto ao acolhimento de crianças e adolescentes em situação de rua no município de Belo Horizonte. As instituições de acolhimento foram mapeadas e conhecidas as políticas públicas voltadas para essa população na capital mineira. Recorreu-se para isso a pesquisas recentes, realizadas com vistas a oferecer um diagnóstico da situação das instituições de acolhimento em Belo Horizonte. Também foi de interesse da pesquisa informações sobre o relacionamento dessas instituições com o poder público e a legislação e normas vigentes até 2016, relacionadas a três pastas do governo de Minas: Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais (SEDS),

Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social de Minas Gerais (SEDESE) e Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais (SES-MG). Também o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) foi consultado. Tanto as secretarias quanto o conselho são instâncias fundamentais na regulação das instituições de acolhimento a crianças e adolescentes no município.

O desenvolvimento do terceiro tempo de pesquisa implicou, inicialmente, na escolha da instituição a ser estudada para compreender o seu modo de atuação: o “Ministério Programa Criança Feliz”. Esta escolha foi circunstancial, devendo-se à existência de contatos que facilitaram a aproximação e concordância de seus gestores em cooperar com a pesquisa, ao permitir o acesso aos seus técnicos e documentos e facilitar a localização e o contato com crianças e adolescentes reintegrados com o seu apoio. Além disso, essa instituição respondia aos interesses da pesquisa, ou seja, trata-se de instituição que tem como missão o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de rua, visando sua reintegração familiar e mantendo, para isso, relações com o Estado e com suas agências reguladoras.

Escolhida a instituição e resguardados os devidos cuidados éticos foi discutida a melhor forma de levantar as questões pertinentes sobre o modo de atuação da instituição no processo de reintegração familiar das crianças e adolescentes. A base para esse levantamento foram o roteiro do Projeto “Sujeito em conflito com a lei” e o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Da mesma forma foram importantes as visitas a essa instituição, para a coleta de dados por observação direta e simples. Todo o encaminhamento foi devidamente apreciado pelo presidente da instituição e pela equipe de coordenação técnica.

A descrição do modo de atuação da instituição levou em consideração os parâmetros e as diretrizes e normas técnicas do CONANDA, quanto à implementação das práticas no momento do acolhimento da criança e do adolescente, na reintegração dos indivíduos no convívio familiar e no processo de desligamento da entidade. Também contribuíram, como já observado, as observações simples da rotina da instituição. A descrição exigiu ainda a consulta a documentos internos e a realização de entrevistas. A pesquisa permitiu o levantamento de informações importantes, tais como: a história da entidade, os termos de parceria que permitiram o acompanhamento técnico e a participação financeira da PBH com a instituição, além dos prontuários de crianças e adolescentes acolhidos. Foram realizadas entrevistas com oito coordenadores técnicos do Ministério Programa Criança Feliz e com dez

famílias (de origem extensa e adotiva) que acolheram crianças e adolescentes, em especial entre 2012 e 2014¹.

As entrevistas semiestruturadas realizadas com os coordenadores visaram complementar as informações obtidas pela consulta aos documentos da instituição. O objetivo era captar o discurso da instituição sobre sua história e atuação. Para tanto, foram reproduzidos trechos das falas durante a descrição, sendo os autores codificados conforme apresentado no Apêndice D.

A pesquisa ocorreu quando a instituição se encontrava em processo de transição do modelo de acolhimento e de mudança de espaço físico. A nova proposta da entidade deixava a modalidade abrigo e casa lares para crianças e adolescentes em situação de rua, deixando esta modalidade a cargo de outras instituições que lidam com esse público. O novo modelo proposto tinha como foco a prevenção da situação de rua, agindo de forma a valorizar e fortalecer os laços familiares. Assim passou a ofertar o acolhimento comunitário durante o dia para crianças e adolescentes que ainda vivem com seus familiares, em regiões urbanas mais sujeitas a riscos de situação de rua. A nova estratégia teve como objetivo a atuação preventiva com as crianças e jovens, evitando as fragilidades sociais e os desajustes que podem ocorrer, sempre com o envolvimento e o apoio dos próprios familiares.

O momento e a conjuntura em que se encontrava a instituição dificultaram, no andamento da pesquisa, o total acesso aos documentos e a localização integral dos prontuários. A princípio foram selecionados prontuários de 118 crianças e adolescentes, com relato de reintegração familiar ou adoção. O contato por telefone não foi concluído para 74 famílias (telefones inexistentes). Dos 44 possíveis contatos, um não se encontrava no país e 16 não residiam em Belo Horizonte. Alguns contatos não retornaram a ligação ou não atenderam a novo contato para confirmação da entrevista. Foram concluídas 10 entrevistas por meio de agendamento prévio e visita domiciliar promovida pela pesquisadora. O número de entrevistas não foi uma escolha. Ele foi condicionado pela possibilidade de encontro, dentro de um prazo relativamente pequeno e considerando as circunstâncias de mudança da instituição. As entrevistas foram gravadas após esclarecimentos sobre a pesquisa e assinatura do TCLE. Não foi utilizado um roteiro formal, mas solicitou-se o relato da história anterior à chegada ao abrigo, a permanência na instituição e a volta à família. As entrevistas foram transcritas e utilizadas para a caracterização da instituição e análise das reintegrações.

¹ Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.

O quarto momento se caracteriza pela escolha de três das narrativas, três famílias, para a construção dos casos. Eles exemplificam três formas diferentes de reinclusão das crianças e adolescentes, sendo uma em família substituta (adoção), uma em família extensa e uma reinserção na família de origem, na busca de maior clareza quanto aos movimentos das famílias e da instituição.

4 O ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO BRASIL

4.1 *Da roda ao Estatuto da Criança e do Adolescente*

Entendendo que é relevante uma abordagem histórica da construção de práticas de acolhimento de crianças em situação de rua no Brasil, destacamos, a seguir, os momentos de inflexão e as continuidades que marcaram essa história, para aproximar as práticas atuais.

A tradição do acolhimento institucional de crianças no Brasil se inicia no século XVIII, quando em 1726 foi permitido pela coroa portuguesa o estabelecimento da primeira Roda dos Expostos em Salvador, Bahia, a exemplo do modelo já existente em Portugal.

Quando da chegada de D. João VI ao Brasil, em 1808, estavam em vigor as “Ordenações Filipinas” que protegiam as crianças de até sete anos de idade. Após essa idade estavam submetidas à lei como qualquer outro. As Ordenações vigoraram até a Independência do Brasil, quando seus textos foram sendo paulatinamente revogados. Segundo Barbosa (2014), somente as cidades de Salvador, Rio de Janeiro e Recife dispunham de serviços de proteção à infância. O acolhimento das crianças desvalidas ocorria sem nenhuma forma de documentação definida ou participação estatal, deixado a cargo de iniciativas espontâneas da população que, por vezes, acolhia crianças abandonadas, criando-as como filhos, servos, etc. A única instituição a se ocupar dessa população nesse período era a então Roda dos Expostos, onde as crianças eram deixadas, cuidadas por amas ou enviadas para serem criadas pelas famílias que assim o desejassem, sem qualquer garantia de direitos. As crianças que permaneciam aos cuidados das amas, até os sete anos de idade, em média, eram depois enviadas aos lugares que as aceitassem como aprendizes, geralmente como lavradores, sapateiros, e, as meninas, para as tarefas domésticas. Essa é a instituição de mais longa duração no acolhimento de crianças abandonadas no Brasil (LORENZI, 2007; MARCÍLIO, 1997).

Uma das etapas no processo de transformação do caráter caritativo da assistência se dá em 1828, com a promulgação a Lei dos Municípios, que isenta aquele município onde exista Santa Casa de Misericórdia da responsabilidade pelos “pequenos abandonados”, já que a instituição cuidaria deles.

Nesse período, como ressalta Praxedes (2004), o direito civil no Brasil estava muito referenciado no direito civil português, especialmente no que se refere à regulação da transmissão de bens, definindo como legítimos somente os filhos nascidos do casamento legal. Os ilegítimos poderiam ser denominados naturais (filhos de pais solteiros); espúrios

(filhos de ligações fortuitas); sacrilégios (os de relações entre leigos e religiosos), adúlteros (os de ligações fortuitas envolvendo parceiros casados) e incestuosos (entre parentes consanguíneos até 4º grau de parentesco). E, “ao serem estigmatizadas pelas leis da Igreja e do Estado” (PRAXEDES, 2004, p. 8), as crianças nascidas dessas relações eram destinadas às Rodas. A última Roda só foi extinta em 1949.

Com base na Constituição Política do Império do Brasil de 1824 foi elaborado o primeiro Código Penal, denominado “Código Criminal do Império do Brasil” (1830), que exime do julgamento geral, como criminosos, algumas parcelas da sociedade, dentre elas os menores de quatorze anos. Define-se aí que, até essa idade, os que tiverem cometido crimes, “com discernimento, deverão ser recolhidos às casas de correção, pelo tempo que ao Juiz parecer, com tanto que o recolhimento não exceda à idade de dezessete anos.” (art. 13) (SOARES, 2003).

Em 1871, a Lei do Ventre Livre amplia a preocupação estatal com relação às crianças abandonadas. Se, por um lado, as crianças que nascem a partir daí estão livres da condição de escravos, por outro, elas não são mais de interesse dos senhores. O período foi marcado por alto índice de mortalidade de criança, especialmente nas famílias pobres.

Em 1891, nasce o Instituto de Proteção e Assistência à Criança com preocupações higienistas, o que marca a entrada do Estado no cuidado dessa população (RIZZINI, 1997).

Em 1918 foram instituídos no Brasil os patronatos agrícolas, destinados exclusivamente às classes pobres, criados para implantar uma política de povoamento e “incorporar os menores tutelados na vida dos campos” (LIMA, 1937 apud RIZZINI; PILOTTI, 2011, p. 258). As instâncias governamentais acreditavam na educação agrícola como uma possibilidade de formação e de regeneração da criança. O regimento dos patronatos esteve ativo durante 12 anos, apresentando gradativa redução em suas expectativas até sua finalização (RIZZINI; PILOTTI, 2011).

Desde 1910, quando a função de Juiz e do tribunal de assuntos relativos à vigilância ao menor e sua família surgiu, ampliaram-se as discussões sobre as crianças, o que culminou no primeiro código de menores: o “Código de Mello Mattos”, Decreto n. 17.943, de 12 de outubro de 1927 (BRASIL, 1927). O Código define que o menor, com menos de dois anos de idade, entregue para alguma família criar, ou deixada sob sua guarda, mediante salário, torna-se objeto da vigilância da autoridade pública, com a finalidade de proteção à sua vida e saúde. O código traz em seu texto uma série de conceitos: são consideradas “expostas” crianças de até sete anos, que se encontrem sem habitação própria, sem meios de subsistência, pais falecidos, desaparecidos, desconhecidos, que tivesse pais e mães em estado de vadiagem, e/ou

de moralidade duvidosa. Na mesma categoria de “expostas” estão os “abandonados”, aqueles expostos à crueldade, abuso de autoridade, negligência ou exploração dos pais, vítimas de maus tratos, privados dos alimentos ou dos cuidados à saúde ou com pais condenados por sentença irrecorrível por mais de dois anos; “vadios”, aqueles que viviam na casa dos pais, mas que eram “refratários” às instruções ou ao trabalho e vagavam pelas ruas, voltando para casa ou não. E ainda, “mendigos”, menores que pediam esmola para si ou para outrem, mesmo que oferecendo algum objeto ou que tivesse pai e mãe; e “libertinos”, os menores que ficavam em vias públicas e convidavam para atos obscenos ou se prostituíam.

O código cuidava do pátrio poder e da remoção de tutelas das crianças e adolescentes abandonadas, bem como das medidas aplicáveis aos denominados delinquentes. Assegurava, entretanto, ao menor de 14 anos, a não submissão ao processo penal.

Em caso de deficiência ou em estado de saúde com necessidades especiais estava previsto tratamento diferenciado. Caso se tratasse de menor abandonado, pervertido ou em risco de perversão, seria encaminhado pelas autoridades para asilos ou casas de educação, antes dos 21 anos.

O início do século XX foi marcado por muitas legislações, motivadas pelo aumento da criminalidade. Segundo Rizzini e Pilotti (2011) o momento propiciou a construção da categoria do “Menor” que diferenciava uma infância pobre e potencialmente perigosa dos outros tipos de infância. O Brasil, neste momento, vive sua quarta Constituição Federal, de 1937 (BRASIL, 1937), no chamado Estado Novo, quando se deu a criação do Serviço Social pelo Decreto Lei n. 525, de 1938 (BRASIL, 1938), e do Conselho Nacional de Serviço Social e do Serviço de Assistência ao Menor (SAM), pelo Decreto Lei n. 3.799, de 1941, tendo o cuidado da criança como objetivo comum (BRASIL, 1941). O acesso ao SAM se dava por meio do Juiz de Menores, que contava com a ajuda da polícia e da delegacia de menores abandonados. Essa prática era também adotada pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), criada em 1964 para crianças e adolescentes considerados em situação irregular. Em 1946 havia também a Legião Brasileira de Assistência (LBA), entidade articulada pelo departamento Nacional da Criança (DNC), que se ocupava em desenvolver projetos sociais nas comunidades, tendo como uma de suas diretrizes o apoio e a assistência à criança e à família. Outros serviços também se ocupavam da questão da criança nos estados:

Cabendo às Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor (Febem), sob a direção da Funabem, a prevenção e a ação contra o “processo de marginalização do menor”, e, por outro lado a correção dos “marginais”. O “menor” não deveria ficar à margem da vida considerada normal, conforme o padrão social e moral dominante. A marginalização era definida como

“afastamento progressivo do processo normal (sic) de desenvolvimento”. É o conceito de normalidade social que predomina” (FALEIROS, 2004, p. 172).

Ainda aqui os menores de 18 anos eram sujeitos às normas do código de menores, sofriam o estigma de crianças perdidas ou sem futuro e, quando considerados penalmente irresponsáveis, ficavam sujeitos à correção pedagógica, normalmente sob internação (BRASIL, 1940).

Nesse mesmo período, a educação passa a ser mais assumida pelo poder público com a oficialização do ensino primário gratuito e obrigatório “para todos”.

A saúde passa, em 1953, a ser um órgão independente, como Ministério da Saúde. A assistência médica permaneceu vinculada ao setor previdenciário por meio de contribuição, o que excluía toda população desempregada e seus dependentes do benefício.

Com a industrialização, o aumento do número de operários nas fábricas chegou, em 1960, a 32,2% da população economicamente ativa. A redução de 67,85% para 49,2% de trabalhadores na agricultura sinalizava um significativo êxodo rural. Os indicadores sociais, tais como a saúde e educação não avançaram no ritmo do crescimento econômico. O país contava 131 mortes a cada mil nascidos vivos e, na educação, a taxa de matriculados no ensino primário era de 64% (RIZZINI; PILOTTI, 2011).

No período de 1948 a 1968 ocorreram também movimentos internacionais que influenciaram as questões da criança no Brasil, como o 9º Congresso Pan-americano da Criança e a Declaração Universal dos Direitos da Criança em 1959 com foco nos direitos do menor. A denominação e valorização da criança como “sujeito de direito” então tiveram maior visibilidade no Brasil. A partir do acordo com o Fundo das Nações Unidas para a Infância, em 1968, instala-se uma contradição entre o reconhecimento de direitos e a ditadura vigente (PEREZ; PASSONE, 2010).

Ainda na década de 1970, as políticas públicas de saúde não eram efetivadas pelo Ministério da Saúde na assistência à maternidade, à infância e à adolescência, possuindo apenas um caráter normativo e vivendo uma difícil mudança, um processo de separação entre a assistência e a previdência, do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS) para o Instituto Nacional da Previdência Social (INPS).

Nesse período, as instituições de atendimento ao menor foram bastante questionadas pela sociedade e por juízes como espaços que contribuíam para a formação de núcleos de criminosos, entendidos como um sistema perverso e desumano. Dentre elas, o SAM, que foi extinto nesse período, e também a FUNABEM (RIZZINI; PILOTTI, 2011).

A FUNABEM incluía novos critérios para a institucionalização de crianças e adolescentes, com a articulação entre entidades privadas e públicas. A fiscalização dos convênios foi instituída e considerada essencial para a implantação da política do Menor (FUNABEM, 1984 apud RIZZINI; PILOTTI, 2011). Os convênios da FUNABEM com o Serviço Nacional do Comércio (SENAC), o Serviço Nacional da Indústria (SENAI) e a Legião Brasileira de Assistência (LBA) demonstravam uma evolução no trato das crianças e suas famílias. Essas parcerias ofereciam ocupação às crianças e adolescentes no contraturno escolar. A reforma educacional, Lei n. 5.692, de 1971, introduzia, além da profissionalização, os convênios com as unidades de proteção ao pré-escolar, reduzindo a carência alimentar e ampliando a qualidade de vida (BRASIL, 1971). No entanto, embora parecesse um sistema inclusivo, ele reforçava as diferenças entre o “menor na instituição e o menor na sociedade” (RIZZINI; PILOTTI, 2011, p. 71-72).

A FUNABEM empreendia uma política de construções para ampliação do acolhimento e da reeducação, o que também foi duramente criticado pelo aumento desordenado desses espaços, que vieram estimular o aumento de crianças abrigadas/internadas (RIZZINI; PILOTTI, 2011). Em 1979, em comemoração ao ano internacional da criança, é promulgado o novo código (BRASIL, 1979) que altera a concepção do menor abandonado ou delinquente, objeto de vigilância da autoridade pública (juiz), para a concepção do menor em situação irregular, objeto de medidas judiciais. Situação irregular é a privação de condições essenciais à subsistência, saúde e instrução, por ação, omissão ou irresponsabilidade dos pais; por ser vítima de maus tratos; por privação de representação legal, por desvio de conduta ou autoria de infração penal (RIZZINI; PILOTTI, 2011).

O período era de arrocho salarial, sendo que os 20% mais pobres detinham 3,5% da renda enquanto os 20% mais ricos da população concentravam 62,8% da renda total. Esse fato levou ao trabalho muitas crianças com menos de 14 anos, embora a constituição o proibisse para menores de 12 anos. A década de 1980 é palco de movimentos sociais e organizações partidárias e populares de grande relevância para a redemocratização política da sociedade brasileira. Acontecem vários protestos e rebeliões de meninos e meninas em internatos, provocando inúmeras denúncias e suscitando discussões acerca desta população. Nesse contexto, surge no Brasil o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMNR, 1985), movimento que se constituiu como uma entidade civil independente com sedes pelas principais capitais do País. O objetivo era mobilizar os próprios menores, instituições, educadores de rua, e entidades envolvidas com crianças e adolescentes no Brasil. Não estava

ligado nem à Igreja nem ao Estado; e era subsidiada por entidades internacionais, como a UNICEF.

O novo código de menores não atendia às demandas da sociedade, onde fortaleciam, cada vez mais, as propostas de mudanças (LORENZI, 2007). Buscava-se a inclusão dos direitos da criança e do adolescente na nova constituição que se encontrava em ampla discussão. Foi então criada a comissão nacional “Criança e Constituinte”, em 1987, cujo trabalho culminou no artigo 227 e também nos correlacionados 228 e 229. A nova Constituição foi promulgada em 5 de outubro de 1988 (BRASIL, 1988).

Ela estabelece, com absoluta prioridade, o direito da criança, do adolescente e do jovem à vida, sendo dever da família, da sociedade e do Estado a garantia à alimentação, à saúde, à dignidade, à educação, ao lazer, à cultura, ao respeito, à liberdade, à profissionalização e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Determina-se a promoção de programas de assistência à saúde e de prevenção a qualquer forma de agravos, bem como a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos.

Defende-se ainda o estímulo, pelo poder público, por meio de incentivos fiscais e subsídios, ao acolhimento de crianças e adolescentes órfãos ou abandonados, mediante a assistência jurídica e nos termos da lei. Dispõe ainda sobre a punição à violência e exploração sexual da criança e do adolescente. Assegura os direitos e qualificações relativos à filiação, independente do casamento ou por adoção, proibindo qualquer discriminação. Os menores de 18 anos são penalmente inimputáveis e sujeitos a legislação especial. Aos pais cabe o dever de criar, assistir e educar os filhos menores.

4.2 O acolhimento no contexto do ECA

No ano de 1987 um expressivo grupo formado por juristas, técnicos governamentais e representantes da sociedade civil formalizam um documento que favoreceu a promulgação da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 1990), em substituição ao Código do Menor (BRASIL, 1979).

Seu maior avanço foi a garantia de proteção especial à criança e ao adolescente, transformando-os em “sujeitos de direito”. O ECA cria instâncias colegiadas, como os conselhos estaduais, municipais e tutelares, na perspectiva de zelar pelos direitos da criança e do adolescente, assumindo ações até então executadas pelas autoridades policiais ou judiciárias. Com base no direito à convivência familiar e comunitária, o novo estatuto

estabelece como diretrizes para a atenção às crianças e adolescentes em situação de rua a preservação ou criação de laços familiares, com redução do tempo de permanência nos abrigos. Abrigos que devem estruturar-se de modo a favorecer a vida comunitária, incluindo o uso dos equipamentos públicos para educação, saúde, lazer e acesso à justiça, durante o tempo de institucionalização.

Outras leis de grande relevância para a política da criança e do adolescente foram promulgadas no sentido de garantir direitos sociais. Esse novo arcabouço jurídico inclui a Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 (BRASIL, 1990c); a Lei do Controle Social na Saúde - Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (BRASIL, 1990b); a Lei de criação do CONANDA - Lei n. 8.242, de 12 de outubro de 1991 (BRASIL, 1991a); a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (BRASIL, 1993); e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) - Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (BRASIL, 1996b).

O Departamento da Criança e do Adolescente (DCA), instituído pelo Ministério da Justiça, mediante o decreto n. 1.796, de 1996 (BRASIL, 1996a), tem a responsabilidade de promover e proteger esses direitos. Esse órgão é composto pela Secretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SPDCA) e por vários conselhos, dentre eles o Conselho Nacional dos Direitos Humanos, o Conselho da Criança e do Adolescente, o Conselho do Idoso e o Conselho de Combate à Discriminação ao Portador de Deficiência (PEREZ; PASSONE, 2010).

Os principais eixos das diretrizes políticas do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) se articulam com as políticas de saúde, educação, moradia e saneamento do País. Além disso, se articulam com a defesa de proteção especial (assistência social, ministério público, judiciário, segurança pública e delegacias e conselho tutelar) e com as instâncias de controle social (Conselhos, fóruns e movimentos sociais) (PEREZ; PASSONE, 2010).

Apesar dessa organização, os programas de apoio a crianças e adolescentes e suas famílias são ainda incipientes em planejamento e em assimilação da lógica das redes de proteção, que deveria ser acessível à compreensão da população que se encontra em situação de vulnerabilidade ou na rua. É importante, ainda, assegurar a efetividade das políticas públicas para que sejam capazes de propiciar retaguarda àqueles que desejam abandonar a vida nas ruas (RIZZINI et al., 2010).

A reestruturação das políticas sociais, na primeira década do século XXI, e a institucionalização dos mecanismos de participação social nas decisões públicas ampliaram a

presença das organizações não governamentais (ONGs) e das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) ou do terceiro setor na atenção às crianças e adolescentes. Essas instituições muitas vezes agem no espaço comum ao estatal, evidenciando a importância e necessidade da clareza dos limites entre o público e o privado (PEREZ; PASSONE, 2010).

A consolidação do ECA tem provocado a busca de conhecimentos e informações, a exemplo do Levantamento Nacional dos Abrigos para Criança e Adolescente da Rede de Serviços de Ação Continuada (Rede SAC), realizado pelo IPEA (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, 2003). Esses estudos ampliam as questões envolvendo a criança e o adolescente, os seus direitos e o seu bem-estar, sendo de fundamental importância o diálogo entre pesquisadores e gestores para a elaboração de políticas públicas e o planejamento dos recursos a serem aplicados. Planejamento que exige, inclusive, maior transparência quanto ao seu uso, que deve ser de conhecimento público, de modo a otimizar os serviços (RIZZINI et al., 2009).

Em outra frente, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Nacional de Assistência Social coordenaram a elaboração das “Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” e a “Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”, em vigor. Essas “Orientações” regulamentam a institucionalização, adequando-a às diretrizes do ECA e à demanda identificada. Elas reordenam os serviços, especialmente o acolhimento institucional, que inclui os abrigos institucionais, as casas lares e as casas de passagem. Esses abrigos são entendidos como serviços de atenção excepcional e provisória, a cada criança e adolescente que necessite do afastamento familiar, enquanto se busca seu retorno à família de origem ou, na impossibilidade, o encaminhamento para famílias substitutas, no menor tempo possível.

O artigo primeiro da Lei n. 12.010, de 2009, dispõe “sobre o aperfeiçoamento da sistemática prevista para garantia do direito à convivência familiar a todas as crianças e adolescentes [...]”. Importante mencionar seu § 1º que regula a intervenção estatal como prioritária “[...] voltada à orientação, apoio e promoção social da família natural, junto à qual a criança e o adolescente devem permanecer, ressalvada absoluta impossibilidade, demonstrada por decisão judicial fundamentada.” De forma mais abrangente o § 2, define que “Na impossibilidade de permanência na família natural, a criança e o adolescente serão colocados sob adoção, tutela ou guarda, [...]” (BRASIL, 2009a). Essas disposições favorecem a construção de uma rede de atendimento à criança muito distinta da rede anterior, que se

baseava, sobretudo, na existência de grandes internatos e internações de longa duração (ALTOÉ, 1990, 2008).

Neste novo cenário, segundo a desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), Márcia Milanês, “[...] em maio de 2015 contabilizava-se, no Cadastro Nacional de Adoção, 33,9 mil pretendentes e cerca de 6,1 mil crianças em busca de uma nova família” (MINAS GERAIS, 2015c, p. 10).

A precariedade da renda, as condições de trabalho aviltantes e a falta de oportunidades sociais e econômicas para o desenvolvimento humano são os motivos que quase sempre justificam o afastamento da criança e do adolescente de seu meio familiar. Tratam-se, na verdade, de características e problemas estruturais da sociedade brasileira, que acabam por fragilizar as bases de apoio à infância e à juventude (BARBOSA, 2014).

Iniciativas como o Provimento CNJ n. 32, de 24 de junho de 2013 (BRASIL, 2013c), o Provimento Conjunto n. 36, de 24 de abril de 2014 (BRASIL, 2014b), e a Recomendação CNJ n. 15, de 31 de julho de 2014 (BRASIL, 2014c), normatizam pontos que favorecem o andamento da qualidade do direito e de processos, sem prejuízo do andamento regular. Autoriza-se a realização de audiências concentradas a cada semestre nas dependências das entidades de acolhimento, com a presença dos atores. Também se solicita prioridade nos processos. Apesar dessas referências normativas que apontam para uma evolução no tratamento da questão da criança e do adolescente, Cruz adverte que:

O acesso à justiça não significa simplesmente o ingresso em juízo. O direito constitucional de uma ação seria pobre se estivesse restrito à garantia de que as demandas públicas chegassem ao processo, sem garantir-lhes também um tratamento adequado. O trabalho do Estado não deve terminar na constatação do crime e na sentença. É preciso que as pretensões apresentadas aos juízes cheguem efetivamente ao julgamento de fundo, garantam justiça a esses pequenos cidadãos, permitam a reconstrução de suas vidas, e possibilitem o seu pleno desenvolvimento como pessoas, livres dos devastadores descaminhos traçados pela violência doméstica (CRUZ, 2013, p. 110).

O resultado da pesquisa sobre os abrigos no Brasil apresenta cerca de 20 mil crianças e adolescentes atendidas nessa modalidade de acolhimento, a maioria entre sete e 15 anos (61,3%), meninos (58,5%) e afrodescendentes (63,6%). Embora seja estabelecido como medida provisória, o período de permanência varia de sete meses a cinco anos (55,2%), muitas vezes ultrapassando esse tempo (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, 2003).

Segundo os dados do Censo do SUAS, em 2012 existiam 2.380 abrigos no país e 33.456 crianças e adolescentes abrigados. Os dados do Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes

Acolhidos (CNCA) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) apontavam 4.029 entidades de acolhimento e 43.585 acolhidos no mesmo ano. Segundo o Censo SUAS de 2014, desenvolvido pelo MDS, existiam no país 3.936 serviços de acolhimento, sendo 651 casas lares, 48 casas lares em aldeias, 286 casas de passagem, 44 repúblicas, 67 residências inclusivas e 147 sem nenhuma das caracterizações anteriores, não mencionando o número de acolhidos.

Com base nas pesquisas e nas discussões da Comissão de Intergestores Tripartite (CIT) foram publicadas em anos recentes: a Resolução CNAS n. 31, de 31 de outubro de 2013 (BRASIL, 2013a), a Resolução CIT n. 17, de 3 de outubro de 2013 (BRASIL, 2013b) e a Resolução CNAS n. 11, de 17 de abril de 2014 (BRASIL, 2014a). Todas elas reforçam as diretrizes para a proteção social especial e indicações de regras gerais para implantação desses serviços, além de tratar do cofinanciamento de serviços regionais, cabendo a cada Estado definir seu modelo de regionalização.

O tripé que norteia as competências do Governo Federal para o atendimento integral dos direitos da criança e do adolescente inclui, primeiramente, o atendimento aos direitos sociais básicos, pelas políticas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer. Em segundo lugar envolve as políticas públicas de assistência social voltadas para os que se encontram desassistidos em suas necessidades básicas, especialmente moradia e alimentos. E, como terceiro eixo, encontram-se as políticas relacionadas à garantia de direitos e proteção especial à dignidade da pessoa que teve seus direitos violados. São oferecidos a estes a assistência jurídica, segurança e abrigo de forma hierarquizada e regionalizada.

Segundo a visão de futuro do Plano Plurianual (PPA), de 2016 a 2019, só o desejo coletivo factível e claro poderá orientar o planejamento da ação governamental. A proposta é de que o Brasil passe a ser conhecido como uma sociedade inclusiva que respeita e valoriza as diversidades e reduz as desigualdades sociais. Propõe ainda a promoção do investimento público e privado sob coordenação do governo, o incentivo ao fomento na ciência e tecnologia e a educação de qualidade, como uma das principais estratégias para a inclusão social e a redução das desigualdades (CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2013).

Se os instrumentos legais para a construção da rede de cuidados para crianças e adolescentes em situação de rua estão firmados, interessa-nos saber sobre as estratégias que vêm sendo adotadas para efetivamente transformar as práticas no país relativas ao cuidado de crianças e adolescentes abandonados. Como afirma Impelizeri:

Ao lado da mera existência de instrumentos legais para proteger os direitos das crianças é preciso haver agentes imparciais e potentes para fazê-los efetivamente respeitados (IMPELIZIERI, 1995, p. 121).

A história do acolhimento de crianças e adolescentes no Brasil pode ser dividida em dois períodos principais: antes do ECA e após o ECA.

O período anterior ao ECA caracterizou-se pela violação de direitos, privação da liberdade e do convívio familiar, comunitário e social. As questões normativas, mais marcadas pelo higienismo do que pelo acolhimento, sempre ocuparam um lugar estratégico nos caminhos seguidos para institucionalização de crianças e adolescentes.

Organizações da sociedade civil, espaços acadêmicos, entidades de defesa dos direitos humanos e a mídia colaboraram de forma expressiva para evidenciar os problemas que resultaram na construção do ECA, que em 1990 regulamentou o artigo 277 da Constituição. Concomitante à promulgação do ECA instituiu-se a municipalização da saúde e da assistência social, fundamentais para sua implementação. Estados e municípios passaram a ser responsáveis pela implantação de normas técnicas definidas pela União, bem como sua operacionalização e avaliação, por meio de seus conselhos.

Além disso, outra mudança se verificou. As entidades e serviços de acolhimento a crianças e adolescentes em situação de rua ou outras vulnerabilidades sociais, ainda muito presentes no Brasil, passaram a ser cada vez mais questionadas quanto a sua função e resultados apresentados.

A história do atendimento à criança e ao adolescente se apresenta assim marcada por violência e também por normas instituídas pelo poder público no legislativo, executivo e/ou judiciário. E ainda pelo trabalho de organizações institucionais, não apenas públicas, como de caráter beneficente e sem fins lucrativos, em especial constituídas por seguimentos religiosos.

4.3 O acolhimento na Região Sudeste e em Minas Gerais

As pesquisas são excelente instrumento para avaliar a eficiência e a eficácia das políticas e dos serviços.

Em 2003, o IPEA, por meio da rede de Serviços de Atenção à Criança e ao Adolescente (SAC), realizou um levantamento nacional para obter informações quantitativas e qualitativas sobre os abrigos para crianças e adolescentes no País.

Dentre as 626 instituições encontradas, 589 ofereciam atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal ou social, estando 49,1% delas na região sudeste e 6,8% em Minas Gerais (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, 2003).

Dos abrigos identificados na região Sudeste, a grande maioria (68,3%) se encontrava na rede não governamental, sendo que na instância municipal o percentual era ainda maior que na instância estadual (TAB. 1).

Tabela 1 - Brasil / Região Sudeste: distribuição dos abrigos da Rede SAC, segundo a natureza institucional (%).

Natureza do Abrigo	Sudeste	Brasil
Não governamental	79,9	68,3
Público municipal	17,0	21,7
Público estadual	1,0	8,3
ns/nr	2,1	1,7
Total	100,0	100,0

Fonte: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (2003).

Quanto à capacidade de acolhimento, a pesquisa mostrou que 62,3% dos abrigos da região Sudeste estavam abaixo de sua capacidade, enquanto que 15,2% se apresentavam acima da capacidade e, nesse caso, acima da média do Brasil (TAB. 2).

Tabela 2 - Brasil/Região Sudeste: distribuição dos abrigos da Rede SAC, segundo a relação entre lotação e capacidade de atendimento (%).

Natureza do Abrigo	Sudeste	Brasil
Abaixo da capacidade	62,3	64,2
Dentro da capacidade	20,4	21,1
Acima da capacidade	15,2	12,2
Não respondeu	2,1	2,5
Total	100,0	100,0

Fonte: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (2003).

Segundo o Censo SUAS de 2012, realizado em 1.517 municípios brasileiros, especialmente na região Sudeste, a maioria das instituições de acolhimento era caracterizada como abrigo (69,4%) e funcionava como base para retirar da rua pessoas em situação de violação de direitos e de risco extremo, inserindo-as na comunidade e/ou nas famílias.

As informações referentes às unidades de acolhimento indicaram que a maioria delas (80,6%) estava inscrita nos Conselhos Municipais de Assistência Social.

Minas Gerais aparece na história da institucionalização de crianças e adolescentes em vários momentos do cenário nacional, acompanhando as políticas implementadas pela União, a exemplo dos já mencionados internatos rurais que se transformaram gradativamente, a partir de 1978, em escolas agrícolas.

Após a criação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais (CEDCA-MG) - Lei n. 10.501, de 17 de outubro de 1991 (MINAS GERAIS,

1991), o Estado passa a emitir normas para o funcionamento dos serviços de acolhimento e seu reordenamento, regulamentando as leis federais e construindo formas de regulação.

A Resolução n. 25, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar no Estado de Minas Gerais, amplia o acompanhamento das instituições, ressaltando em seu artigo 2º as questões do controle e do monitoramento das ações, como mecanismo de organização (MINAS GERAIS, 2009). Para sua execução foi criada uma comissão formada por conselheiros do CEDCA-MG e do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e outros órgãos integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA), atendendo aos princípios da Lei Orgânica da Assistência Social que preconiza a integração das políticas setoriais e a universalização dos direitos.

Como parte dos movimentos para efetivação dessa política, a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEDESE) contrata, em 2009, a Fundação João Pinheiro para uma pesquisa sobre os abrigos em Minas Gerais, concluída em 2010. Foram pesquisadas instituições de acolhimento continuado a crianças e adolescentes até 18 anos, exceto creches, escolas e serviços de medidas socioeducativas. Essa pesquisa encontrou 352 instituições em 178 municípios.

Já a Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS) destacou que, conforme o Censo SUAS 2014, existiam 854 unidades de acolhimento institucional em 222 municípios e que, destas, 370 estavam voltadas para crianças e adolescentes. De acordo com os dados existiam 5.660 crianças e adolescentes em acolhimento em Minas Gerais (BARBOSA, 2014).

Com a outorga da Lei Delegada n. 180, de 2011 (MINAS GERAIS, 2011a), que trata da questão da intersetorialidade, o Poder Executivo passa a adotar o modelo de gestão transversal de desenvolvimento, orientado pelas diretrizes de colaboração institucional governamental e não governamental e com a participação social, buscando na gestão a melhoria dos indicadores institucionais, sociais e humanos. As prioridades estratégicas regionais ou setoriais do Governo foram definidas no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI), no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) e na ênfase dada pela Resolução n. 37, de 2011 (MINAS GERAIS, 2011b), do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente. Esta resolução indica as prioridades que devem nortear a Política Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado de Minas Gerais, no quadriênio 2012-2015.

A Resolução do CEDCA-MG, n. 56, de outubro de 2012, determina em seu parágrafo único do artigo 1º que: “Entende-se por parâmetros, os referenciais e limites legais que devem nortear o funcionamento das entidades que desenvolvem os programas de acolhimento de

criança e adolescente.” (MINAS GERAIS, 2012). De acordo com a mesma Resolução em seu artigo 6º, as instituições de acolhimento à criança e adolescentes ficam obrigadas a inscreverem a sua sede no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), como pré-requisito para aceitação de parceria. Quanto à avaliação das instituições de acolhimento, ela passa a ser feita pelo CMDCA, via Conselho Tutelar ou Ministério Público e por meio da Justiça da Infância e da Juventude, de acordo com critérios de qualidade que medem a eficiência dos serviços, em especial o índice de sucesso na reintegração familiar ou adaptação à família substituta.

A sociedade, os movimentos sociais, as associações e entidades com foco na questão das crianças vêm tendo papel fundamental na divulgação das novas normas. Essa atuação se dá nas ruas, nas instituições, na academia e na mídia, por meio de publicação de cartilhas, relatos de experiências e debates em espaços do executivo, do legislativo e do Judiciário, motivados pela construção da efetividade dos direitos da criança e do adolescente.

Nos espaços estatais das políticas públicas o processo de inclusão de crianças e adolescentes se amplia com a participação deles nas discussões relacionadas aos seus direitos. Importante documento promulgado em 2014 foi a Resolução CEDCA-MG n. 73 (MINAS GERAIS, 2014a) que amplia conceitos, como o protagonismo infanto-juvenil, que envolve ações educativas e o reconhecimento da capacidade de crianças e adolescentes de identificar e formular propostas que contribuam na solução de problemas que ameacem os seus direitos.

A Resolução CEDCA-MG n. 75 define as prioridades para a Política Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado de Minas Gerais, no quadriênio 2015-2018, que apresenta as diretrizes em seu artigo 4º e artigo 8º:

Art. 4º - Priorizar a implementação de programas que visem à redução do índice de mortalidade, com prioridade absoluta, objetivando:

I - Reduzir a taxa de mortalidade infanto-juvenil;

II- Reduzir a razão da mortalidade materna;

III - Reduzir a taxa de mortalidade de criança com idade inferior a 3 (três) anos.

[...]

Art.8º - O Poder Público promoverá ações descentralizadas, projetos e programas de atenção à saúde mental, implantando, no Estado de Minas Gerais, a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), garantindo a criação, sobretudo, dos equipamentos de atendimento à criança e ao adolescente, tais como consultório de rua, CAPSi, CAPS ADIII, Unidades de Acolhimento, e Leitos de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas em Hospitais Gerais (MINAS GERAIS, 2014).

Afirma também que o poder público estadual proporcionará assistência psicológica à gestante e à mãe no período de pré e pós-natal, no caso de genetrizes que manifestarem

interesse de entregar seus filhos para adoção, como forma preventiva ou minimizadora da consequência do estado puerperal.

Quanto à educação, as crianças e adolescentes, em sua maioria, encontravam-se inseridos na escola, quando da realização da pesquisa sobre abrigos no Brasil, em 2003. Na faixa etária de zero a seis anos, 66,8% das crianças institucionalizadas eram atendidas em creches e 97,1%, na faixa etária de sete a 18 anos, estavam matriculados em escolas, ressaltando que o maior índice de analfabetismo se encontrava entre adolescentes de 15 a 18 anos (18,2%) (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, 2003).

A ampliação da rede pública estadual de ensino fundamental e a priorização da escola de tempo integral em áreas de vulnerabilidade social e no meio rural, assim como o enfrentamento da questão da evasão escolar e a proposta de universalizar o atendimento escolar para toda a população na faixa etária de 15 a 17 anos (PNE), são medidas que colaboram para a retirada de crianças e adolescente das ruas.

4.4 Acolhimento Familiar e Violência Social

O acolhimento familiar é também uma medida protetiva, a exemplo do acolhimento institucional, amparado pela constituição na Emenda n. 65 de 2010.

A redação dada pelo artigo 88, da Lei n. 12.010, de 2009 (Lei da Adoção), define como uma diretriz da política de atendimento a:

[...] integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional, com vista na sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei (BRASIL, 2009).

O acolhimento familiar consiste na inclusão de crianças/adolescentes, por meio de medida protetiva, em residências de famílias acolhedoras cadastradas, selecionadas e capacitadas. O acolhimento será acompanhado por equipe multiprofissional do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, de forma temporária até a reintegração da criança à família ou seu encaminhamento para família substituta (BRASIL, 2010).

A adoção prevista na Lei acontece por medida judicial de colocação, em caráter irrevogável, de uma criança ou adolescente em outra família que não seja aquela onde nasceu,

conferindo vínculo de filiação definitivo, com os mesmos direitos e deveres da filiação biológica, quando esgotadas as possibilidades de permanência na família natural ou extensa.

Entretanto, as políticas sociais e suas inter-relações com a proteção são dinâmicas, especialmente nas dimensões como proteção da família por seus membros, sobrevivência econômica, atenção e afeto, e cuidados com a saúde. A matricialidade das famílias e o direito da convivência familiar, uma tendência que segundo Miotto, Campos e Carloto (2015) transfere atribuições e sobrecarrega a mulher, nem sempre são amparadas pelas políticas públicas.

Quatro formas de família foram citadas na Lei da Adoção (BRASIL, 2009a) como oficialmente reconhecidas e nominadas para legitimar o cuidado: família substituta, família acolhedora, família extensa e família de origem. Seu formato e funções continuam sendo temas de estudo e discussões em sua construção, prevalecendo o modelo tradicional, com algumas especificidades que norteiam as políticas públicas (MIOTTO; CAMPOS; CARLOTO, 2015).

A questão é que, mesmo com a tão propalada centralidade da família nas políticas sociais, o Estado vem se desvencilhando já há mais de trinta anos de uma série de responsabilidades e as vem repassando para as famílias, e isso a despeito do aumento da vulnerabilidade das mesmas, e não há sinais de que estejam sendo construídos sistemas de proteção sólidos para as gerações futuras (MIOTTO; CAMPOS; CARLOTO, 2015, p. 142).

A familiaridade não exime o papel das políticas públicas sociais. “Há de se criar outras formas de suporte básico à família para apoiá-la no cuidado dos filhos”, defende Rizzini et al. (2006, p. 21), para prevenir, proteger, promover e incluir seus membros e garantir as condições de subsistência para tal. Afinal, as instituições de acolhimento para crianças e adolescentes têm o objetivo de cuidar da família, protegendo os seus filhos durante o período de sua reorganização.

Há quase 10 anos, após a Lei n. 11.340, de 2006 (Lei Maria da Penha) (BRASIL, 2006a), foram criados outros mecanismos pela necessidade de coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, dentre eles a Lei n. 13.104 de 2015 (Lei do Feminicídio). Essa Lei classifica como crime hediondo aquele ocorrido durante a gravidez na presença dos filhos e outras vulnerabilidades específicas. Das informações com referência às famílias, seus aspectos estruturais e manifestações de violência, um fator importante é a taxa de homicídio, especialmente de adolescentes.

Considerando que grande parte da violência ocorre dentro de casa, as crianças e adolescentes procuram a rua muitas vezes como espaço de fuga. Também procuram pela

ausência dos pais, seja por separação, prisão ou morte. O Mapa da Violência de 2015 mostra que em 2013 ocorreram 8.153 mortes de adolescente com idade entre 16 e 17 anos no Brasil, sendo que 73,2% por causas externas e 26,8% por causas naturais. As taxas de homicídios de adolescentes entre 16 e 17 anos cresceu de 76,9 por mil em 2003 para 88,0 por mil em 2013, um crescimento de 14,5% em 10 anos.

A vida de 3.749 jovens foi retirada por homicídio, representando 46% das mortes de adolescentes entre 16 e 17 anos, uma média de 10,3 mortes “evitáveis” a cada dia. O mesmo mapa mostra que 1.127 homicídios foram de crianças e adolescentes brancos de 0 a 17 anos e 4.064, na mesma faixa etária, de negros. As idades entre 16 e 17 anos representaram 62,4% do total de homicídios de brancos e 67,3% do total de homicídios de negros, a grande maioria (93%) do sexo masculino (WAISELFISZ, 2015).

A região Sudeste foi a única que o mapa da violência no Brasil apresentou queda na taxa de homicídios: de 732 casos em 2003 para 248 em 2013. Em Minas Gerais as taxas de homicídios por 100 mil adolescentes de 16 e 17 anos passou de 11º lugar com 32,3 casos em 2003 para 16º lugar com 51,2 casos em 2013.

O mesmo estudo apontou o ordenamento dos 100 municípios brasileiros com a maior taxa média de casos de homicídios por 100 mil, considerando os 243 municípios do País com mais de 4.000 adolescentes de 16 e 17 anos. Nesse universo, no período entre 2011 e 2013, 14 dos municípios do ranking se encontravam no Estado de Minas Gerais (WAISELFISZ, 2015).

Já em 2013, oito das 100 cidades do Brasil com mais de 4.000 adolescentes entre 16 e 17 anos com maior número de homicídios dessa população pertenciam à RMBH (WAISELFISZ, 2015).

Em 2003, a faixa etária de 15 a 18 anos apresentava índice de analfabetismo de 18,2% (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, 2003). Entretanto, o ECA permite que os jovens de 14 a 18 anos trabalhem como estagiários ou menores aprendizes. Se esses jovens que estão morrendo não estão na escola, nem no trabalho e nem em instituições de acolhimento, pode-se inferir que essa faixa etária está desassistida de políticas públicas preventivas.

Dos 14 municípios de Minas Gerais com maior índice de homicídio de adolescentes de 16 e 17 anos, oito são municípios da RMBH (TAB. 3, FIG. 1 e 2), cuja capital está em 60º lugar no ranking nacional de homicídios nessa faixa etária (TAB. 3).

Tabela 3 - Posição dos 14 municípios de Minas Gerais dentre os 100 municípios com as maiores taxas médias (2011/2013) de homicídio (por 100 mil) dos 243 municípios brasileiros com mais de 4.000 adolescentes de 16 e 17 anos de idade. Brasil. 2011/2013.

	Município	Média da população	Homicídios Taxa Média			Taxa Média	Posição
			2011	2012	2013		
1	Betim	14.285	26	20	22	158,7	21º
2	Ribeirão das Neves	11.094	11	9	23	129,2	34º
3	Contagem	20.199	15	34	25	122,1	37º
4	Governador Valadares	9.340	12	10	11	117,8	41º
5	Vespasiano	4.010	5	4	5	116,4	42º
6	Santa Luzia	7.153	9	3	11	107,2	51º
7	Sete Lagoas	7.562	6	9	9	105,8	54º
8	Belo Horizonte	71.638	70	78	71	101,9	60º
9	Patos de Minas	4.905	4	3	5	81,5	80º
10	Ibirité	6.169	5	5	5	81,1	82º
11	Ipatinga	8.302	2	9	8	76,3	89º
12	Montes Claros	13.766	5	17	6	67,8	94º
13	Sabará	4.523	2	5	2	66,3	96º
14	Uberlândia	20.471	10	16	9	64,7	99º

Fonte: Waiselfisz (2015).

Tabela 4 - Posição dos oito municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte dentre os 100 municípios com as maiores taxas médias (2011/2013) de homicídio (por 100 mil) dos 243 municípios brasileiros com mais de 4.000 adolescentes de 16 e 17 anos de idade. Brasil. 2011/2013.

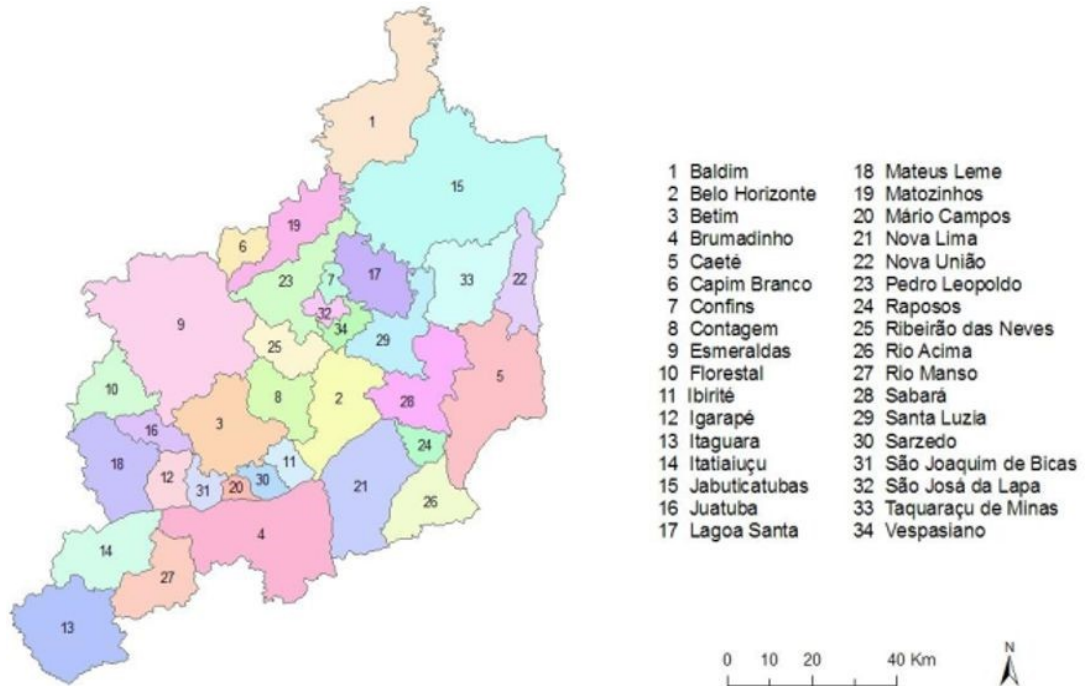
	Município	Posição
1	Betim	21,0
2	Ribeirão das Neves	34,0
3	Contagem	37,0
4	Vespasiano	42,0
5	Santa Luzia	51,0
6	Belo Horizonte	60,0
7	Ibirité	82,0
8	Sabará	96,0

Fonte: Waiselfisz (2015).

Importante demonstrar que a Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH), terceira maior aglomeração urbana do Brasil, com 34 municípios e população de 5.783.773 habitantes (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2014), apresentava IDHM de 0,774.

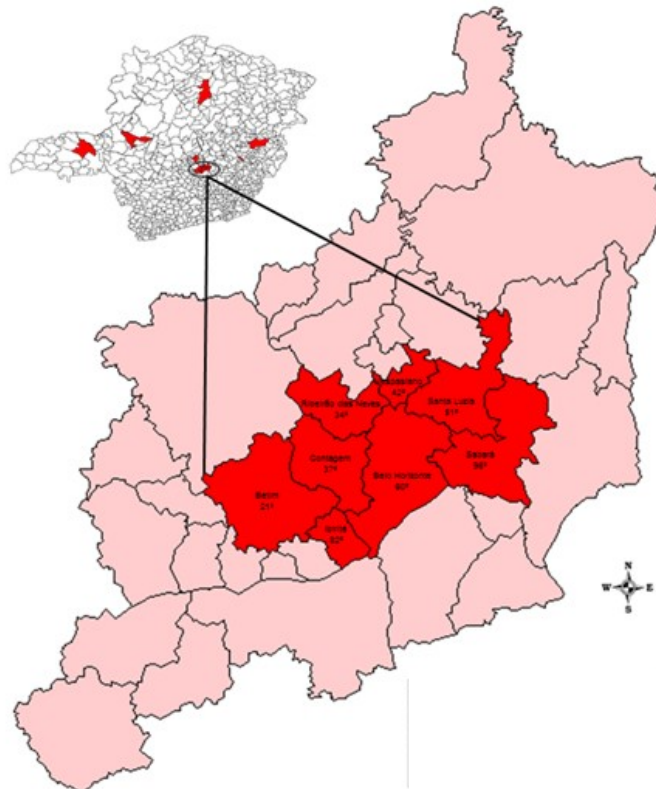
Belo Horizonte é o município mais populoso de Minas Gerais com 2.502.557 habitantes (2015) e o terceiro da região Sudeste. Possui IDHM de 0,810 (2010). O Município se constitui como polo de referência macrorregional para os encaminhamentos de alta complexidade do estado e especialmente da RMBH. Sua taxa de homicídio, de 2003 a 2013, comparada às capitais do Brasil, passa de 4º lugar (121,1%) para 13º lugar (98,4%) dentre as mortes na faixa etária de 16 e 17 anos.

Figura 1 - Mapa da Região Metropolitana de Belo Horizonte



Fonte: Elaborado a partir de base cartográfica do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Figura 2 - Localização geográfica dos oito municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte dentre os 100 municípios com as maiores taxas médias (2011/2013) de homicídio (por 100 mil) dos 243 municípios brasileiros com mais de 4.000 adolescentes de 16 e 17 anos de idade. Brasil. 2011/2013.



Fonte: Waiselfisz (2015).

Embora configurando uma queda de 18,7%, representa ainda um alto índice de violência e se encontra em uma concentrada faixa populacional na RMBH.

Entende-se que a rua e a violência são de alguma forma parceiras, o que amplia a vulnerabilidade das famílias.

Segundo Lemos (2014), entre a vulnerabilidade da família e da rua, o processo de acolhimento institucional torna-se mais atrativo na medida em que os profissionais constroem um ambiente junto à criança e ao adolescente onde estes se sintam protegidos e respeitados em sua singularidade.

4.5 Acolhimento em Belo Horizonte

Outro aspecto relevante na descrição das instituições de acolhimento de crianças e adolescentes em Belo Horizonte é a compreensão de como se dá a articulação entre as instâncias e as normas que as regulam.

A regulação de serviços públicos é bastante nova enquanto norma de operacionalização. Também é nova a conceituação e limites de sua ação, confundindo-se muito com regulamentação ou controle. A Portaria n. 1.559, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do SUS procura delinear alguns conceitos que servem como norteadores para outras políticas de atenção e assistência (BRASIL, 2008). A regulação do sistema define macro diretrizes para a união, os estados e os municípios. Oferece subsídios para elaboração de decretos, normas, portarias para planejamento, financiamento, fiscalização, vigilâncias e controle social. Também avalia a necessidade de incorporação de tecnologias aos serviços. A regulação da atenção é exercida pelos estados e municípios conforme as leis e os pactos intergestores. Define estratégias para prestadores de serviços públicos e privados, contratados ou conveniados. Acompanha a operacionalização no objeto de trabalho por meio de protocolos e fluxos de atendimento intersetoriais. A regulação do acesso assistencial regula a atenção oferecida à população em serviços como Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), CRAS e instituições conveniadas de abrangência local e intermunicipal. É operacionalizada pelos gestores públicos municipais, junto aos parceiros e conselhos. Sobre o município incide a maior responsabilidade orçamentária para a manutenção das ações.

Ao longo de quase 18 anos de vigência da LOAS, a assistência social avançou na regulação da gestão – forma de organização, parâmetros, tipificação de serviços, padrões e prioridades –, entretanto, se não tiver aporte suficiente de orçamento e de recursos, baseado em fontes de

financiamento dotadas de capacidade efetiva de arrecadação, a efetivação desse sistema integrado e participativo, implicando rompimento com as ações segmentadas, fragmentadas e pontuais que, muitas vezes, não correspondem às necessidades específicas, ainda permanece um horizonte obscuro (VIANA, 2011, p. 8).

O controle dos serviços é outro elemento importante do processo. Caracteriza-se por um conjunto de ações que deverá estar em conformidade com a estrutura e a necessidade de serviços.

O controle deve ser realizado, de forma sistêmica em três fases: antes da implantação dos serviços, acompanhando sua análise de necessidade e relevância; durante a implantação dos serviços, analisando o contexto intersetorial, interinstitucional e multiprofissional; e no terceiro momento, o acompanhamento da execução das ações e avaliação de resultados, prevenindo e colaborando com um novo planejamento.

Após a regulamentação do ECA, a regulamentação do acolhimento específica do município de Belo Horizonte ocorreu com a Lei n. 5.969, de 30 de setembro de 1991, cujo artigo 6º cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado à Secretaria Municipal da Ação Social (BELO HORIZONTE, 1991). Cabe a ele deliberar resoluções para a organização e o funcionamento dos serviços, junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselhos Tutelares, também instituídos na mesma Resolução.

Considerando a expressiva demanda de crianças e adolescentes fora das famílias e a escassez de serviços para o acolhimento, a promulgação da Lei Municipal n. 7.427, de 19 de dezembro de 1997, legaliza a celebração de parcerias. Assim promoveu ações no âmbito da política de assistência social e das instituições sem fins lucrativos (BELO HORIZONTE, 1997).

A Lei coloca como requisitos básicos a exigência de vinculação à política pública de assistência social, a mútua disponibilização de recursos e a formalização por convênios. Os convênios devem atender, dentre outras demandas, a criança e adolescente em situação de risco, em situação de desestruturação familiar ou moradores de rua.

O século XXI se iniciou com a construção do Projeto Político Pedagógico para as entidades. Sua implantação foi bastante influenciada pelo resultado da pesquisa do IPEA (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, 2003), considerando a informação de que a maioria dos abrigos servia de moradia para crianças e adolescentes, grande parte deles sem referência familiar.

O Município se redefine a partir da promulgação da Resolução CEDCA-MG n. 56, de outubro de 2012 (MINAS GERAIS, 2012), que define novos parâmetros, como número de casas por entidade, o número máximo de dez crianças e adolescentes até 18 anos por cada casa e ainda define prazos para elaboração de Plano Individual de Atendimento (PIA). As entidades de atendimento passam a se responsabilizar por sua própria manutenção, sem prejuízo da obrigação primária do Poder Público, estabelecida pelo ECA, ficando ainda obrigadas a se inscreverem no CMDCA de sua sede sob pena da não aceitação da parceria definida em seu artigo 6º.

O acompanhamento e avaliação das instituições de acolhimento passam a ser sistematizados e acompanhados pelo CMDCA ou Conselho Tutelar e pela Justiça da Infância e da Juventude e pelo Ministério Público.

A Resolução define ainda indicadores de qualidade para medir a eficiência dos serviços, dentre eles:

- I - Observância dos princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Convenção sobre Direitos da Criança.
 - II - Observância dos índices de sucesso na reintegração familiar ou adaptação à Família Substituta.
 - III - Cumprimento das normas Operacional Básica (NOB/SUAS) e Orientação Técnica (NOT), especialmente na proporção do quantitativo entre acolhidos e equipe técnica, assim como o quadro de pessoal, segundo o superior interesse da criança e o princípio constitucional da eficiência;
 - IV - Proporcionalidade de recursos humanos e atendidos ultra mínima, quando os acolhidos tiverem idade inferior a 01 (um) ano ou sejam portadores de deficiências ou de fragilidades decorrentes de saúde;
 - V - A habitação dos acolhidos em imóvel com arquitetura, dimensões e demais características descritas nas Orientações Técnicas aprovadas na Resolução Conjunta nº 1/09 do CONANDA.
 - VI - A ausência de referenciais negativos elencados no § 1º do art. 91 da Lei 8069/90.
 - VII - a remessa de relatório semestral com parecer conclusivo da equipe técnica ao juiz.
- Parágrafo único: na inexistência de imóvel residencial com as especificações ou dimensões exigidas para o acolhimento institucional o quantitativo constitutivo do pequeno grupo deverá ser reduzido para garantir o qualitativo do atendimento no nível de dignidade da pessoa humana (MINAS GERAIS, 2012).

A casa lar deve ser residência, ter um técnico para cada grupo de seis acolhidos, um cuidador(a)/educador(a) para cada grupo de seis acolhidos por turno; um auxiliar de cuidador(a)/educador(a) para cada grupo de seis acolhidos por turno. Em caso de crianças menores de 10 anos, com deficiência, o quadro funcional deverá ser elevado na proporção do referencial técnico previsto na Resolução Conjunta nº 1, de 2009, do CONANDA, que

garante os direitos fundamentais e o necessário acompanhamento hospitalar (BRASIL, 2009). A entidade deverá manter equipe noturna acordada e atenta à movimentação dos acolhidos, exceto na modalidade casa lar onde o educador deverá ser residente, de acordo legislação específica.

O avanço no que se refere à criança e adolescente em Belo Horizonte, da década de 1990 até 2016, foi marcado por inúmeras mudanças na educação, saúde, assistência jurídica e social, pela presença intensa da Defesa Social do Estado e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais (CEDCA-MG). Em grande parte das instituições foram criadas comissões, desde a Comissão de Estudo e Implantação do Programa de Abrigo, em 1995, até o acompanhamento e avaliação dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes conforme orientações técnicas, nos últimos três anos.

O primeiro diagnóstico de instituição de acolhimento para crianças e adolescentes em Belo Horizonte, ao que consta, foi documento publicado em 2013. Esse diagnóstico ocorreu por iniciativa do CMDCA e da Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social de Belo Horizonte (SMAAS), financiada com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Belo Horizonte. O diagnóstico resultou em uma coletânea composta por 14 livros:

- Livro 1. Notas teórico-metodológicas e considerações gerais;
- Livro 2. Pesquisa nos conselhos tutelares;
- Livro 3. Caracterização sociodemográfica da população infanto-juvenil nas regionais administrativas do município;
- Livro 4. Configurações familiares;
- Livro 5. Condições de saúde;
- Livro 6. Educação;
- Livro 7. Trabalho, profissionalização e renda;
- Livro 8. Acesso à cultura, ao esporte e ao lazer;
- Livro 9. Análise das violações de direitos preconizados no ECA;
- Livro 10. Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente;
- Livro 11. Política de atendimento à criança e ao adolescente: assistência social e rede de entidades registradas no CMDCA;
- Livro 12. Juventudes em Belo Horizonte - 2013;

- Livro 13. Catálogo da rede de atendimento à criança, ao adolescente e ao jovem - Belo Horizonte - 2013;
- Livro 14. Catálogo de dissertações e teses sobre a temática da criança, do adolescente e do jovem até 21 anos nas instituições de ensino superior UFMG e PUC Minas - 2005 a 2012.

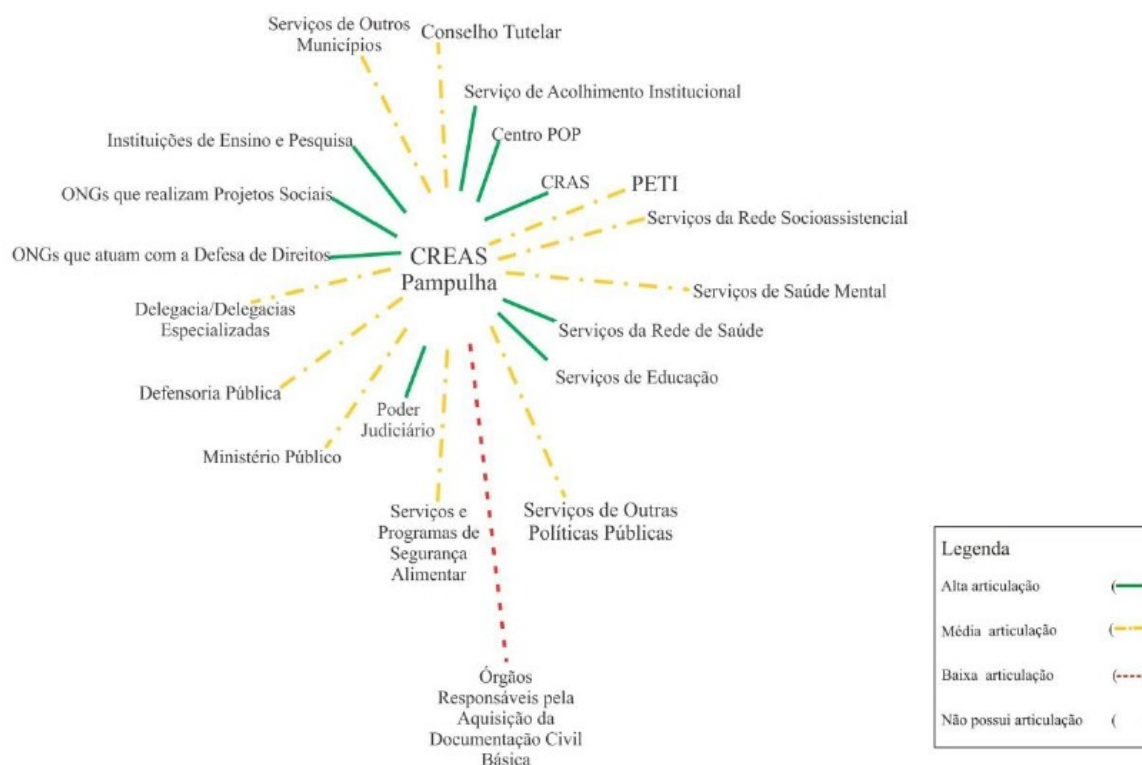
O Livro n. 11 e o Livro n. 13 retratam a política de atendimento e o catálogo da rede em 2013. O diagnóstico apresenta uma rede de serviços de atenção básica, média e alta complexidade no município como:

- serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF),
- serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para as faixas etárias de até seis anos e de seis a 15 anos,
- serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI),
- serviço especializado em abordagem social,
- serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa,
- serviços para pessoas em situação de rua,
- serviços de acolhimentos institucional e em república.

A Rede de Atenção Básica, em 2013, era composta de 33 CRAS, distribuídos pelas regiões administrativas de Belo Horizonte, cada um disponibilizando uma rede de serviços intersetoriais e interinstitucionais. Dentre os serviços, nove eram de Proteção Social Especial de Média Complexidade, descentralizados nas Regiões Administrativas. O CREAS apresenta, além das funções específicas definidas pelas normas, a articulação em redes (FIG. 3).

A rede de alta complexidade inclui os equipamentos de atenção especial no cuidado, de forma a complementar a rede e atender demandas específicas como as instituições de acolhimento (abrigos).

Figura 3 - Rede de articulação institucional - CREAS Pampulha - Belo Horizonte, 2012.



Fonte: Cooperativa de Trabalho de Professores Universidade Livre Ltda. (2013c).

O município de Belo Horizonte contava em 2015 com 46 abrigos e 787 crianças e adolescentes atendidos de 0 a 17 anos, onze meses e vinte e nove dias, conforme os dados da Tabela 5. A Figura 4 mostra o número de instituições de acolhimento para crianças e adolescentes nas nove regiões administrativas de Belo Horizonte.

Tabela 5 - Demanda de abrigos, segundo total de casos atendidos pelos conselheiros tutelares de Belo Horizonte (2007) e da instituição Ministério Programa Criança Feliz (2015)

Regional/ Conselho Tutelar	Demanda de abrigos					Total de casos atendidos				
	1995 ¹	2007 ¹	2013 ²	2014 ³	2015 ⁴	1995 ¹	2007	2013 ²	2014 ³	2015 ⁴
Barreiro	35	10	6	3	3	610		74	45	175
Centro-Sul	352	2	1	-	0	1410		6	-	-
Leste	270	8	5	3	4	762		61	37	62
Nordeste	15	3	9	1	3	607		131	15	45
Norte	25	5	2	5	4	365		25	82	67
Noroeste	33	6	3	6	5	673		61	90	75
Oeste	51	9	9	6	5	743		131	77	73
Pampulha	100	9	9	10	14	687		127	150	175
Venda Nova	200	4	12	8	8	1000		184	120	115
Total	1.	56	56	42	46	6.857		800	616	787

Fonte: ⁽¹⁾ Viegas (2007); ⁽²⁾ Cooperativa de Trabalho de Professores Universidade Livre Ltda. (2013a); ⁽³⁾ Barbosa (2014); ⁽⁴⁾ CMDCA-SMAAS-BH (2016).

Figura 4 - Indicação do número de instituições de acolhimento a criança e adolescente nas nove regiões administrativas de Belo Horizonte.



Fonte: SEDESE/MG (2016).

Conforme os dados da Tabela 4 observa-se que a maior oferta de vagas para acolhimento em Belo Horizonte se concentra na faixa etária de zero a seis anos de idade para ambos os sexos. A capacidade de vagas oferecidas às crianças de sete a 11 anos e de adolescentes apresenta a segunda colocação na oferta. Não foi possível identificar, durante a

pesquisa, a taxa de ocupação nem o índice de reintegração em famílias de origem, extensa ou substituta, dessas instituições.

Tabela 6 - Capacidade de acolhimento nas 46 instituições de Belo Horizonte em 2016, segundo sexo e faixa etária.

Sexo	Faixa etária (anos)								
	0 a 1	0 a 6	0 a 11	0 a 17	3 a 6	7 a 11	7 a 17	12 a 18	Total
Masculino						60		90	150
Feminino		10		15		59		60	144
Ambos os sexos	15	283	12	52	10	60	15	-	447
Total	15	293	12	67	10	179	15	150	741

Fonte: Lista de entidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Belo Horizonte (2016).

O Quadro 1 nos mostra que de 1995 até 2015, em Belo Horizonte, a característica dos encaminhamentos ou a forma de sua caracterização também vem mudando, a exemplo da informação apresentada por Viegas (2007) e das informações colhidas nos documentos da instituição Ministério Programa Criança Feliz (s/d).

Quadro 1 - Características dos encaminhamentos de crianças e adolescentes para as instituições de acolhimento 1995 - 2015

Motivos dos encaminhamentos anterior a 1995 ⁽¹⁾	Motivos dos encaminhamentos 2007 ⁽²⁾	Motivos dos encaminhamentos 2015 ⁽³⁾
Crianças e adolescentes com trajetória de rua	Permanência na rua	Crianças e adolescentes com trajetória de rua
Crianças/adolescentes favelados de extrema pobreza	Rebeldia/desobediência	Crianças e adolescentes com situação de violência física e sexual
Crianças/adolescentes encaminhadas por pessoas ou instituições diversas	Uso de drogas, alcoolismo	Crianças e adolescentes em condições de abandono
Crianças órfãs e abandonadas ou crianças sem família a partir de 7 a 10 anos de idade	Fuga de casa	Crianças e adolescentes de ambos os sexos com famílias desestruturadas, encaminhados pelos serviços municipais, conselho tutelas e outros
Crianças/adolescentes pobres de 7 a 14	Roubos	Crianças de famílias vulneráveis por uso de álcool ou outras drogas
Crianças sem família até 4 anos de idade	Morte da mãe, pai desconhecido	Crianças e adolescentes impossibilitadas de cuidados por motivo de doença da mãe
Filhos de mães trabalhadoras que não têm onde deixar os filhos durante o dia	Falta de moradia Abandono	Crianças e adolescentes com família ausente por razões de cumprimento de medidas socioeducativa ou outros
Filhos de presidiários ou ex-presidiários	Violência doméstica	
Mães solteiras e seus filhos e mães com filhos de 0 a 6 anos	Problemas psiquiátricos	
	Extrema pobreza/desemprego	
	Mãe trabalha fora	
	Falta de escola próxima	

Fontes: ⁽¹⁾ História MCF (1993); ⁽²⁾ Viegas (2007); ⁽³⁾ Ministério Programa Criança Feliz (s/d).

Como se pode observar pela Quadro 1, crianças e adolescentes com trajetória de rua são o principal motivo para o acolhimento institucional.

O acolhimento é realizado mediante decisão judicial, com guia expedida pelo Juiz competente. A guia, encaminhada às entidades de acolhimento institucional, pode decretar o afastamento da família biológica. Essa regulação do acolhimento colabora para um diagnóstico mais detalhado e aumenta a possibilidade de encaminhamento mais favorável. Excepcionalmente, em casos emergenciais, as crianças e adolescentes podem ser encaminhados pelo Conselho Tutelar.

O CMDCA de Belo Horizonte foi analisado por Frota em 2010,

Assim a conclusão mais ampla é que as possibilidades de atuação dos conselhos, no campo das políticas para a infância, são delineadas, por um lado, por condições técnicas - conhecimentos e práticas sociais produzidos no âmbito dos conselhos – e, por outro lado, por condições de natureza política que envolvem as relações e os conflitos entre os conselhos e as outras instituições componentes do sistema de garantias e da rede de atendimento. No plano analítico é importante destacar uma dimensão mais ampla que é a da natureza da relação entre Estado e Sociedade, em contextos democráticos. Nesses contextos é fundamental refletir sobre as formas possíveis e desejáveis de interação, de confronto e de construção de consensos entre essas duas instâncias (FROTA, 2011, p. 180).

Em seu papel regulador no município e pelas normas do Estado, o conselho promulga as resoluções n. 110, de 2014, que define seu regimento interno, e a Resolução n. 116, de 2015 que “Dispõe sobre o Registro, Inscrição e Reavaliação de Programas Governamentais e Não Governamentais”. Além disso, promulga a resolução n. 120, de 14 de setembro de 2015, que define os parâmetros para a execução da política de atendimento a criança e adolescente em acolhimento institucional e amplia suas diretrizes.

Não consta, até 1º de maio de 2016, nenhuma nova resolução publicada pelo CEDCA-MG ou CMDCA referente ao acolhimento de crianças e adolescentes em Minas Gerais e/ou em Belo Horizonte.

[...] o município, principal cenário onde a complexidade dos problemas sociais se evidencia na prática, é na esfera municipal que nos deparamos com a precariedade de atendimento das crianças abrigadas, com a escassez ou má qualidade das escolas, na saúde, com a precariedade de infraestrutura, com a ausência de oportunidades de trabalho, com a falta de recursos ou a má utilização dos mesmos por parte das prefeituras (VIEGAS, 2007, p. 78).

É no município que se deve exercitar a intersetorialidade e propor novas políticas e novos modelos de atenção à criança e ao adolescente.

Em 1995, não havia distinção entre entidades de acolhimento e instituições de acolhimento a crianças e adolescentes no município. Das 576 entidades de acolhimento em

todas as modalidades em Belo Horizonte, 56 eram consideradas ONGs de abrigo para crianças e adolescentes e apenas 17 eram conveniadas com a Prefeitura de Belo Horizonte, não especificando quantos se ocupavam de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade (VIEGAS, 2007). Nota-se que o número de instituições de acolhimento a crianças e adolescentes a partir desse período não teve grandes alterações quanto à quantidade, no entanto considerando a Região Administrativa a tendência foi diminuir. A maior concentração acontece na região Pampulha. A Comissão da Infância e Juventude do Conselho Nacional do Ministério Público, por meio de informações prestadas por promotores de Justiça em todo o país, quanto à inspeção realizada em 2012 e 2013 em entidades de acolhimento institucional e familiar no Brasil, mostra as principais razões que ainda levam as crianças e adolescentes aos abrigos.

Dos 2.370 serviços inspecionados nacionalmente, que correspondem a 86,1% de todas as entidades de acolhimento às crianças e adolescentes do País, foram identificados como razões de institucionalização:

- negligência dos pais e/ou responsável (mais de 80%);
 - dependência química/alcoolismo dos pais e/ou responsável (mais de 80%);
 - abandono dos pais e/ou responsável (em torno de 77%);
 - violência doméstica (próximo a 60%);
 - abuso sexual praticado pelos pais e/ou responsável (em torno de 45%)
- (CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2013).

Os abrigos são entendidos como opção mais humanizada no período de transição da rua para o retorno à família. Rizzini mostra a importância do acolhimento institucional.

Importante lembrar para que servem as atuais instituições de acolhimento. Em qualquer parte do mundo, há situações em que crianças e adolescentes precisam ser protegidos e o Estado é chamado a intervir. São circunstâncias onde sua saúde física e/ou mental e seu bem-estar se encontram ameaçados. O acolhimento institucional é uma medida protetiva e o abrigo um local destinado a acolhê-los temporariamente. E esse tempo deve ser o menor possível, para que não se fragilizem ou se rompam os laços familiares e comunitários (RIZZINI, 2016, p. 2).

Crianças e adolescentes que necessitam do acolhimento institucional precisam de um tratamento que favoreça o seu retorno ao convívio familiar. Em outras palavras, a passagem pelo abrigo deve ser considerada temporária. Em todos os casos, porém, as condições de moradia devem ser adequadas e com acompanhamento de profissionais habilitados. Esse conjunto de fatores contribui para que as crianças e adolescentes tenham a possibilidade de reintegração familiar.

5 INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO MINISTÉRIO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

5.1 *Histórico institucional*

A instituição de acolhimento escolhida para o presente estudo é o Ministério Programa Criança Feliz (MPCF), que ao longo de 23 anos acolheu mais de 15.000 crianças e adolescentes. A missão da instituição, até então, se constituía em “Resgatar e restaurar crianças e adolescentes com trajetória de vida nas ruas e/ou em situação de risco pessoal e social.”

Recentemente, porém, o MPCF reorientou a sua missão para atuar na prevenção da ruptura de vínculos familiares que levam à situação de rua.

Em sua trajetória, o MPCF manteve suas atividades em vários bairros de Belo Horizonte, tendo sua sede localizada à Av. Francisco Negrão de Lima, 747 - Bairro Enseada das Garças - Região Pampulha, Belo Horizonte - MG.

A instituição, que tem como diretor Amauri Pimentel e é registrada sob o CNPJ - 86.782.844/0001-57. Os canais de comunicação são: telefone: 31 3411-6847 e 31 3496-4985; e-mail: amaurp@terra.com.br; e site <www.ministeriocriancafeliz.org.br>.

A base jurídica e operacional da entidade merece registro. O MPCF se organizou de acordo com a Lei de Utilidade Pública Municipal - n. 8.750 de 30 de maio de 1996; com a de Utilidade Pública Estadual, Lei n. 13.256 de 21 de julho de 1999; e a de Utilidade Pública Federal - 08015.000361/2003-50. A entidade está inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - Processo n. 71010.000711/2005-26, em atendimento à Resolução CNAS n. 29, de 16 de fevereiro de 2006. Também está inscrita na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/MG, como a entidade de Assistência Social n. 116/1998. É registrado ainda no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/BH, sob n. 001/2001, e no Conselho Municipal de Assistência Social/BH, com o registro n. 117/98. Atende assim às exigências e protocolos normativos para o seu bom funcionamento.

As origens da MPCF remontam a Belo Horizonte há 25 anos. Foi quando, em 1991, uma missionária inglesa, Sarah de Carvalho, que trabalhava na BBC de Londres, veio para o Brasil junto com o grupo evangélico Jovens com uma Missão (JOCUM), em parceria com a Igreja Batista Central de Belo Horizonte (IBCBH) e a entidade Compassion International. O objetivo da missão era resgatar e recuperar crianças e adolescentes com trajetória de vida nas

ruas de Belo Horizonte, visando a reintegração na família, no trabalho e na sociedade. A missão contava com o apoio do esposo de Sarah, João Bosco de Carvalho. Estruturada para o projeto, nascia a MPCF tendo a frente Paulo Mazoni, então presidente também da IBCBH.

Dois anos depois, 1993, o MPCF passou a incluir a promoção de trabalho preventivo na comunidade em suas atividades. Eram objetivos da entidade: “Proporcionar, às crianças e adolescentes assistidos, a formação de um caráter idôneo, gerando valores e desenvolvendo atitudes adequadas através de um trabalho sistemático de ensino e convivência”. Incluir a família no contexto da instituição para a “compreensão de suas necessidades globais, a partir de uma visão abrangente de sua dimensão psicológica, espiritual e social, capacitando-os a uma perfeita integração à comunidade “e ainda “promover o bem de todas as crianças e adolescentes assistidos, sem preconceito de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso ou quaisquer outras formas de discriminação” (Objetivos MPCF-2004).

5.2 *As casas*

A infraestrutura do MCF, inicialmente com unidades na região da Pampulha, em Belo Horizonte, foi se delineando, a partir do trabalho de abordagem nas ruas. O acolhimento inicialmente realizado em um espaço denominado Núcleo de Solidariedade, para atender crianças e adolescentes de 0 a 18 anos e jovens até 23 anos.

A entidade assumiu em setembro de 1993 o atendimento em regime aberto na “Casa Nova”, que acolhia crianças e adolescentes em situação de rua ou vulnerabilidade social. Este trabalho foi feito em parceria com o conselho tutelar, quando as normas do ECA ainda se encontravam em processo de regulamentação. Inaugurada em 1994, uma terceira unidade, a Fazenda de Ravena, em distrito de Sabará (MG), se dedicou a adolescentes do sexo masculino. Nos primeiros quinze anos, até 2009, essa propriedade rural cumpriu o papel de abrigo provisório, quando em seguida passou a ser espaço de atividades eco educativas e de lazer para crianças e adolescente acolhidos pela instituição.

Em 1996 foi inaugurado o Centro de Passagem Emaús, ainda na região da Pampulha. Era um espaço de moradia provisória para acolhimento emergencial de meninos e meninas de seis a 12 anos oriundos diretamente das ruas. As crianças ficavam na casa por um período máximo de três meses. Em 1997, a demanda pela reinserção de meninas na escola formal favoreceu a inauguração da Casa Lar das Meninas, que atendia meninas de seis a 18 anos. As novas unidades ampliaram a participação das crianças e adolescentes em atividades

socioeducativas que favoreciam os laços familiares, o encaminhamento à família e à escola, e também às atividades semi profissionalizantes.

Em decorrência do fechamento da última unidade da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM), em Minas Gerais, foram inauguradas mais três casas nos bairros Céu Azul, Santa Branca e Planalto. Segundo os técnicos do MPCF foi um momento de iniciativas muito importantes para a concepção do ECA no Estado e para a instituição.

Também em 2004 a República Feminina Juventude Feliz, uma das novas frentes de atuação, foi uma experiência de sucesso para adolescentes da unidade após completarem 18 anos. Assim, o apoio institucional poderia legalmente continuar até os beneficiados assumiram sua autonomia. Seu encerramento se deu em 2008 por falta de recursos financeiros.

Entretanto, depois outras unidades foram abertas, dentre elas a Casa dos Irmãos na unidade planalto, de forma a atender a faixa etária de zero a 17 anos, 11 meses e 29 dias. No local as crianças e adolescentes com vínculos de parentesco permaneciam reunidos, conforme preconizado pelas normas técnicas do CONANDA.

Em 2012, o Ministério Programa Criança Feliz inaugura a Casa de Bebês no bairro céu azul. Posteriormente, atendendo à demanda de uma das secretarias do município de Belo Horizonte, a SMAAS, o MPCF implanta um total de 10 unidades, cada uma atendendo no máximo a 15 crianças ou adolescentes. Entre elas, a Gileade, para adolescentes do sexo masculino de 12 a 17 anos; Esmira, para adolescentes do sexo feminino de 12 a 17 anos; e o Caminho Emaús, para crianças de sete a doze anos de ambos os sexos. Nesse momento a instituição prestava a cobertura a crianças e adolescentes de zero a 17 anos 11 meses e 29 dias, predominando o sexo masculino (Tabela 7).

Tabela 7 - Distribuição do atendimento da instituição, por sexo e faixa etária (2012-2014)

Sexo	Faixa etária				Total
	0 a 6 anos	7 a 11 anos	12 a 18 anos	0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias	
Masculino		45	25		70
Feminino		15	15		30
Ambos os sexos	08	15	-	10	33
Total	08	75	40	10	133

Fonte: Ministério Programa Criança Feliz.

5.3 Parcerias

O apoio financeiro inicial às atividades da MPCF foi resultado da parceria entre a IBCBH, a Compassion International e a Igreja Holy Trinity Brompton, da Inglaterra. A

articulação com o poder público, para a captação de recursos direcionados a programas sociais, começou em 1996 com a Prefeitura de Belo Horizonte. Os convênios, porém, foram celebrados com a PBH somente a partir de 2002. Após dois anos, em 2004, a instituição conseguiu importante parceria com uma secretaria de governo mineiro, a SEDESE, que permitiu ampliar para 36 o número de novas crianças atendidas.

A oficialização dos convênios, acordos e operações de crédito, até então celebrados, porém, só foram oficializados por meio Decreto Municipal nº. 12.167, de 28 de setembro de 2005. Esse decreto regulamenta a previsão de ingresso de recursos financeiros no tesouro e fundo municipal, tendo por objeto a execução de projetos de interesse do município (BELO HORIZONTE, 2005). A primeira captação de recursos do MPCF junto ao Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), também da capital mineira, se dá em 2006, com a aprovação de seis projetos pelo CEDCA-MG.

O trabalho social do Ministério Programa Criança Feliz mereceu repercussão nacional, pela primeira vez, em 2006, quando estendeu sua atuação a outros estados, com a inauguração da Casa Lar de Olinda, no estado de Pernambuco, para acolher inicialmente a 12 meninos. A iniciativa foi o resultado de uma parceria técnica e de patrocínio com a Igreja Batista de Rio Doce de Olinda. Após seis anos de administração do MPCF, a casa foi transferida em 2012 ao Happy Child International. Então, a instituição continuou a concentrar as suas atividades em território mineiro.

Em 2007, o MPCF atendeu ao chamamento público do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte para o “Projeto Eu Tô Voltando Para Casa”. A ampliação do trabalho desenvolvido com os novos recursos captados possibilitou a classificação no concurso nacional “Mude um Destino”, promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros. O projeto foi classificado entre os sete finalistas, como o único selecionado em todo o Estado de Minas Gerais, o que garantiu novamente boa repercussão pública de sua atuação. Mais de 240 projetos, de todo o Brasil, participaram do concurso.

Para manutenção das casas lares e abrigos em BH, as normas municipais formularam convênios com validade para período de até cinco anos, renováveis. O objeto do convênio firmado com a MPCF, que obrigatoriamente era acompanhado de planos anuais de trabalho, um para cada unidade em atividade. Conforme o convênio, cada abrigo deveria atender até 15 crianças e/ou adolescentes. Já no caso das casas lar o número máximo de atendidos era de 10 crianças e/ou adolescentes. O objetivo maior do trabalho era, após o acolhimento, possibilitar a reintegração familiar das crianças e adolescentes.

Neste contexto, os recursos financeiros captados junto ao poder público eram canalizados para atividades bem definidas, como o desenvolvimento físico, psicológico e social das crianças e adolescentes. Todos os ingressos nas unidades tinham acesso à alimentação adequada e contavam com instalações cômodas e salubres. Também se beneficiavam com programas de saúde e atividades lúdicas, recreativas, culturais e pedagógicas.

A prestação de contas à SMAAS, como ocorre ainda hoje, era vinculada a comprovantes de despesas, avaliação de qualidade dos serviços e cumprimento de parâmetros tais como o número de crianças e adolescentes reintegrados em famílias de origem, extensa ou substituta. Contavam ainda outros quesitos, como o atendimento às obrigações definidas nas orientações técnicas do CONANDA e do convênio celebrado. O último termo de convênio de cooperação mútua celebrado entre o município de Belo Horizonte e o PMCF foi assinado em 24 de abril de 2013. Esse convênio ainda se encontra em andamento e deve vigorar até 2018.

Até 2014, as unidades da instituição, nas modalidades abrigo e casa lar, atuaram com sua capacidade máxima de ocupação, 133 crianças e adolescentes ao todo por ano, em média. Como se pode ver no Quadro 2, nos anos de 2014 e 2015 a maior oferta de acolhimento pela instituição foi na faixa de sete a 11 anos.

Quadro 2 - Unidades de atendimento do Ministério Programa Criança Feliz - 2014

Unidade	Atuação/capacidade
Centro de Passagem Emaús	Para 15 crianças de 7 a 11 anos e 11 meses, de ambos os sexos;
Juventude Masculina	Para 15 crianças de 7 a 11 anos e 11 meses, do sexo masculino;
Juventude Feminina	Para 15 adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses, do sexo feminino;
Enseada	Para 15 crianças de 7 a 11 anos e 11 meses, masculino;
Jardim Leblon	Para 15 crianças de 7 a 11 anos e 11 meses, masculino
Planalto / Grupo de Irmãos	Para 10 crianças e adolescentes de 1 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos
Céu Azul / Casa dos Bebês	Para 8 bebês e crianças de até 6 anos
Gileade	Para 15 adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses, do sexo masculino;
Esmira	Para 10 adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses, do sexo feminino;
Caminho de Emaús	Para 15 crianças de 7 a 11 anos e 11 meses, feminino.

Fonte: Ministério Programa Criança Feliz.

5.4 Modo de atuação do MPCF

A pesquisa sobre o modo de atuação do PMCF, apresentada no presente trabalho, se baseou nas normas técnicas do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente, que preconiza o menor tempo de permanência das crianças e adolescentes na instituição e a sua efetiva reintegração familiar. As normas técnicas servem de parâmetro de acompanhamento das ações de uma instituição de acolhimento de crianças e adolescentes ao longo do tempo. No caso da MPCF, as ações eram discutidas internamente e resultavam em um Plano Político

Pedagógico do Serviço (PPP), que deveria ser considerado nas frentes de atendimento. Além disso, a instituição atuava com um Plano Individual de Atendimento (PIA), formulado com a participação da criança/adolescente, dos técnicos da instituição e dos familiares. Esse plano era destinado a cada pessoa atendida na instituição, de forma a tornar o processo participativo e possibilitar o êxito na reintegração, com o chamado “protagonismo do sujeito”. Também é importante mencionar outros instrumentos de acompanhamento, para facilitar igualmente o processo de reintegração das crianças e adolescentes às famílias, como os estudos de caso e os relatórios a serem apreciados junto ao Judiciário.

Outros aspectos eram observados. A gestão e capacitação de recursos humanos de forma continuada, com ênfase nas ações de preservação e fortalecimento dos vínculos familiares. A proposta era garantir a autonomia, o protagonismo e a liberdade de crença e religião de todos os envolvidos. Também eram valorizados pontos como a articulação com órgãos e entidades públicas e privadas de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, bem como as políticas públicas, em âmbito municipal, estadual e federal.

Segundo informações fornecidas pela equipe técnica, em entrevista, a instituição contava inicialmente em seus abrigos com equipes de trabalho em que a exigência primordial para admissão era amor pela causa das crianças e dos adolescentes e “destreza” no trato com esse público. Também havia na época preferência por funcionários cristãos. Com a expansão do MPCF ocorreu a profissionalização. Os abrigos foram estruturados com uma equipe para cada casa, com coordenador técnico, pedagogo, assistente social e psicólogo, em muitos casos com mais de um profissional de cada área, dependendo do número de atendidos. A instituição prestava assim atendimento psicopedagógico e social, além de encaminhamentos a médicos e dentistas, seguindo um cronograma semanal.

As equipes executavam frequentemente trabalhos externos, como visitas domiciliares e institucionais e acompanhamento de casos no judiciário e instâncias reguladoras do município.

As equipes eram completadas por educadores sociais, que acompanhavam as atividades diárias das crianças e dos adolescentes. Nessas equipes estava incluída a chamada mãe social, figura importante em cada unidade no dia-a-dia das crianças, desde a sua chegada até a sua reintegração. Com as exigências normativas e a implantação de novos parâmetros pelo poder público, a existência da mãe social foi condicionada a vários quesitos, como a permanência integral no local, o que acabou inviabilizando a iniciativa. Segundo declaração do T.A, “*A mãe social era uma pessoa que ocupava um lugar de mãe ou de vó para os meninos, onde eles se sentiam ter um colo; pena que não foi mais possível continuar*”.

O número de profissionais não apenas respeitava sempre as normas técnicas e variava de acordo com a quantidade de crianças e adolescentes acolhidos. A instituição procurava manter o seu quadro de colaboradores de forma mais permanente, de forma a criar maiores vínculos com as crianças e os adolescentes. Essa prática pode ser notada pela presença do mesmo quadro de coordenadores técnicos, nos últimos 14 anos.

As atividades diárias na instituição eram desenvolvidas em sistema de rodízio pelos seus membros, incluindo as crianças e os adolescentes, após serem orientados para pequenos serviços. Entre as atividades mais corriqueiras, mencionadas em documentos, se encontravam: “Manter e garantir a organização de prontuários individuais e relatórios; e organização da casa com rotina e distribuição de tarefas em pequenas atividades em períodos curtos; organização financeira, notas, empenhos e recibos”. (MINISTÉRIO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, s/d).

As reuniões internas aconteciam de acordo com o previsto no Projeto Político Pedagógico e na elaboração e execução de estudo de casos.

O cumprimento das normas técnicas acabou por ocasionar mudanças nas rotinas existentes na instituição, a exemplo do mencionado no caso da mãe social. Na maioria das vezes, porém, os encaminhamentos foram positivos para as crianças e os adolescentes, como o próprio acompanhamento do plano individual de atendimento. Existem condutas que independem, até o momento, de regulamento público, mas que são adotadas pela instituição, com muita ênfase. Este é o caso da matrícula escolar, da frequência das crianças e dos adolescentes às aulas e do acompanhamento do aprendizado.

Na falta de centros externos para a formação de mão de obra especializada no setor, o MPCF, sempre que possível, promoveu internamente a preparação continuada de sua equipe. Desta forma, havia programação de cursos e oficinas para a compreensão das mudanças em termos de normas e metodologias de trabalho definidas ou recomendadas pela instância municipal e estadual. O empenho, porém, conforme alguns relatos, foi insuficiente:

[...] Daí emana a importância das entidades de acolhimento serem assistidas por uma política pública organizada, planejada com ações efetivas e, acima de tudo, ofertar às unidades de acolhimento capacitações de qualidade, para compor o sistema de garantia de direitos (BARBOSA, 2014, p. 89).

Embora o estado de Minas Gerais e o município de Belo Horizonte tenham investido nas instituições não públicas de abrigos e casas lar, voltadas para o acolhimento de crianças e adolescentes, ainda os especialistas do setor e muitas famílias, conforme relatos, consideram

tímida as ações do poder público em relação à manutenção ou reconstrução de vínculos afetivos entre o público atendido e as suas famílias.

Isso, mesmo considerando a organização das redes de prevenção na atenção básica e na média complexidade, por meio do atendimento descentralizado dos CREAs e CRAS. Ao que tudo indica, os centros de referência carecem de intersetorialidade, ou seja, de comunicação entre as suas diversas instâncias, para o pleno e integral atendimento às crianças, aos adolescentes e aos seus familiares, quanto ao fortalecimento dos vínculos familiares e a reintegração do público acolhido. Muitas ações poderiam ser desenvolvidas pelos centros, em parceria com instituições de acolhimento, a exemplo de atividades sociais e culturais, encontros familiares, programas de lazer e esportes e inserção das famílias envolvidas no processo em programas sociais. Portanto, a articulação entre poder público e instituições em prol da criança e do adolescente em situação de risco deve considerar, de forma holística e integrada, os cuidados com a saúde, a educação, a recreação e a situação socioeconômica da população atendida.

Como se pode verificar pelos registros do MPCF, a articulação da instituição com o SUS contempla apenas as necessidades emergenciais do cuidado da saúde, como a vacinação e a atenção da Equipe de Saúde da Família. Não se verifica, ao que consta, uma ação mais vigorosa em prol da promoção da saúde de crianças e adolescentes que vivem na instituição, com a contribuição do poder público. Existe espaço, portanto, para ações do SUS que podem ser estendidas às instituições, a exemplo dos programas de prevenção e orientação de saúde e alimentação e das atividades físicas.

A relação da instituição com outras instâncias públicas, como o Conselho Tutelar, está atrelada, entre outros aspectos, à chegada e a saída da criança e do adolescente da instituição de acolhimento, conforme atesta o relato abaixo, de técnico da MPCF, que critica a falta de entrosamento:

“Em BH, [a relação com o Conselho Tutelar é] às vezes tensa e, em muitas ocasiões, desrespeitosa, quando analisada a partir das interações do Conselho Tutelar. Claro que não é uma constante, mas, acredito que é preciso trabalhar mais os papéis e responsabilidades com a medida de acolhimento e em relação ao trabalho com as famílias.” (T.B.)

O mesmo técnico se refere a outro órgão de extrema importância para a condução do processo de reintegração familiar, que é o Judiciário.

“Nesta relação percebe-se muitas atitudes arbitrárias por parte de alguns membros da equipe técnica do judiciário, mas também de apoio e tentativa de agilização dos casos. Em determinados momentos, percebe-se uma

descrença ou acomodação por parte de membros do judiciário quanto a alguns encaminhamentos [...]” (T.B.)

Apesar de outros parceiros da instituição, como prefeituras e setores da justiça, terem as suas razões e propósitos, fica claro, pelas entrevistas, que o diálogo necessita ser aprimorado para maior fluidez das respostas em questão, especialmente quanto ao andamento dos processos de reintegração.

Quanto à relação com as autoridades policiais, os entrevistados da instituição ponderam que há duas categorias de atendimento à criança e ao adolescente, no município de Belo Horizonte, que são consideradas não apenas pela Prefeitura, por meio de sua Central de Vagas, como por conselhos tutelares. Uma é a medida socioeducativa para aqueles que cometeram algum tipo de ato infracional, desde pequenos delitos a assassinatos. Outra é a medida sócio protetiva para aqueles em situação de vulnerabilidade social, como crianças e adolescentes sem família ou vítima de violência doméstica, entre outras. Assim, a partir dessa organização, a demanda para as instituições de acolhimento ficou restrita ao público de medidas protetivas. Esse fato foi positivo por reunir pessoas com histórias de vida semelhantes e por garantir mais vagas nos estabelecimentos de acolhimento. Além disso, a participação da polícia militar no processo mudou, para atender às características do novo público, conforme relatam técnicos do Ministério Programa Criança Feliz:

“Atualmente esta relação está mais tranquila, desde que a polícia deixou de levar crianças e adolescentes aos abrigos, uma prática muito adotada antes da instalação dos conselhos tutelares e da central de vagas da SMAAS-BH. A polícia hoje favorece muito a proteção das crianças e adolescentes” (T.C.)

“A instituição tinha um relacionamento parcial com a polícia, pois éramos orientados a não chamar a polícia. Em momentos extremamente necessários a polícia era chamada e levava um tempo para que eles chegassem a unidade e ainda assim eles pontuavam que não era o papel da polícia intervir” (T.H.).

As entrevistas também colocaram em foco o relacionamento da entidade com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) e a Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS), que se pautaram, ao longo do tempo, por reuniões e seminários de ordem técnica, muitas vezes para a construção de parcerias. O relacionamento, porém, poderia avançar mais em aspectos que contemplam a intersetorialidade, como a discussão de processos de capacitação e a construção de vínculos para aproveitar as diversas opções de atendimento na rede pública municipal e estadual, como a participação das crianças e adolescentes em eventos promovidos pelos conselhos e secretarias (maratonas, excursões,

viagens, campeonatos, festivais etc.). Tudo isso poderia garantir às crianças e adolescentes novas experiências e mais apoio às instituições de acolhimento nos seus propósitos de reintegração familiar. O estágio atual de relacionamento, porém, como revelam os depoimentos abaixo, ainda está longe de consolidar uma efetiva e produtiva parceria em prol da criança e do adolescente.

“Percebe-se uma relação baseada na compra de serviço, na qual o comprador (Prefeitura) adota uma postura de mando em relação ao cliente, com uma postura de desqualificação e autoritarismo, parecendo que as equipes de unidades de atendimento não sabem trabalhar de forma adequada, em especial se existe algum problema na relação com aquela unidade, o que aprofunda o desgaste.” (T.B.)

“Segundo o ECA, é de responsabilidade do Estado toda e qualquer oferta execução de serviços e programas para o atendimento de crianças e adolescentes. A execução destes serviços pode ser direta ou indireta, neste caso conveniando entidades para oferta dos serviços. Esta relação transita entre uma boa parceria e uma ingerência, que às vezes acontece por parte de alguns servidores e técnicos do município” (T.C.).

Outro ponto de interesse discutido com os técnicos diz respeito às relações intersetoriais entre as unidades do Ministério Programa Criança Feliz. Os técnicos consideram esse relacionamento bom e efetivo. Entretanto, esses mesmos técnicos recordam que o relacionamento da instituição com outras do mesmo segmento no município de Belo Horizonte ainda é insipiente, muitas vezes se resumindo a encontros de formação e capacitação de cuidadores. Reconhecem que deveria haver uma maior integração entre o trabalho de todas as instituições, considerando a existência de um público alvo semelhante e ainda objetivos iguais em termos de acolhimento e reintegração.

5.5 Provisoriedade do afastamento do convívio familiar

O acolhimento de crianças e adolescentes deve ser o mais breve possível, não ultrapassando via de regra os dois anos de permanência na instituição, conforme recomendações técnicas do CONANDA. Afinal, o principal propósito do acolhimento, após a retirada de crianças e jovens da rua ou da vulnerabilidade social, é conseguir criar condições para a sua reintegração ao convívio familiar.

No caso do Ministério Programa Criança Feliz, os propósitos não poderiam ser diferentes. Em um de seus documentos, a instituição recomenda aos seus colaboradores: “Manter o convívio com a família nuclear ou extensa, em seus diversos arranjos” (MINISTÉRIO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, s/d).

Neste contexto, o diagnóstico da situação da criança e do adolescente torna-se fundamental para avaliar a necessidade da criança ou do adolescente se aproximar ou afastar da família. Em muitos casos, os conflitos poderão serem mediados e resolvidos sem a necessidade do afastamento, enquanto outros de maior relevância - como abuso físico e sexual – demandarão maior tempo e habilidade na resolução e/ou encaminhamento. O nível de vulnerabilidade pode tornar totalmente justificável o afastamento provisório de crianças e adolescentes de seus ambientes abusadores.

O diagnóstico, elaborado a partir de visita domiciliar e entrevistas com os envolvidos, observava as condições familiares para a superação das violações de direito. A situação emocional e a segurança imediata dos acolhidos, sem o rompimento de vínculos, também era considerada, bem como as características da família, incluindo a sua história e funcionamento no dia a dia.

Os técnicos recordam o caso específico de uma criança que permaneceu na instituição por falta de uma família em condições de recebê-la:

“[...] o acolhimento dela se deu por falta de representante legal, porque a mãe estava com AIDS, precisava ficar internada por um longo período, e mais ninguém da família quis se responsabilizar. O padrasto cuidava da mãe. Procuraram o Conselho Tutelar, acharam como uma solução acolher “CA.E”. Houve um rompimento maior dos vínculos porque a mãe não conseguia visitá-la, também a gente não tinha condições de levar a “CA.E” pra visitar a mãe, devido a questões da instituição e tudo mais. Aí a mãe ficou dois anos em tratamento e a “CA.E” na instituição, isso é ruim porque a criança começa a viver um outro mundo [...]” (T.D)

A citação acima mostra que, apesar dos propósitos da instituição de uma rápida reintegração da criança e do adolescente, nem sempre isso é possível pelas condições da realidade apresentada. Assim, o tempo de permanência da criança e do adolescente na instituição pode superar o limite dos dois anos. E esse caso se torna mais emblemático porque dois irmãos adolescentes da "CA.E", ao contrário dela, preferiram fugir da instituição para recorrer a família extensa até o retorno da mãe, conforme relato do pai em entrevista para esta pesquisa.

Em seu artigo 23, o Estatuto da Criança e do Adolescente define os critérios para a retirada de uma criança ou um adolescente do convívio de sua família, visando o encaminhamento a instituição de acolhimento. A falta de recursos materiais, por si só, conforme o ECA, não constitui motivo suficiente para afastar a criança e/ou o adolescente do convívio familiar. Entretanto, no caso de alguns acolhidos, a realidade mostra que a falta de

emprego dos pais ou de moradia é grande entrave para o retorno dos filhos para suas famílias de origem.

Uma situação bastante delicada é o caso de crianças e adolescentes com comportamentos agressivos, independentemente de problemas de saúde. Esse fator colabora muitas vezes para a não aceitação do retorno da criança ao lar, para evitar conflitos. No relato abaixo, o técnico (T.D) apresenta uma situação que ilustra bem esse contexto:

“Difícil vínculo familiar, porque todo mundo queria se livrar do problema, vamos dizer assim entre aspas, né? O “Beto” apesar de ser uma criança, ele é muito grande, e ele avançava nas pessoas mesmo, tudo que ele achava com ponta ele vinha para fincar, era muito agressivo, então as pessoas não queriam ter comprometimento de cuidar dele. Na instituição ele gostava muito de testar o limite do outro, dos técnicos e dos colegas. Os coleguinhas afastavam dele, porque ele só agredia [...] Tinha uma educadora que era muito firme com ele e ao mesmo tempo era a referência que ele tinha. Ele chorava quando ela ia embora, tinha ela quase como uma mãe. Ela chamava sua atenção e mostrava pra ele que aquilo era errado. Ele a amava. Abraçamos a causa dele. Então a gente tentava trabalhar a relação com os coleguinhas, o mais difícil era com os familiares.” (T.D.)

Casos como este e outros foram registrados no plano de atendimento individual e familiar do PMCF. Esse plano, que representa a construção diária das atividades da criança e do adolescente dentro e fora da instituição, incluindo a participação das famílias, é considerado indispensável para o desenvolvimento do protagonismo infanto-juvenil e da própria família.

A presente pesquisa buscou captar o impacto desse plano no universo das crianças, dos adolescentes e das famílias. Para tanto, analisou registros de crianças e adolescentes. Consultou a anamnese inicial (documento da história de vida da criança e do adolescente); as anotações sumárias da vida diária das crianças, como alimentação, higiene, escola, religião e lazer; e ainda os registros de interação entre todos, como confraternizações e pequenas reuniões nos espaços de alimentação. Um dos técnicos da MPCF relata a importância dos momentos de integração:

“As atividades de recreação são sempre momentos de interação das crianças com a equipe toda, principalmente dos adolescentes que gostam muito de ficarem quietos nos quartos quando não tem atividade. É aí que percebemos suas alegrias e tristezas, quando falam dos conflitos ou da saudade das famílias.” (T.D.)

O direito à escuta e a valorização das questões apresentadas pelas crianças e adolescentes favorecem, segundo os técnicos, a resolução dos conflitos e o crescimento na trajetória de vida. Essa postura coincide com as normas técnicas do CONANDA e com as

diretrizes da instituição, conforme pode se observar pela afirmativa que consta em seu plano pedagógico: “*Decisões a serem tomadas sobre a caminhada de crianças e adolescentes onde são acolhidos até a sua saída devem garantir-lhes o direito de ter sua opinião considerada.*” (MINISTÉRIO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, s/d).

Na questão da provisoriedade do afastamento do convívio familiar, o Plano Individual de Atendimento do PMCF adquire especial relevância. Esse plano registra as informações de demandas de apadrinhamento e/ou adoção, com a prerrogativa das crianças e adolescentes participarem do processo e manterem as suas informações em regime de confidencialidade. O PIA também relata a história da criança e/ou do adolescente em seu acolhimento, na permanência na instituição e no retorno à sua família ou família substituta, de acordo com cada caso. A importância da participação da criança, adolescente e família na construção do plano é apresentada em relatos de técnicos da MPCF.

“A partir do acolhimento, inicia um Plano Individual de Atendimento - PIA, com a proposta de trabalho a ser realizada, com a participação do acolhido e sua família. Este é um trabalho com muitas delicadezas e fragilidades, seja na fala, nos sentimentos, atitudes e relações estabelecidas. As falas sobre abuso, em especial sobre abuso sexual e violência doméstica mexem muito, sendo que as crianças/adolescentes têm ciência de sua situação, vinculações e possibilidades de construção do seu projeto de vida.” (T.B.)

“Para a grande maioria dos casos é importante que a criança se apodere da sua real situação de acolhimento; ela não pode ser privada da sua história, sendo ela mesma sujeita de direitos básicos. É importante ressaltar que o sucesso da reintegração familiar passa pela conscientização e enfrentamento dos reais fatos causadores do rompimento do vínculo familiar que conseqüentemente leva ao acolhimento institucional.” (T.C.)

Antes da realização do PIA, todos os profissionais do MPCF, inclusive os voluntários, assinavam um termo de compromisso para seguir os três eixos básicos preconizados pela instituição:

O profissional ao ingressar para o trabalho no MPCF deverá assumir: a) o compromisso espiritual e manter o estilo de vida que seja capaz de dar bom testemunho aos educandos b) o compromisso pedagógico em zelar pela proposta pedagógica adotada pela instituição e c) o compromisso prático que é a busca pelo compromisso de esclarecer dúvidas, da ética e confiabilidade, da busca pelo ambiente saudável, dentre outros e especialmente o cumprimento do plano de cada criança e adolescente na condução do trabalho pela reinclusão familiar e social das crianças e adolescentes (MINISTÉRIO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, s/d).

Por tudo que foi visto, a provisoriedade do afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar está ligada fundamentalmente à manutenção ou reconstrução de seus

vínculos sociais. É a partir desses vínculos que podem criar alternativas de reintegração, seja na família de origem, na família extensa ou na família substituta.

As crianças e adolescentes que moram nas ruas formam um caso à parte. As fontes para conhecer o seu modo de vida são amplas e diversificadas. E, a partir do que transparece nas justificativas dos prontuários sobre o seu afastamento do convívio familiar, surgem naturalmente duas perguntas básicas: Quem são estas crianças e adolescentes? Porque vão morar na rua?

Historicamente, no Brasil, as crianças e adolescentes que vivem nas ruas fazem parte de dois grupos. Um grupo, de maioria adolescente, que vive nas ruas sem nenhum contato com a família e vive de pequenos negócios ou roubos para garantir a sobrevivência. Esses adolescentes dormem debaixo das marquises e viadutos e se encontram sob a constante ameaça de traficantes. O outro grupo passa o dia nas ruas e volta para casa à noite, com bastante regularidade. Quanto às razões para estarem nas ruas os prontuários referem a “maus tratos” com algumas citações de “abuso sexual” e “incapacidade de cuidados por doenças da mãe”.

5.6 Desligamento da criança e do adolescente da instituição

O artigo 19, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que define a permanência da criança e do adolescente na instituição de acolhimento, também preconiza que o trabalho institucional deverá convergir para o não rompimento dos vínculos com a família, na busca da reintegração. Buscar a reintegração familiar, aproximar a família e manter os vínculos, perpassam o discurso de grande número de documentos e entrevistas do MPCF. O retorno da criança e do adolescente às suas famílias de origem ou extensas ou substitutas foi o propósito mais citado, o que demonstra o empenho da instituição em cumprir com a sua finalidade.

O desligamento de crianças e adolescentes do MPCF aconteceu sob várias circunstâncias, entre elas a reinclusão na família de origem ou na família extensa, a adoção, a saída compulsória ao completar 18 anos e a fuga. E caso de fuga, curiosamente, existem poucos relatos de retorno à instituição.

Há relatos, porém, obtidos em entrevistas, que mostram experiências de reintegração social de jovens que saíram aos 18 anos da instituição, continuaram os estudos e formaram família. Dentre eles o de um rapaz que voltou como voluntário a prestar serviços no MPCF.

Também foram identificados casos exitosos de reinserção na família de origem ou extensa, bem como de adoção.

Durante a pesquisa foram selecionados prontuários de crianças reintegradas. Nesses prontuários foi possível observar certa dificuldade de interlocução com as famílias de origem, especialmente nos casos de destituição do pátrio poder, quando a família não tem condições de receber de volta a criança ou adolescente.

Apesar de demonstrarem desejo de receber a criança e o adolescente e das mães considerarem que a família ainda é o melhor lugar para eles viverem, a permanência das condições de vulnerabilidade constitui na maioria dos casos o grande impeditivo para o seu retorno. Por outro lado, famílias com pretensão de receber a criança, seja como afilhado ou filho adotivo, aguardam com ansiedade o processo. Enquanto isso, muitas crianças e adolescentes ficam na instituição na insegurança de seu futuro.

Durante a pesquisa foram levantados os principais motivos de impedimento para as famílias não receberem os seus filhos de volta. Os impeditivos mais comuns citados foram o uso de drogas e a permanência do abusador sexual no domicílio.

A presença de psicólogos e assistentes sociais na intermediação entre as crianças e adolescentes e suas famílias se mostrou importante. Essa presença facilita a interlocução e a resolução de problemas, como explicitam em entrevista alguns familiares:

“[...] Podia sempre contar com a psicóloga, ela estava me ajudando, sempre ligava, sempre entrava em contato, e acompanhava as conversas quando a gente precisava.” (F.A.)

“A psicóloga falava, dá uma oportunidade para essa mãe, ela mudou, eu estive na casa deles, eles estão trabalhando. Várias vezes a assistente social ligava para o conselho [...]. Eu ia no juizado e nada adiantava, eu saía de lá chorando, ligava para elas, conversava e ficava mais calma.” (F.A.)

As entrevistas com os coordenadores técnicos familiares e crianças reintegradas em família de origem, extensa e adotadas foram de grande relevância na compreensão do contexto da volta para casa. O fato é que cada criança e cada adolescente cria determinados vínculos com a instituição, que são levados para a sua nova realidade. E mesmo crianças de uma mesma família, que tiveram vivência comum na instituição, se manifestam de forma diferenciada ao retornarem para os seus lares. Muitas querem continuar a manter contato com a instituição a longo prazo, enquanto outras reagem como uma experiência do passado. O depoimento abaixo apresenta as impressões de uma adolescente no retorno à família.

“[...] a gente saiu do abrigo pra casa minha tia, eu achei bom ter saído de lá, mas uma coisa ruim que nós fomos pra casa da nossa tia, né, aí quando minha mãe pegou a gente, aí sim que eu me senti bem. [...] E hoje eu gosto muito daqui.” (C.A.D.)

São inegáveis as dificuldades e os esforços à reintegração de crianças e adolescentes em suas famílias, extensas ou adotivas. Os dados apontam que no período de 2012 a 2014, o MPCF acolheu 657 crianças e adolescentes, dos quais 106 foram reinseridos nas famílias de origem, 34 em famílias extensas e 56 em famílias substitutas por adoção.

Nos relatórios da instituição consta ainda a existência de processos de adoção pendentes, aguardando finalização, sendo 40 relativos ao ano de 2013 e 32 ao ano de 2014. Enquanto isso, as crianças e adolescentes permanecem na instituição (TAB. 8).

Tabela 8 - Ministério Programa Criança Feliz: Indicadores para verificação - Período 2012 a 2014.

Ano	Total de atendidos	Reinserção na família de origem	Reinserção na família extensa	Colocação em família substituta	Processo de destituição / colocação em família substituta
2012	235	22	8	22	0
2013	223	51	14	19	40
2014	199	33	12	15	32
Total	657	106	34	56	72

Fonte: Ministério Programa Criança Feliz (s/d).

5.7 A reintegração e os fatores adversos

A experiência da instituição no processo de reintegração das crianças e adolescentes, embora cumprindo a maioria das normas do CONANDA, em muitos casos não atinge o objetivo de retorno e a verdadeira reintegração nas famílias de origem. A permanência de vulnerabilidades nestas famílias, como já mencionado, atua nesse sentido.

Conforme observado na instituição pesquisada e, também, a partir de estudos a respeito de outras instituições de acolhimento, há ainda dificuldades em se cumprir e até em compreender os princípios defendidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

O convite às famílias para participar da construção do plano de trabalho para a reintegração nem sempre é aceito. Em algumas entrevistas com familiares, constatou-se que não há, quanto a esse plano, uma compreensão uniforme de sua importância para a reintegração. Em outras, constatou-se que a recusa em participar se deve a uma questão de fundo: existem famílias que não estão dispostas às mudanças requeridas pelo processo de reintegração. Do lado da instituição pesquisada, entende-se que a manutenção de vínculos deve ser assegurada por atividades diárias. Segundo os técnicos, a escassez de recursos humanos inviabiliza os deslocamentos para o encontro com familiares e para as atividades interinstitucionais. As normas da instituição para a visitas dos familiares também limitam a possibilidade dos encontros, devido a dificuldades de tempo e acesso dos familiares. A

demora na permissão judicial para liberação de crianças e adolescentes em finais de semanas para famílias de origem ou extensa, padrinhos e/ou famílias substitutas também é considerada um obstáculo à manutenção ou reconstrução dos vínculos. Da mesma forma, nos casos de reintegração em famílias de origem ou substitutas, além de casos de adoção sem êxito, há reclamações quanto à demora nos procedimentos judiciais.

Em 2007, Viegas, em sua pesquisa sobre o tema em Belo Horizonte já apontava os caminhos para a reintegração.

Considerávamos que era fundamental a realização do projeto de desinstitucionalização. Não tínhamos nenhuma experiência sistematizada. Não tínhamos conhecimento mais amplo do que acontecia nos abrigos. Por meio do trabalho da equipe do Programa verificamos que o tempo médio de abrigamento, em Belo Horizonte, era de três anos. Encontramos crianças “sem história” devido ao longo tempo de institucionalização. Foi uma surpresa quando vimos que era possível desinstitucionalizar e reintegrar. Conseguimos um índice muito grande de retorno familiar. Quase 45 retornos, num total de 77 crianças abrigadas. Foi feito um trabalho de “varrer a cidade” para identificar parentes das crianças, onde eles estivessem (Cira Sampaio) (VIEGAS, 2007, p. 117).

Instituições de acolhimento, porém, continuam sendo necessárias diante de tantas crianças ainda em situação de rua ou de vulnerabilidade. Assim, iniciativas como a do PMCF precisam ser reconhecidas e valorizadas. Conforme Rizzini, as instituições de acolhimento contribuem para o encaminhamento de milhares de crianças e jovens:

Dados do Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas, do Conselho Nacional de Justiça, publicados em janeiro de 2016, indicaram a existência de 40.241 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos em entidades de acolhimento institucional. Mais da metade delas se encontra na região Sudeste. Um ponto bastante importante a se destacar é que 48% desses acolhidos eram crianças com até 11 anos de idade (RIZZINI, 2016, p. 2).

A experiência mostra que o trabalho de acolhimento institucional se constitui em um ciclo de idas e vindas de crianças e adolescentes de casa para rua, desta para a instituição e seu retorno para suas famílias, famílias substitutas ou mesmo para as ruas. A prevenção do que há de negativo nesse ciclo pode se dar por meio de ações com crianças e adolescentes junto a seus familiares. Ações podem evitar o rompimento do vínculo, a saída de casa e, conseqüentemente, a institucionalização.

Acompanhando essa tendência, o Ministério Programa Criança Feliz, após 23 anos de atendimento nas modalidades abrigo, casa lar e casa de passagem, passou a adotar, a partir de 2015, uma nova metodologia de trabalho, centrada na prevenção. O novo modelo deixa as

práticas de alta complexidade de institucionalização. Passa a oferecer um espaço alternativo para crianças e adolescentes em sua comunidade, sem a necessidade de rompimento de vínculos com as suas famílias. A desmobilização do antigo modelo pode ser observada abaixo (QUADRO 3).

Quadro 3 - Unidades de atendimento do Ministério Programa Criança Feliz- Encerramento do modelo abrigo e casa lar - 2014/2015

Unidade	Encerramento
Centro de Passagem Emaús	Outubro 2014
Juventude Masculina	Outubro 2015
Juventude Feminina	Setembro 2015
Enseada	Setembro 2015
Jardim Leblon	Outubro 2015
Planalto / Grupo de Irmãos	Outubro 2014
Céu Azul / Casa dos Bebês	Outubro 2014
Gileade	Agosto 2015
Esmira	Outubro 2014
Caminho de Emaús	Outubro 2015

Fonte: Ministério Programa Criança Feliz (s/d).

5.8 *Discutindo a atuação do PMCF*

Nesse estudo tivemos o propósito de descrever de forma objetiva o modo de atuação do Ministério Projeto Criança Feliz à luz das normas técnicas do CONANDA, que regulamentam o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Entre 1991 e 2015, a instituição procurou acolher crianças e adolescentes em situação de rua em Belo Horizonte e reintegrá-las em suas famílias de origem, extensas ou substitutas. A pesquisa ocorreu exatamente em um momento de transição de metodologia de trabalho da instituição. Apesar disso, acreditamos que o objetivo da pesquisa foi atendido e pode ser relevante para a compreensão dos pontos fortes e fracos das práticas de acolhimento institucional para crianças e adolescentes. Buscamos mobilizar diversos recursos no levantamento de informações sobre as atividades e procedimentos da instituição, bem como sobre os impactos sociais junto ao público envolvido. Entre esses recursos se encontram os relatórios da instituição e as entrevistas com o seu corpo técnico e familiares das crianças e adolescentes reintegrados. Também foram consultadas crianças e adolescentes reintegradas e famílias de origem e adotiva, com vínculos com a instituição.

Como limitações deste estudo destaca-se a impossibilidade de acesso integral aos documentos e especialmente do acompanhamento das ações desenvolvidas nas unidades, atualmente desativas, descritas nos relatos e prontuários acessados. Também não descrevemos a atuação de outras instituições de acolhimento em Belo Horizonte. Sugere-se então futuros

estudos sobre acolhimento institucional e reintegração familiar da criança e do adolescente, contribuindo para o maior entendimento do acolhimento institucional e sua viabilidade.

Vale ressaltar que a chegada da criança e do adolescente na instituição se dá por meio do Conselho Tutelar, que verifica a situação de cada criança e adolescente, menor de 18 anos, quanto a suspeita de abusos de ordem sexual, entre outras. Situações como essa exigem o cumprimento de protocolos e notificação em instituições especializadas. Após acolher a criança e o adolescente que demandaram esses protocolos, o Ministério Programa Criança Feliz presta o acompanhamento interno e também junto às famílias. Em casos mais complexos, a instituição envolve normalmente outros parceiros, da saúde, ação social e sistema judiciários.

A instituição de acolhimento tem, segundo as normas, além do papel acolhedor e de reintegração familiar, a atribuição fundamental de mobilizar recursos comunitários que possibilitem às famílias se organizarem do ponto de vista econômico, social e de saúde. O acolhimento institucional não implica na privação de liberdade. A transitoriedade da medida protetiva deve ser respeitada e sua principal finalidade continua sendo o cuidado na preservação dos vínculos e na reintegração familiar, seja de origem, extensa ou colocação em família substituta. Quando a família se ausenta, a busca ativa torna-se precária em função das mudanças de endereço de residência dos familiares e das limitações de recursos humanos da própria instituição.

Em 2009 foi regulamentada a Lei n. 12.010, que dispõe sobre a adoção, na forma prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Em seu artigo 19 § 2º, o estatuto defende a obrigatoriedade da permanência máxima de dois anos em instituições de acolhimento institucional (BRASIL, 1990).

[...] a permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de dois anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

Na maioria dos casos o cumprimento do prazo não é atendido, pela dificuldade das famílias em se organizar no devido tempo ou pela falta de opção para a reintegração em família extensa ou substituta.

A Lei nº 12.010 (BRASIL, 2009) traz a família para o primeiro plano em termos de importância para os cuidados com as crianças e os adolescentes. Entretanto, é possível questionar a situação dessas famílias, que têm estrutura fragilizada, e quais os suportes públicos que podem contar para superar as suas vulnerabilidades.

No caso do MPCF, a instituição busca reproduzir o modelo familiar até que a família se reestruture. No entanto, o que se verifica é que ainda não existem políticas públicas suficientes para reverter as vulnerabilidades em prazo adequado, o que prejudica os processos de reintegração. Outro problema que se verifica é a dificuldade de algumas famílias em aderir a programas ou tratamentos que contribuiriam para sua reorganização, como os relativos ao uso de álcool e outras drogas.

Em sua trajetória, a instituição não mediu esforços para a manutenção dos vínculos familiares, a preservação do direito de conviver com a família e a interação com a comunidade. No entanto, a pesquisa constatou dificuldades para o cumprimento efetivo das normas e diretrizes para a mobilização social. Observou-se que o trabalho comunitário que depende da interdisciplinaridade e da intersetorialidade está presente, mas insipiente na vida diária da instituição. A efetivação das políticas públicas está longe do ideal, mesmo considerando Belo Horizonte um município avançado nessa área.

A promoção da reintegração familiar vai além da permissão para a família visitar sua criança e/ou adolescente na instituição e de encontros em dias festivos. São necessárias ações com os familiares daqueles que estão na instituição acolhedora para que eles possam se reestruturar, se livrar das condições de vulnerabilidade que geraram o afastamento, conseguir recursos para a sustentabilidade e ter seus filhos no convívio novamente.

Segundo Rizzini et al. (2007), para o poder público brasileiro, a diferença entre o papel desejado da família e a prática exercida na vida diária existe pela falta de condições dignas de infraestrutura em vários aspectos. O resultado é um modelo assistencialista e de políticas clientelistas com intervenções sobre a relação dos pais e seus filhos. Essa situação ainda é reforçada pelas dificuldades na interpretação do que caracterizam as violações de direitos e dos papéis da família e do Estado.

O ECA contribuiu para moldar o papel do Ministério Projeto Criança Feliz, especialmente delineando os mecanismos de entrada e saída das crianças e adolescentes da instituição. Também foi importante para priorizar parcerias com instituições e serviços, como o conselho tutelar e o ministério público. Juntos, somam forças para atuar no acolhimento e na reintegração de famílias.

Por meio dos instrumentos acessados percebe-se que as famílias caminham juntas com o Ministério Projeto Criança Feliz nos momentos de interação com o judiciário para o acompanhamento dos casos de apadrinhamento ou reintegração.

Os documentos consultados no MPCF e as entrevistas com técnicos e familiares mostraram repetidamente a necessidade de afeto nas relações entre pais e filhos. Apontaram

ainda a relevância das instâncias como instituição de acolhimento, conselhos tutelares e assistência judiciária. Essa intersectorialidade se torna importante não apenas como espaços de decisão fundamentais à reintegração, mas como garantidores da permanência dos vínculos por meio da mediação de conflitos e orientações continuadas.

Observou-se também que, na maioria dos casos de abusos e maus tratos, o agressor ainda permaneceu junto ou próximo à sua família após o acolhimento das crianças e/ou adolescentes. Esse fato reforça a necessidade do acompanhamento e tratamento das famílias, para que a criança/adolescente possa retornar ao lar devidamente apoiado. O agressor, por outro lado, também deverá ser envolvido na atenção. Portanto, o cuidado não se restringe à criança e ao adolescente, caso contrário o espaço permanece o mesmo e o seu retorno não será possível ou será frustrado pela repetição das ações de violência e/ou abuso.

A atuação de uma equipe com profissionais experientes de áreas como psicologia, serviço social e pedagogia, entre outras, enriqueceu as discussões de casos e a resolução de problemas. Pela experiência adquirida, conforme os técnicos da instituição, a resolução de aspectos para o encaminhamento das crianças e adolescentes para a reintegração depende ainda da participação mais efetiva de outros parceiros, como o ministério política, a Secretaria de Ação Social e até mesmo o conselho tutelar.

Uma atuação em rede, em que exista interação entre seus equipamentos sociais, torna-se uma necessidade para o enfrentamento do complexo problema das vulnerabilidades sociais. O estado e a sociedade civil aliados às comunidades, e junto às famílias, poderão a médio e longo prazos prevenir e amenizar as consequências do impacto da violência sobre as crianças e adolescentes. Não basta, afinal, apenas as atividades internas da instituição para atingir seus propósitos, de segurança social e reintegração familiar.

Nota-se que o serviço do Ministério Programa Criança Feliz foi eficaz, na medida do possível, em suas práticas. Porém, durante o processo de pesquisa, não observamos o registro de instrumentos ou mecanismos formais para notificar as reincidências e/ou evasões com retorno para as ruas. Desta forma, não é possível comprovar de forma cabal o êxito pleno da reintegração familiar, com a menor percentual possível de crianças e adolescentes que retornam para as ruas ou para a instituição. Entretanto, uma forma de evidenciar as adoções não exitosas, em particular, pode ser constatada em função de medidas do judiciário necessárias à conclusão do processo.

Outro aspecto relevante é a idade da criança ou adolescente sem família, a ser encaminhado à adoção, para o seu desenvolvimento em família. Conforme especialistas e órgãos governamentais, uma parte significativa das famílias interessadas dão prioridade para a

adoção de crianças com até três anos de idade. Essa demanda não coincidia com o perfil do público atendido pelo Ministério Programa Criança Feliz, geralmente em faixa etária superior a essa idade. Esse fator, portanto, restringia o processo de reintegração em famílias substitutas, na maioria dos casos. Como a instituição estava legalmente habilitada a acolher crianças e adolescentes de até 17 anos, onze meses e vinte e nove dias, a única maneira de lidar com essa questão era a preparação desse público para a vida após os 18 anos, em relação a aspectos como trabalho e moradia.

Em algumas circunstâncias o MPCF encontrou dificuldades para atender as normas técnicas preconizadas pelo CONANDA e as resoluções dos conselhos da criança e do adolescente. Entretanto, os documentos e os depoimentos dos técnicos indicam que a instituição trabalhou para alcançar esse objetivo. Assim, conquistou credibilidade e projeção nacional em sua área de atuação. A sua experiência mostrou a importância da mobilização, conscientização e trabalho em parceria com outras entidades e serviços públicos, como educação, saúde, bem-estar social e assistência judiciária. Além disso, preconizou ao longo do tempo ações de prevenção a maus-tratos, bem como orientação às famílias sobre seus direitos e obrigações.

Em algumas áreas a instituição encontrou gargalos financeiros e de infraestrutura para expandir as suas atividades e beneficiar um público mais extenso. Tendo em vista a grande procura por seus serviços, as suas unidades e recursos humanos se tornaram insuficientes para atender a demanda. Essas limitações dificultaram a prevenção das evasões e a busca de parcerias para o desenvolvimento das habilidades das crianças e adolescentes. De certa forma, tudo isso contribuiu para que as diretrizes preconizadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente não fossem atendidas integralmente em suas diretrizes.

Apesar de todos os entraves, a instituição procurou otimizar ao máximo os seus recursos materiais e humanos. Assim, cumpriu em boa parte a sua missão na reintegração familiar. Um trabalho realmente significativo diante do número de famílias vulneráveis no município de Belo Horizonte. Após mais de duas décadas de atuação no acolhimento, a instituição decidiu mudar não a sua missão de apoio a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, mas a forma de contribuir para o fortalecimento da família. O novo foco é desenvolver práticas que fortaleçam preventivamente a situação do público vulnerável ainda no ambiente familiar. Em vez de acolher crianças e adolescentes em período integral, mesmo que por algum tempo, a instituição passa a desenvolver suas ações no período do contra turno escolar.

O novo modelo do MPCF, de fortalecimento preventivo a famílias marcadas pela vulnerabilidade em Belo Horizonte, apesar de útil e necessário, não inviabiliza de forma

alguma as atividades das instituições de acolhimento em tempo integral, tendo em vista o grande número de crianças e adolescentes em situações de rua. De qualquer forma, a nova estratégia do Ministério Programa Criança Feliz atua na prevenção efetiva de uma das raízes do problema, a ruptura dos laços familiares.

6 RELATO DE TRÊS CASOS

Em um universo difuso e caótico como o da rua nem tudo que parece fora do lugar de fato está. Sempre há espaço para o entendimento e a interpretação do que ocorre, como recorda Rizzini.

Os deslocamentos e a descontinuidade dos discursos em relação à própria trajetória podem refletir, ao contrário de uma visão perdida, da linearidade da vida, uma estratégia de defesa e manutenção de uma certa identidade (RIZZINI, 2003, p. 210).

O presente trabalho entrevistou 10 famílias que passaram por experiência de reintegração, com um total de 22 crianças e adolescentes. Desse universo de crianças e adolescentes, 16 foram reintegradas em suas famílias de origem e três foram adotados. Duas crianças, após a reintegração, retornaram para abrigos, e um adolescente voltou para as ruas. Os casos a seguir exemplificam esses movimentos familiares, com a participação do Ministério Programa Criança Feliz.

6.1 *História 1: Família na rua: um laço possível?*

Crianças e adolescentes saem de suas casas por um sem número de razões. Moram na rua, nos abrigos, voltam para casa e recorrem aos avós, tios e irmãos mais velhos. Também podem ser adotados, mudar para outros bairros, municípios, estados e países, para construir histórias de vida!

“Você gostaria de conhecer uma família de um menino que nasceu na rua, foi para o abrigo, foi adotado, retornou ao abrigo e finalmente está com sua família?” perguntou a esta pesquisadora uma psicóloga do MPCF, em meio à busca pelos prontuários.

Convite aceito, fizemos o contato com a mãe por telefone e agendamos visita para a manhã de um feriado, quando todos estariam em casa.

Durante o percurso até a residência da família de Renato, a imaginação corria solta! Sabíamos muito pouco sobre a família, mas o suficiente para uma expectativa que verificou ser, mais tarde, preconceituosa. Num conjunto habitacional do programa Minha Casa Minha Vida, abre a porta um jovem casal, uma simpatia! Joice e Pietro, os pais de Renato.

Vão entrando pela sala dois adolescentes, Renato e um garotinho todo festivo. Incrível a espontaneidade daquele grupo. Joice, a mãe de Renato, inicia contando que ela foi para as

ruas com 10 anos. Havia então muita confusão em casa, pouco espaço e muitas brigas. Pietro também foi para a rua com a mesma idade. Joice relata:

“Eu morei na rua muitos anos, Pietro também. Nós nos conhecemos na rua e começamos a viver juntos, só que nós entramos pra droga. Nos primeiros anos nasceu Junior e a vontade de parar com as drogas, mas não conseguimos. O que no início era para aquecer, divertir passou a outras drogas mais fortes até chegar ao crack. E nós entramos e não conseguimos sair.”

No início da vida deles na rua, os dois cometiam pequenos furtos para manter o vício até o nascimento de Riana. Novamente relata Joice:

“Chegou um tempo na nossa vida que a gente queria parar, mas nós não tínhamos mais forças. Várias vezes na madrugada depois de fumar a noite toda, o dia estava quase clareando, acabava a droga, e vinha aquela depressão. Ajoelhávamos, clamávamos a Deus, esperando nos pés do Senhor. Mas, saíamos logo depois e buscávamos mais droga.”

Assim foi passando o tempo, e nasceu o Renato. Com o aumento da família arrumaram um barraco e com móveis encontrados nos lixões e frutos de roubos organizaram o espaço para morar, ainda continuando a busca pela sobrevivência por meio de roubos.

“O tempo todo roubando e assim, nós dois colocávamos as coisas pra dentro de casa, para nossos filhos, mas, na verdade, a gente não conseguia ver que eles realmente precisavam era do amor de mãe, o amor de pai. Nós não batíamos, nós não judiávamos, mas nós sempre estávamos ali. Nós íamos roubar, trazíamos as coisas pra dentro de casa, comida, as coisinhas de casa, mas sempre nós estávamos na droga, repetidamente, todas as madrugadas, nós usávamos droga.”

Durante todo esse tempo duas pessoas se sensibilizaram com a situação de Joice e das crianças e por duas vezes ela esteve internada para recuperação. Nesses períodos Pietro cuidava das crianças. Quando ela voltava, imediatamente retomava o uso de drogas, sendo presa por várias vezes. Pietro largava a droga, começava a trabalhar e cuidava dos meninos, e quando Joice saía, tinha recaída. “*Sempre era eu que arrastava ele de novo pra droga, por diversas vezes, por vários anos*”, diz Joice. Entre idas e vindas nasceu Lara. Mudaram de bairro, continuaram roubando para não deixar nada faltar aos meninos. Em um roubo maior Joice e Pietro foram presos.

“Fui para a delegacia e fiquei na penitenciária e dentro da cela, eu assistindo televisão, passou no jornal, mãe presa, pai abandona filhos [...] aí eu olhei e falei: nó, coitada dessa mãe, foi presa e o pai deixou os filhos para o abrigo.”

No dia seguinte a assistente social durante uma conversa pergunta sobre o jornal na noite anterior sobre as suas crianças.

“Eu caí de joelhos, comecei a gritar e chorar, eu amo meus filhos. Nosso erro era o crack, nós sempre quisemos cuidar deles. Voltei pra cela chorando, falei com Deus

que eu não aceitava mais a droga na minha vida, que eu queria os meus filhos comigo.”

Joice ficou dois anos presa e Pietro saiu antes, e continuou na rua. Quando Joice saiu da prisão, ela o reencontrou e ficaram um tempo na casa do pai dele. Joice estava decidida a não voltar para as drogas.

“Eu falei com ele que eu não aceitava mais aquela vida pra mim, que eu queria meus filhos, que não queria mais voltar para o crack, e ele também não. Nós já estávamos juntos há 20 anos.”

As crianças continuavam no abrigo, sendo que os dois mais novos, Renato e Lara haviam sido indicados para adoção. Joice e Pietro resistem, mas as avaliações da família pelo judiciário e pela instituição de acolhimento não eram favoráveis. O casal inicia uma busca por trabalho. Joice começa a trabalhar com panfletagem na rua.

Enquanto isso, na ausência dos pais, as crianças eram visitadas e acompanhadas no abrigo por uma tia que conseguiu a guarda dos dois mais velhos, Junior e Riana.

Até então os pais estavam impedidos de ver as crianças, mas quando souberam da guarda procuraram a tia para vê-las. No primeiro momento não foi possível, não havia confiança. *“Oh tia eu tô começando, eu quero mudar minha vida, eu quero meus filhos, mas ela não deixou eu ver os meus filhos.”* Joice e Pietro procuraram o Juizado, não havia audiência, mas conseguiram falar com o juiz, sem obter a audiência. Foram várias vezes. *“Nos foi tirado o direito de pai e mãe, e foi dito que nós não íamos conseguir mais. Então recorreremos a um tribunal, mas não conseguimos audiência com o juiz.”*

Renato e Lara já estavam em processo de adoção. Como Renato apresenta uma deficiência auditiva, que dificulta sua compreensão, retornou ao abrigo após relato de que ele recebia maus tratos pela família adotiva. Joice e Pietro continuaram firmes no propósito, os dois conseguem trabalho.

Retomaram a procura da tia para as visitas *“Oh tia, deixa os meninos virem pra cá, pra passar o fim de semana com nós!”* A tia começa a permitir os encontros e orienta que procuremos o juizado para rever a guarda. Joice e Pietro alugaram uma casa, mudaram pra lá *“Nós não tínhamos nada, dormíamos no edredom. Nós dois trabalhando fichados, começamos a comprar as coisas, aos pouquinhos. Eu falava com a tia que se eu não arrumasse minha casa, eu não pegaria os meus filhos.”* O casal queria Junior e Lara em casa assim que possível, para depois rever a situação do Renato. Os dois adolescentes começaram a fugir para a casa dos pais reclamando de maus tratos pela tia. Inicia uma discórdia entre a tia e os pais. *“Meus filhos não eram meninos de surra, porque eles eram meninos tranquilos.”*

Joice leva as crianças até o Conselho Tutelar e relata o ocorrido. As crianças voltam orientadas a fazer contato com o Conselho, caso necessário. A tia descobre e se sentindo traída, se torna ainda mais agressiva “*chegando a bater no Junior*”, que foi à casa dos pais e contou o ocorrido. Pietro relata que “*perdeu a cabeça*”; foram até a casa da tia, onde disseram para ela: “*Agente não bateu neles, [...] os meninos não são de apanhar, porque por mais que nós tenhamos vivido na droga, nós demos educação pra eles, eles são uns meninos bons.*” Após a conversa com a tia, as crianças foram para casa dos pais e no outro dia ao juizado. A tia já havia comunicado a situação. O receio dos pais era que voltassem ao abrigo e fossem também para adoção, mas foram orientados a levá-los para casa e que não deixassem de ir à escola. “*Era outubro de 2012, depois nunca mais ninguém me procurou, esqueceram de nós.*” Enquanto isso, Joice e Pietro cumprem suas penas pendentes, enquanto um está preso, o outro trabalha e cuida das crianças. Pietro acabou de sair de sua última pena de um ano e Joice ainda terá que voltar e cumprir sete meses, com possibilidade de redução. Renato voltou para casa dos pais há menos de um mês, “*para nossa alegria*”, falam quase em uníssono os dois. Joice elogia muito a psicóloga do abrigo que sempre acreditou e os acompanhou, estimulando cada momento de busca pela recuperação da família, também ouvindo atentamente cada momento de recaída, sempre estimulando um recomeço. Joice também critica a forma ríspida e discriminatória de alguns profissionais em vários espaços, abrigo, juizado e conselhos, especialmente no retorno de Renato.

“Sempre a psicóloga estava me ajudando, ligava, vinha visitar, colocava nossas mudanças (de comportamento) no relatório, mas tinham umas pessoas que não acreditavam, e que não vinham nos conhecer pra saber. O Conselho Tutelar ajudava muito ligando, mas uma falou: não liga aqui não, porque o Renato é caso pra família adotiva.”

A família pretende buscar a Lara. Assim uma nova caminhada está começando. Joice não desiste e entende que seria mais fácil caso tivesse mais acompanhamento. “*Não tivemos nenhum acompanhamento do juizado pra saber se eles estavam bem, se eles estavam estudando. Não tivemos nada, da mesma forma que nós não tivemos acompanhamento no retorno do Renato pra casa.*”

Junior, Riana e Renato ficam à vontade durante a conversa; os pais os convidam para a sala e os deixam à vontade para falar. Junior se manifesta primeiro relembrando as amizades e as situações de convivência que gostava no abrigo, ressaltando que “*lá tinha bom relacionamento, mas sentia falta do lado de fora, de outros amigos.*” Não se lembra de muita coisa, apenas que sua mãe foi presa e seu pai teve uns problemas, motivo que o Conselho Tutelar o levou com seus irmãos para o abrigo, onde ficaram mais de dois anos, até que a tia

que os visitava os levasse para sua casa. Fala da tia, que no início foi muito bom, mas depois passou a sentir que o tratamento que recebia era diferente daquele recebido pelos filhos dela. “*Não gostei de ir viver com a tia, pois éramos explorados e ela nos batia.*” Quando voltou a viver com os pais foi bem melhor. Junior tem 17 anos, está estudando e tem planos de fazer engenharia civil.

Riana se desculpa por estar bastante gripada e com dificuldade para falar. Inicia dizendo “*para mim era normal*”, que não sentia falta de nada. Apenas quando a mãe foi presa e ela foi para o abrigo sentia muita saudade dela e dos amigos. Lembra que a “moça” do abrigo falou sobre a adoção dos irmãos e que nunca mais viu Lara.

Riana também se lembra das visitas da tia ao abrigo com carinho.

“Ela foi visitar a gente umas três vezes, depois o diretor avisou pra mim e pro meu irmão mais velho que a gente ia morar com nossa tia, só que o Renato não. Aí a gente teve que ir, porque todo mundo falava pra gente ir morar com ela, pois se a gente não fosse, depois de 15 anos a gente iria pra FEBEM, e que lá nossa cabeça seria raspada.”

Hoje, Riana sabe que o que os amigos (“todo mundo”) estavam enganados e que FEBEM nem existe, embora permaneça seu fantasma.

Riana também se refere a uma grande amiga no abrigo. Com ela já não se fala há algum tempo. Teve notícias de que ela fugiu do abrigo, foi para as ruas e está usando drogas. Sobre a tia, Riana acrescenta que

“[...] no começo foi bom, ela tratava a gente bem, não deixava faltar nada, a gente brincava, ia pra escola, só que depois de um tempo ela começou a obrigar a gente a arrumar a casa enquanto ela saía com o marido e os filhos dela. Deixava só eu e o Junior lá arrumando tudo, proibia a gente de assistir televisão.”

Bom mesmo é viver com os pais, agora adaptando com a chegada de Renato “*É bom saber que ele está aqui, quase todo mundo junto.*” Riana tem 16 anos, estuda e deseja fazer fisioterapia.

Renato estava sem o aparelho auditivo que havia deixado para revisão e iria pegar na semana próxima. Mas com a ajuda da irmã falou da comida de sua preferência que é cachorro quente e de brincadeiras com os amigos da outra casa (abrigo) e com o irmãozinho menor, se referindo ao Pablo.

Pablo, de dois anos, se assenta na cadeira a frente e diz: “*Agola é eu*” olhando para o gravador!! A família toda dá risadas.

Os fatos narrados nesse caso certamente são um recorte do momento, onde o sucesso parece mais evidente nos rostos de cada um. O pai que acabou de sair da prisão e cumpriu sua

última pena está livre para buscar trabalho. Renato que retorna de uma adoção malsucedida e reencontra a mãe. Os irmãos adolescentes que seguem seus estudos e retomam os amigos “aqui fora”, embora guardem a boa lembrança dos amigos do “abrigo”. Pablo que ganhou um irmão para suas brincadeiras. A mãe que está preocupada em conciliar a nova família com o trabalho e ainda uma pena de sete meses para cumprir a qualquer momento! Essa foi a preocupação apresentada, sem nenhuma ênfase nos riscos futuros! Uma família que viveu de momentos, qual lição aprenderemos com eles?

Jamais vou esquecer a história desta família. Voltei para casa com muito mais perguntas. Será que Renato teria voltado para casa se não tivesse uma perda auditiva? Será que Junior e Riana voltariam para casa se não existisse o acolhimento inicial da família extensa? O que realmente proporcionou um vínculo tão forte entre Joice e Pietro por tantos anos em meio a tanta vulnerabilidade? Onde iniciaram ou foram construídos os laços que tornaram possíveis a reorganização dessa família?

Durante a pesquisa, entre conversas e relatos, foi possível perceber que Joice e Pietro receberam várias propostas de tratamento para se livrarem do uso de drogas, especialmente Joice que esteve internada e a cada saída tinha recaídas no uso do crack. Apesar da falta de detalhes sobre as circunstâncias das internações, assim que Joice teve consciência do acolhimento institucional das crianças, ela se decidiu a não mais usar drogas e reorganizar a forma de viver para ter as crianças de volta. Diante disso, considerando sua fala, intriga o limite da perda e do desejo, que ela mesmo estabeleceu em relação aos seus filhos. Limites que foram acompanhados do esforço e da conquista. Mesmo não sendo o foco da pesquisa em questão, instiga a possibilidade de aprofundar nos vínculos ocorridos e mantidos nessa família diante de tanta vulnerabilidade.

6.2 História 2: Do ninho quase vazio a um grande aconchego

Paulo nasceu em uma família onde residia pai, mãe e irmãos. Tudo parecia bem, não fosse o vício! O vício da droga! A droga do vício, da mãe! Sobre o vício do pai não se sabe bem. Sabe-se que havia muitas brigas, muitas! Intervenção de vizinhos e parentes, até a chegada do Conselho Tutelar. Paulo já com cinco anos e mais um irmão a caminho. Diante de tantas brigas e vulnerabilidades, o filho Paulo teria então que mudar de casa. Não uma casa de parentes ou amigos, ou acompanhando os seus pais; seria uma instituição chamada abrigo.

“Vocês viram o garotinho que acabou de chegar, já visitou toda a casa. Os olhinhos brilham!”, observa alguém no abrigo imediatamente após sua chegada.

Inquieto e observador, Paulo vai conquistando colegas da sua idade, funcionários, cuidadores!

Enquanto isso nasce o irmão, com o qual não teve qualquer convivência. Sabe-se que o bebê foi logo encaminhado para adoção.

Paulo permaneceu no abrigo, parecia ter uma boa relação com a mãe, embora as condições de vulnerabilidade não permitissem a continuidade do convívio.

Do outro lado da cidade, um casal, Marise e Tiago, que tem três filhos, dois já adultos e um adolescente. Marise e Tiago então passando seus finais de semana em um sítio. Em uma dessas oportunidades, Marise indagou: "*Porque não apadrinhar uma criança? Há tanto espaço aqui!*"

Animados com a ideia, Marise então procura uma instituição para fazer a mediação do apadrinhamento. Lá relata sua intenção e durante a conversa a psicóloga fala de uma criança que está abrigada, uma criança muito tranquila, talvez fosse a indicada para Marise.

Seguindo as formalidades legais e o processo de conhecimento das partes, Marise faz três visitas seguidas à instituição:

“[...] achei o Paulo uma gracinha, supertranquilo, e aí comecei a buscá-lo. Pegar nos finais de semana, e nunca mais parei; não ficamos nenhum final de semana sem ele. Íamos muito para o sítio; lá Paulo curtia tudo. Sabia aproveitar todas as oportunidades, então estava sempre feliz. Era uma tristeza levá-lo para o abrigo no final de semana, no domingo! Mas só de saber que toda sexta-feira a gente estava lá de volta eu passava uma semana serena. Ele ficava na maior alegria quando a gente chegava.”

Durante seis meses foi a rotina de Paulo: passar a semana no abrigo e os finais de semana com os padrinhos. "*A intenção não era adotar*", mas nas férias de final de ano foi autorizado que Paulo acompanhasse os padrinhos. O convívio diário proporcionou a Paulo frequentar outros espaços, dentre eles clubes e em sua imensa curiosidade começou a fazer alguns esportes com um desprendimento admirável e com muita habilidade em determinadas modalidades. Os padrinhos, animados pelo desempenho do garoto, estimulam uma atividade em especial e Paulo passa a ter treinos quase diários, participando de competições e vencendo!

Não era mais possível deixar as atividades e voltar para o abrigo! As férias acabariam. Não era possível interromper um desenvolvimento, amputar tanta potencialidade.

Impossível talvez fosse interromper um laço tão forte como o que estava se construindo ali, como disse Marise.

“Então depois dessas férias juntos o sentimento de que poderia ser uma convivência definitiva foi se intensificando dos dois lados. Aí o que aconteceu eu

não sei explicar; sei que pedimos a guarda dele ao abrigo, o juiz concedeu a guarda, ele ficou definitivo”.

Na busca por escola, conseguiram uma bolsa para Paulo em uma excelente escola de Belo Horizonte, onde ainda estuda e também desempenha atividades esportivas, uma de suas grades paixões.

Paulo foi ao abrigo para se despedir das outras crianças. Uma despedida festiva para Paulo, com direito até a fotos dos colegas na sacada do abrigo.

Na nova escola, Paulo repetiu o primeiro ano do ensino fundamental, se saindo muito bem nos anos seguintes.

A adoção é solicitada e a nova família acompanha sua evolução. Enquanto isso Paulo é acompanhado por psicólogo nesse processo de transição, que reforça sua impressionante capacidade de adaptação.

O processo de adoção levou dois anos para ser concluído. Paulo já está com a nova família há cinco anos desde seu primeiro contato.

Quanto à família de origem, a mãe biológica procura o abrigo logo após a liberação para adoção, solicitando visitar a criança. Marise é avisada e em acordo com Paulo agendam um encontro com a mãe no abrigo, mas ela não comparece. Desde então a mãe genética não mais se manifestou e dela não há notícias. Paulo às vezes cita a mãe biológica em suas conversas com os irmãos ou com os pais. Marise conta que *“se ele tiver vontade de saber, algum dia, temos todos os dados, até a certidão de nascimento anterior continuou com o nome que os pais biológicos deram a ele”*. Para ela, é muito importante ter o seu histórico preservado.

Nessa nova família, Paulo ganhou uma irmã madrinha, um irmão amigo que mora fora do Brasil e um irmão brincalhão onde existe uma grande cumplicidade.

Na entrevista, Marise apresenta Paulo, que gentilmente nos cumprimenta com um sorriso largo e espontâneo.

Paulo foi convidado a participar do final da conversa e se sentir à vontade para falar de sua história. Conta primeiro o quanto gosta de esportes, em várias modalidades, das boas notas e da paixão pelo uso da tecnologia. Relata ter inúmeros grupos no aplicativo WhatsApp, porém como tem pouco tempo devido aos estudos e à prática de esportes necessita sempre organizar o tempo para falar com os amigos. Em seus grupos estão incluídos amigos ainda do abrigo. *“Alguns não estão mais lá, mas continuamos amigos nas redes.”* Ao encerrarmos a conversa, abre uma embalagem que está sobre a mesa e festivamente comemora o doce preferido que a mãe lhe trouxe.

Um fator importante que se apresenta neste caso é a vocação e a facilidade que a criança apresentou para o esporte, que parece ter sido relevante na construção do vínculo entre a criança e os padrinhos.

Por meio do esporte ela chamou a atenção de todos para o seu protagonismo, tão valorizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Na sua passagem pela instituição, possivelmente Paulo não foi observado em sua potencialidade para o esporte como ocorreu com os seus padrinhos. Muitas instâncias públicas também podem ficar insensíveis aos potenciais e particularidades de cada pessoa. Então indagamos: Como despertar essa sensibilidade nas instituições? Como estimular sua atuação por meio de esportes, artes, literatura e uma infinidade de outras possibilidades, considerando que já fazem parte da política para a criança e o adolescente? Será que, em sua função fiscalizadora, os conselhos estão sendo presentes o suficiente nessa parceria?

Onde entraria a academia nesse processo? A sociedade civil?

A narrativa acima mostra que a reintegração familiar pode ser realizada com muito sucesso. O caso entre Paulo e sua nova família mostra a importância de se valorizar o protagonismo infanto-juvenil, com uma relação intensa e positiva. Protagonismo que abre espaço para que os laços sejam efetivamente construídos.

Nos abrigos existem inúmeras crianças e adolescentes sem condições de retornar às suas famílias de origem, por diversos motivos. Nesses casos, a adoção pode ser a oportunidade para elas terem amor, carinho e o desenvolvimento de suas habilidades e potencialidades. E, para os pais adotivos, as crianças e jovens podem ser uma fonte inesgotável de amor e descobertas.

6.3 *História 3: A reprise*

No vai e vem das pastas de prontuários e histórias de crianças e adolescentes que passaram pelo abrigo e voltaram para casa, nos deparamos com duas crianças, duas meninas que voltaram para casa depois um ano na instituição.

Após tentativas frustradas de contato com a família dessas crianças, fomos buscar referência com a psicóloga que as acompanhou no abrigo, dizendo que pretendia conhecer como as crianças voltaram para casa. Assim, ela passou o contato e disse: “é uma história interessante!”

Mirtes, a mãe de Luiza e Sophia, se demonstrou receptiva ao telefone e solicitou que agendássemos para o dia de folga dela e da companheira que gostaria que estivesse presente na conversa. O encontro ficou então acertado.

Chegando ao endereço no horário marcado, mãe e companheira aguardam no portão, com boa acolhida. Mas, onde estão as crianças?

Casa simples, nada de diferente ou de especial para uma família com renda inferior a dois salários mínimos. Entro e logo Mirtes inicia sua história, por vezes intercalada por confirmações da companheira. *“Não tenho duas filhas, tenho quatro: Luiza, Sophia, Naiane e Maria, as três mais velhas do mesmo pai”*. Mirtes conta que aos seis anos de idade seu pai a assediava e a mãe o enfrentava, com longas brigas até que ele saiu de casa, ela não sabe bem como. Três anos depois a mãe encontra um novo companheiro que também se aproxima dela e novamente as brigas para defendê-la. Não mais aguentando as aproximações do padrasto que saía de casa a cada briga da mãe e retornava em seguida, Mirtes passava a maior parte do tempo na rua. Um conhecido que acabara de perder a esposa e tinha uma filha adolescente a convida para sua casa. Em troca de companhia para a filha ela ganharia abrigo. Permaneceu transitando entre a rua, a casa da mãe e a do viúvo até engravidar de Luiza quando ainda tinha apenas 11 anos. O viúvo, o pai dessa criança, tinha então 43 anos.

Mirtes, ainda grávida, foi morar definitivamente na casa do viúvo, com o consentimento da mãe. Conta que Luiza não foi registrada em nome do companheiro pois o viúvo desconfiou que não era dele, no entanto ela afirma que é. As gravidezes das três filhas foram todas em sequência. Ela e o viúvo se separam quando a Naiane estava com apenas dois meses. Na separação as filhas ficaram morando com o pai, que ganhou o direito de guarda com a alegação de que Mirtes tinha apenas 16 anos. As crianças ficaram com ele por uns três anos. A volta das crianças para Mirtes foi acontecendo aos poucos. Primeiramente veio a Sophia, relembra Mirtes. *“O pai a havia abandonado em um bairro da cidade onde foi encontrada.”* Por meio do Conselho Tutelar a mãe conseguiu que ela viesse morar em sua casa. Por pedido de Sophia, Mirtes procura o pai e consegue que Luiza também passe a morar com elas.

Quando Luiza volta está com oito anos. Em conversas com a mãe conta à sua maneira que era abusada pelo pai. Mirtes procura a justiça e inicia acompanhamento familiar com a assistente social. *“Levava as meninas e conversa a respeito do que havia ocorrido.”* Conseguiram a ordem de afastamento do pai, o que precipitou muita violência, muitas brigas pela guarda das meninas que resultou na interferência do conselho tutelar e a retirada das crianças pela justiça e o encaminhamento ao abrigo. As visitas ocorriam normalmente,

transcorrendo tudo bem. Com o tempo conseguiu a liberação das meninas para os finais de semana e depois para casa da mãe.

De acordo com Mirtes, o pai conseguiu liberação para que as filhas fossem visita-lo num final de semana. Então ocorreu o abuso sexual com a Sophia que na época tinha pouco mais de seis anos. A mãe relata que no dia seguinte, quando elas retornam da casa do pai, “*já havia acontecido o pior, ela estava sangrando*”. Leva a filha ao hospital, onde foi constatado o abuso sexual. A menina passou por tratamento, tomou a medicação indicada e volta para casa. O pai nega o corrido e responsabiliza a mãe por invenção de histórias. Não foi preso, mas ficou com medida judicial, obrigando-o a ficar afastado das meninas. Um tempo depois o pai volta a procurá-las quando é impedido pela mãe no portão de sua casa mostrando o documento de afastamento. Segundo conta, nesse momento o ex-companheiro “*quebra o barraco, quebra tudo e foi embora*”. Quando a polícia chega não estava mais lá. Vários boletins de ocorrência foram feitos no período de um mês, nas várias tentativas que ele fez de aproximação. Diante da recorrência dos fatos a Justiça definiu pela institucionalização das crianças sob a alegação do não cumprimento da ordem de afastamento. As quatro crianças foram separadas em dois abrigos.

Mirtes mostra bastante indignação com o país e a Justiça ao expressar:

“Eu queria saber que país é esse que a gente vive que uma pessoa abusa das próprias filhas, e ainda continua solto? Este mundo é muito injusto. E eu? E a dor que eu passei? Minhas filhas foram abusadas, pior ainda, foi pelo próprio pai, e ainda vieram aqui e me privaram de cuidar das minhas filhas, ainda me tomaram ela. Que justiça é essa que não consegue cuidar de um pai que abusa?”

A mãe se refaz da indignação e fala das filhas como se revivendo alguns momentos juntas:

“Nosso Deus! A Luiza e a Sophia, só Deus! Mas depois de um tempo elas mudaram. A Luiza era muito agressiva; qualquer coisa ela batia nas irmãs dela, mordida, saia batendo o pé, quebrando as coisas; fui conversando com elas, aí ela mudou, mas ela ainda é muito difícil, nossa! Mas muito alegre, muito alegre!”

Lembra-se das visitas na instituição. “Era triste, muito triste, nossa! Cara... é triste demais. A gente saía daqui de casa pra ver elas pra acalmar mais o coração; quando chegava lá o coração ficava mais apertado; nossa, era ruim demais, deixava elas chorando, gritando”. A companheira completa: “Igual quando a gente ia embora, elas gritavam, mãe não me deixa aqui não. Nossa, mata o coração de qualquer um! Elas mandavam cartas pedindo pra gente tirar elas de lá, pra gente fazer alguma coisa.”

Mirtes continua:

“Eu prometi pra elas, que eu não ia permitir que elas continuassem lá. Não sei por quanto tempo ainda mais elas vão ficar, mas eu vou tirar minhas filhas de lá, com fé em Deus, eu vou tirar elas de lá. Eu prometi pra elas que eu ia trazer elas pra morar comigo de novo; eu vou fazer, nem que seja a última coisa que eu faça na minha vida. Elas é tudo pra mim, tudo. A falta que elas fazem dói demais da conta; eu posso não oferecer do bom e do melhor pra elas, mas o amor que eu dou pra elas não tem dinheiro nenhum que paga.”

As meninas estão na instituição de acolhimento há dois anos. Nesse período Sophia fugiu do abrigo alegando ir embora para casa; a instituição a localizou e a levou de volta. A mãe encerra contando que terá audiência na semana próxima e que não sabe de que se trata.

“Pode ser da volta da Luiza e da Sophia para casa ou da adoção de Naiane e Maria”. Maria tem dois anos, nasceu de outro relacionamento da mãe após a separação. “Daí a Naiane e a Maria foram apadrinhadas e estão sendo adotadas; não falo porque dói demais [...] Dói o abuso, dói a perda. Dói!!”

E continua, sobre o pai das três filhas mais velhas:

“O pai calou a boca da justiça, passou por tio das meninas e conseguiu visitar as crianças no abrigo. Mesmo com medida de afastamento, ele foi e provou do que é capaz e o que eles queriam que eu fizesse? Dar meu peito para ele me matar aqui no portão? Tomaram minhas filhas! Eu tenho responsabilidade, só me dar oportunidade!”

A mãe encerra a história colocando a dificuldade em trazer as filhas de volta e o receio de que as menores sejam adotadas. Transparece uma mistura de desejo e insegurança em relação não apenas a sua estrutura familiar, como também em relação ao suporte institucional ao qual está envolvida.

O relato nos mostra que existe uma repetição do abuso sexual na família, várias formas de violência e condutas institucionais nem sempre adequadas à gravidade dos fatos.

Nossa visita, a princípio, teve a intenção de trazer a história de Luiza e Sophia e sua reintegração na família de origem. Mas essa história estava indissociável à vida de Mirtes. Mostra que a busca pela reinserção de crianças e adolescentes em suas famílias de origens vai além da relação de convivência no abrigo ou nos esporádicos encontros sociais com a família. Na prevenção de abusos e no fortalecimento dos laços, políticas públicas mais presentes e eficazes são necessárias para as famílias.

A história de Mirtes e de suas filhas ilustra a fragilidade não só de sua família, como também sistema ao qual as crianças e adolescentes estão submetidos. Afinal de qual vulnerabilidade estamos falando? Apenas a familiar? Da instituição de acolhimento? Dos órgãos e políticas públicas? Qual espaço de permanência das crianças e adolescentes necessita maior atenção? A instituição de acolhimento? A família? Qual será o modo de atuação mais eficaz para a instituição, para a família e para as políticas públicas?

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na história da institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil, a regulação por meio das normas e leis tiveram um papel preponderante nas mudanças de perspectiva para se tratar do assunto. A vulnerabilidade da família, porém, foi um conceito constante ao longo do tempo. Assim, grande número de normas e regras foram implementadas, na tentativa de superar as mazelas e contradições sociais do País.

Nesse cenário, o Estatuto da Criança e do Adolescente, já com mais de duas décadas e meia de existência, se tornou o marco regulatório indispensável para os direitos humanos da criança e do adolescente brasileiro. Se posicionou mesmo um divisor de águas para a humanização das políticas públicas voltadas à redução das vulnerabilidades sociais.

O acervo de experiências adquiridas no Brasil ao longo do tempo, no trabalho com crianças em situação de vulnerabilidade, indica que, apesar dos avanços obtidos, ainda há muito o que ser aperfeiçoado para atender as necessidades sociais de forma mais consistente. Já está claro que existem novas modalidades de atenção, a exemplo do programa família acolhedora, que poderá vir substituir as instituições de acolhimento tradicionais e tantas outras. Mas algumas instituições tradicionais certamente continuarão, porque são indispensáveis no contexto social brasileiro. No entanto, precisarão ser renovadas de forma crítica e inovadora. Muitas vezes os seus processos se mostram defasados e sujeitos a falhas, como fica evidente em alguns dos relatos de caso desse trabalho, seja em âmbito da instituição que falha por deixar um pai abusador visitar a criança ou até uma decisão técnica ou do judiciário que desconsidere aspectos relevantes para a reintegração. Outro ponto que se torna visível é a necessidade de uma maior conscientização da sociedade para os problemas relacionados à criança e o adolescente, para ampliar a sua participação no processo de prevenção das vulnerabilidades. É preciso superar preconceitos e ampliar a informação, porque a vida de milhares de crianças e adolescentes estão em jogo, bem como a estrutura de grande número de famílias.

A rede de atenção coordenada e regionalizada, hoje implantada em Belo Horizonte, conta com técnicos competentes, muitas unidades de atendimento e um suporte jurídico de envergadura. Porém, os processos nem sempre são bem articulados entre as instituições, o poder público e a sociedade. Esses fatores reduzem a capacidade de atendimento, tornam as rotinas mais exaustivas e os resultados menos eficazes, em termos da qualidade do atendimento a crianças e adolescentes, bem como às famílias.

Os três casos selecionados nos mostram a participação da instituição acolhedora, do judiciário e da família, bem como do conselho tutelar. Os demais órgãos públicos, com potencial de prestação de serviço, ainda são tímidos em relação ao papel que poderiam desempenhar na promoção da saúde das famílias, na prevenção da violência ou na reintegração das crianças e adolescentes.

Além de constatar algumas normas reguladoras pouco eficazes, a pesquisa traz evidências importantes quanto a lentidão da execução do arcabouço jurídico. Uma resolução promulgada pela União em 2009, por exemplo, só foi efetivada pelo Estado em 2012 e regulamentada no município de Belo Horizonte em 2015. Foram seis anos de diferença entre a constatação de sua necessidade e a sua implementação de fato, daí a constatação da pouca sintonia entre os níveis de gestão e do processo da intersetorialidade.

A atuação do Ministério Programa Criança Feliz mostra que a instituição procurou seguir as normas reguladoras e mesmo assim a reintegração das crianças e adolescentes foi parcial. Das 657 crianças e adolescentes acolhidas entre 2012 e 2014, apenas 196 foram efetivamente reintegradas. Esse resultado, considerando instituição de práticas reconhecidas, revela o quanto ainda é preciso caminhar para aperfeiçoar os processos de gestão, não apenas na instituição como também em esferas do poder público.

Acreditamos que será muito positiva a realização de outras pesquisas na área, envolvendo diferentes instituições de acolhimento, para conhecer os seus modos de atuação e resultados alcançados. Assim, será possível ter um material crítico mais amplo para análise.

Outro aspecto relevante é a sustentabilidade financeira para garantir a continuidade e a expansão dos processos, de forma a efetivamente cumprir com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990a) e da Lei n. 12.010 (BRASIL, 2009a), que trata da adoção. Assim, realmente garantiremos a todas as crianças e adolescentes como sujeitos de direito o direito à convivência familiar.

REFERÊNCIAS

- ALTOÉ, Sônia. **Infâncias Perdidas: o cotidiano nos internatos prisão**. Rio de Janeiro: Xenon, 1990.
- ALTOÉ, Sônia. **Infâncias Perdidas: o cotidiano nos internatos prisão**. Rio de Janeiro: Centro Edestein de Pesquisas Sociais, 2008. Disponível em: <<http://www.bvce.org.br/Livros/BrasileirosDetalhes.asp?IdRegistro=128>>. Acesso em 05 maio 2008.
- AYRES, Lygia Santa Maria; CARDOSO, Ana Paula; PEREIRA, Livia Cretton. O abrigo e as redes de proteção para a infância e a juventude. **Fractal**, Revista de Psicologia, v. 21, n. 1, p. 125-135, abr. 2009.
- BARBOSA, Maria Célia Rios. **O trabalho em instituições de acolhimento institucional: demandas e necessidades para uma formação profissional continuada**. 2014. 125p. Dissertação [Mestrado em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento] - Centro Universitário UNA, Belo Horizonte, 2014.
- BELEI, Renata Aparecida et al. O uso de entrevista, observação e videogravação em pesquisa qualitativa. **Cadernos de Educação**, v. 30, n. 1, p. 187-199, jan./jun. 2008.
- BELO HORIZONTE. Decreto n. 12.167, de 28 de setembro de 2005. Disciplina a celebração de convênios, acordos ou ajustes e operações de crédito com previsão de ingresso de recursos financeiros no tesouro e fundos municipais, que tenham por objeto a execução de projetos de interesse do município. **Diário Oficial do Município**, 29 set. 2005.
- BELO HORIZONTE. Lei Municipal n. 7.427, de 19 de dezembro de 1997. Dispõe sobre a celebração de parcerias entre o Poder Público e entidades da sociedade civil sem fins lucrativos, para a promoção de ações no âmbito da política de assistência social. **Diário Oficial do Município**, 20 dez. 1991.
- BELO HORIZONTE. Lei n. 5.969, de 30 de setembro de 1991. Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial do Município**, 01 out. 1991.
- BELO HORIZONTE. Lei n. 8.750, de 30 de maio de 1996. Título declaratório de utilidade pública ao “Ministério Programa Criança Feliz”. **Diário Oficial do Município**, 30 maio 1996.
- BEZERRA, Rafael Santana. História e Poder: uma análise da história em microfísica do poder de Michel Foucault. **História e-História - Dos Alunos**, 03 abr. 2013. Disponível em: <<http://historiaehistoria.com.br/materia.cfm?tb=alunos&id=487>>. Acesso em: 07 maio 2016.
- BRASIL. Constituição de 1937. Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 1937. **Diário Oficial da União**, 10 nov. 1937.
- BRASIL. Constituição de 1947. Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 18 de setembro de 1946. **Diário Oficial da União**, 19 set. 1946, p. 1.
- BRASIL. Constituição de 1988. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. **Diário Oficial da União**, 191-A, de 05 out. 1988, p. 1.

BRASIL. Decreto Lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940. Dispõe sobre a organização da Justiça do Distrito Federal. **Diário Oficial da União**, seção 1, 29 fev. 1940a, p. 3504.

BRASIL. Decreto Lei n. 3.799, de 5 de novembro de 1941. Transforma o Instituto Sete de Setembro, em Serviço de Assistência a Menores e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, seção 1, 11 nov. 1941, p. 21338.

BRASIL. Decreto n. 1.796, de 24 de janeiro de 1996. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Ministério da Justiça e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 25 jan. 1996a, p. 1165.

BRASIL. Decreto n. 12.893, de 28 de fevereiro de 1918. Autoriza o Ministro da Agricultura a criar patronatos agrícolas, para educação de menores desvalidos, nos postos zootécnicos, fazendas-modelo de criação, núcleos coloniais e outros estabelecimentos do Ministério. **Diário Oficial da União**, seção 1, 5 mar. 1918, p. 2963.

BRASIL. Decreto n. 13.706, de 25 de julho de 1919. Dá nova organização aos patronatos agrícolas. **Diário Oficial da União**, seção 1, 26 jul. 1919, p. 10555.

BRASIL. Decreto n. 17.943-A, de 12 de outubro de 1927. Consolida as leis de assistência e proteção a menores. **Coleção de Leis do Brasil**, 31 dez. 1927, p. 47.

BRASIL. Decreto n. 24.706, de 13 de julho de 1934. Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de 453:000\$000, para atender a despesas com serviços afetos ao Juízo de Menores do Distrito Federal. **Coleção de Leis do Brasil**, 1934, p. 904, v. 4.

BRASIL. Decreto nº 6.994, de 19 de junho de 1908. Aprova o regulamento que reorganiza a Colônia Correccional de Dois Rios. **Diário Oficial da União**, seção 1, 23 jun. 1908, p. 4241.

BRASIL. Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. **Diário Oficial da União**, 31 dez. 1940b, seção 1, p. 23911.

BRASIL. Decreto-Lei n. 525, de 1º de julho de 1938. Institue o Conselho Nacional de Serviço Social e fixa as bases da organização do serviço social em todo o país. **Diário Oficial da União**, seção 1, 5 jul. 1938, p. 13384.

BRASIL. Emenda constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010. Altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227, para cuidar dos interesses da juventude. **Diário Oficial da União**, 14 jul. 2010, p. 1.

BRASIL. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8. Do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 08 ago. 2006a, p. 1.

BRASIL. Lei n. 12.010, de 3 de agosto de 2009. Dispõe sobre adoção; altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código

Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 04 ago. 2009a, p. 1.

BRASIL. Lei n. 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei n. 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. **Diário Oficial da União**, 10 mar. 2015, p. 1.

BRASIL. Lei n. 2.040, de 28 de setembro de 1871. Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daquelles filhos menores e sobre a libertação annual de escravos. **Coleção de Leis do Brasil**, 28 set. 1871.

BRASIL. Lei n. 4.513, de 1º de dezembro de 1964. Autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, a ela incorporando o patrimônio e as atribuições do Serviço de Assistência a Menores, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 04 dez. 1964.

BRASIL. Lei n. 5.692, 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 12 ago. 1971.

BRASIL. Lei n. 6.697, de 10 de outubro de 1979. Institui o Código de Menores. **Diário Oficial da União**, 11 out. 1979.

BRASIL. Lei n. 7.209, de 11 de julho de 1984. Altera dispositivos do Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 13 jul. 1984.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. **Diário Oficial da União**, 16 jul. 1990a, p. 13563.

BRASIL. Lei n. 8.080, de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, seção I, 20 set. 1990c, p. 18055, col. 1.

BRASIL. Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 31 dez. 1990b, p. 25694.

BRASIL. Lei n. 8.242, de 12 de outubro de 1991. Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 16 out. 1991a, p. 22589.

BRASIL. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 08 dez. 1993, p. 18769.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, 23 dez. 1996b, p. 27833.

BRASIL. Portaria n. 1.559, de 1º de agosto de 2008. Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS. **Diário Oficial da União**, seção I, 04 ago. 2008, p. 48, col. 1.

BRASIL. Provimento CNJ n. 32, de 24 de junho de 2013. Dispõe sobre as audiências concentradas nas Varas da Infância e Juventude. **Diário Oficial da União**, 24 jun. 2013.

BRASIL. Provimento-conjunto n. 36/CGJ/2014. Acrescenta o § 9º ao art. 11 do Provimento-Conjunto nº 15, de 26 de abril de 2010, que dispõe sobre o recolhimento das custas judiciais, da Taxa Judiciária, da fiança, das despesas processuais e de outros valores devidos no âmbito da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 06 ago. 2014b.

BRASIL. Recomendação CNJ n. 15, de 31 de julho de 2014. Dispõe sobre a celeridade das ações penais que tenham como vítima crianças e adolescentes. **Diário Oficial da União**, 06 ago. 2014c.

BRASIL. Resolução CIT n. 17, de 3 de outubro de 2013. Dispõe sobre princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços. **Diário Oficial da União**, seção 1, 04 nov. 2013b, p. 98.

BRASIL. Resolução CNAS n. 11, de 17 de abril de 2014. Dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias do ano de 2014. **Diário Oficial da União**, 22 abr. 2014a.

BRASIL. Resolução CNAS n. 31, de 31 de outubro de 2013. Aprova princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços. **Diário Oficial da União**, n. 213, 01 nov. 2013a.

BRASIL. Resolução Conjunta CNAS/CONANDA n. 1. Aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. **Diário Oficial da União**, n. 124, 2 jul. 2009b.

BRASIL. Resolução n. 71, de 15 de junho de 2011. Dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em acolhimento e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, seção 1, 07 jul. 2011, p. 67-68.

CARVALHO, A. M. Crianças institucionalizadas e desenvolvimento: possibilidades e limites. In: LORDELO, E. R.; CARVALHO, A. M. A.; KOLLER, S. H. (Orgs.). **Infância brasileira e contextos de desenvolvimento**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002. p. 14-19.

CAVALCANTE, L. I. C.; MAGALHÃES, C. M. C.; PONTES, F. A. R. Processos de saúde-doença entre crianças institucionalizadas: Uma visão ecológica. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 14, n. 2, p. 614-625, 2009.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Relatório da Infância e Juventude** - Resolução n. 71/2011: um olhar mais atento aos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no País. Brasília CNMP, 2013. 108p.

COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFESSORES UNIVERSIDADE LIVRE LTDA. **Diagnóstico da situação da criança, do adolescente e do jovem em Belo Horizonte** - Livro I: notas teórico-metodológicas e considerações gerais. Belo Horizonte: UNILIVRECOOP, 2013a.

COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFESSORES UNIVERSIDADE LIVRE LTDA. **Diagnóstico da situação da criança, do adolescente e do jovem em Belo Horizonte** - Livro 14: catálogo de dissertações e teses sobre a temática da criança, do adolescente e do jovem até 21 anos nas instituições de ensino superior UFMG e PUC Minas, 2005 a 2012. Belo Horizonte: UNILIVRECOOP, 2013b.

COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFESSORES UNIVERSIDADE LIVRE LTDA. **Política de atendimento à criança e ao adolescente: assistência social e rede de entidades registradas no CMDCA** - Livro 11. Belo Horizonte: UNILIVRECOOP, 2013c.

CRUZ, Rosilene Miranda Barroso da. **Violência Doméstica contra crianças e adolescentes: os (des) caminhos entre a denúncia e a proteção**. 2013. 138f. Tese [Doutorado em Ciências da Saúde] - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Medicina, Belo Horizonte, 2013.

DONZELOT, Jacques. **A polícia das famílias**. 3. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2001.

FALEIROS, Vicente de Paula. Políticas para a infância e adolescência e desenvolvimento. **Políticas Sociais** - acompanhamento e análise, v. 11, n. 1, p. 171-177, 2005.

FERREIRA, Pedro. Belo Horizonte ganha certificado de município livre de analfabetismo. **Estado de Minas**, Cidades, 01 out. 2014. Disponível em: <http://www.em.com.br/app/noticia/especiais/educacao/2014/10/01/internas_educacao,574650/belo-horizonte-ganha-certificado-de-municipio-livre-do-analfabetismo.shtml>. Acesso em: 08 maio 2016.

GODOY, Arilda Schmidt. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de Administração de Empresas**, v. 35, n. 3, p. 20-29, mai./jun. 1995.

IMPELIZIERI, F. **Crianças de rua e ONG's no Rio**: um estudo do atendimento não governamental. Rio de Janeiro: IUPERJ, 1995.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades**: Belo Horizonte - IDHM. Brasília: IBGE, 2014.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (DISOC). **Levantamento Nacional de Abrigos da Rede SAC**. Relatório de Pesquisa número 1. Brasília, outubro de 2003 (não publicado).

LEMOS, A. G. A. et al. Evasão nas unidades de acolhimento: discutindo seus significados. **Psicologia e Sociedade**, v. 26, n. 3, p. 594-602, 2014.

LORENZI, G. W. **Uma breve história dos direitos da criança e do adolescente no Brasil**. São Paulo: Portal Pró Menino, 2007. Disponível em: <<http://www.promenino.org.br/noticias/arquivo/uma-breve-historia-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-no-brasil-14251#top>>. Acesso em: 20 abr. 2016.

MARCÍLIO, M. L. A roda dos expostos e a criança abandonada no Brasil colonial: 1726-1950. In: FREITAS, M. (Org.). **História social da infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1997.

MINAS GERAIS. Lei Delegada n. 180, de 20 de janeiro de 2011. Dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. **Diário do Executivo Minas Gerais**, 21 jan. 2011a.

MINAS GERAIS. Lei n. 13.256, de 21 de julho de 1999. Declara de utilidade pública a entidade Ministério Programa Criança Feliz, com sede no município de Belo Horizonte. **Diário do Executivo Minas Gerais**, 21 jul. 1999, p. 1, col. 2.

MINAS GERAIS. Lei n. 10.501, de 17 de outubro de 1991. Dispõe sobre a política estadual dos direitos da criança e do adolescente, cria o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário do Executivo Minas Gerais**, 18 out. 1991, p. 1, col. 1.

MINAS GERAIS. Resolução CEDCA/MG n. 37, de 11 de agosto de 2011. Dispõe sobre as prioridades que devem nortear a Política Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado de Minas Gerais, no quadriênio 2012-2015. **Diário do Executivo Minas Gerais**, 11 ago. 2011b.

MINAS GERAIS. Resolução CEDCA/MG n. 56, de 26 de outubro de 2012. Dispõe sobre os parâmetros para o funcionamento das entidades de acolhimento institucional e familiar da Criança e do Adolescente no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. **Diário Oficial de Minas Gerais**, 26 out. 2012.

MINAS GERAIS. Resolução CEDCA/MG n. 75, de 23 de outubro de 2014. Dispõe sobre as prioridades que devem nortear a Política Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado de Minas Gerais, no quadriênio 2015-2018. **Diário Oficial de Minas Gerais**, 23 out. 2014b.

MINAS GERAIS. Resolução n. 25, de 19 de novembro de 2009. Dispõe sobre o plano estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária no Estado de Minas Gerais. **Diário Oficial de Minas Gerais**, 19 nov. 2009.

MINAS GERAIS. Resolução n. CEDCA/MG n. 73, de 18 de setembro de 2014. Dispõe sobre o processo de participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão relacionados aos direitos de crianças e adolescentes. **Diário Oficial de Minas Gerais**, 18 set. 2014a.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Defesa Social. Projeto do Governo do Estado cria serviços para crianças e adolescentes vítimas de violência. **Agência Minas Gerais**, 04 nov. 2015a. Disponível em: <<http://www.agenciaminas.mg.gov.br/noticia/projeto-do-governo-do->

estado-cria-servicos-para-criancas-e-adolescentes-vitimas-de-violencia>. Acesso em: 06 maio 2016.

MINAS GERAIS. Secretaria Municipal de Saúde. **Relatório de Gestão de 2015**. Belo Horizonte: SMSBH, 2015b. Disponível em:

<<http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=relatorio-de-gestao-29mar.16.pdf>>. Acesso em: 08 maio 2016.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça. Coordenadoria da Infância e da Juventude (COINJ). **Conte sua história: a vida de crianças e adolescentes institucionalizados em Minas Gerais**. Belo Horizonte: COINJ-MG, 2015c. 231p.

MINISTÉRIO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. **Projeto político pedagógico - Programa de Acolhimento Institucional**. Belo Horizonte: MPCF, s/d.

MIOTO, Regina Célia Tamasso; CAMPOS, Marta Silva; CARLOTO, Cássia Maria.

Familismo - direitos e cidadania: contradições da política social. São Paulo: Cortez, 2015.

MONGIN, Oliver. **A condição urbana: a cidade na era da globalização**. São Paulo: Estação Liberdade, 2009. 344 p.

MONTEIRO, Simone Rocha da Rocha Pires Monteiro. O marco conceitual da vulnerabilidade social. **Sociedade em Debate**, v. 17, n. 2, p. 29-40, jul.-dez. 2011.

NOTO, A. R.; NAPPO, S.; GALDURÓS, J. C. F.; MATTEI, R.; CARLINI, E. A. III - **Levantamento sobre o uso de drogas entre meninos e meninas em situação de rua de cinco capitais brasileiras**. São Paulo: CEBRID; EPM, 1993.

OLIVEIRA, Joana Suarez Natália. A casa temporária. **Super Notícia**, Cidades, p. 4, 24 abr. 2016.

PEREZ, José Roberto Rus; PASSONE, Eric Ferdinando. Políticas Sociais de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, v. 40, n. 140, p. 649-673, maio/ago. 2010.

PRAXEDES, Vanda Lúcia. A teia e a trama da fragilidade humana: os filhos ilegítimos em Minas Gerais (1770-1840). SEMINÁRIO DE ECONOMIA MINEIRA, XI, Belo Horizonte, 2004. **Anais...** Belo Horizonte: Cedeplar, 2004.

RIZZINI, Irene et al. **Acolhendo crianças e adolescentes: experiências de promoção do direito à convivência familiar e comunitária no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2006.

RIZZINI, Irene et al. **Crianças e adolescentes com direitos violados: situação de rua e indicadores de vulnerabilidade no Brasil urbano**. Rio de Janeiro: PUC-Rio; CIESPI, 2010.

RIZZINI, Irene et al. **Os processos de construção e implementação de políticas públicas para crianças e adolescentes em situação de rua: Boletim 1**. Rio de Janeiro: PUC-Rio; CIESPI, 2009.

RIZZINI, Irene. Juiz determina fechamento de centro de acolhimento em Vila Isabel. **O Globo**, 15 mar. 2016, p.11.

RIZZINI, Irene; BUTLER, Udi Mandel. Crianças e adolescentes que vivem e trabalham nas ruas: revisitando a literatura. RIZZINI, Irene (Org.). **Vida nas ruas: crianças e adolescentes nas ruas: trajetórias inevitáveis?** Rio de Janeiro/São Paulo: PUC; Rio: Loyola, 2003. p. 17-44.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. **A Arte de Governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil.** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente.** Rio de Janeiro: PUC-RJ; São Paulo: Loyola, 1997.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios presentes.** Rio de Janeiro: PUC-RJ, 2004.

SANTOS, Fausto Pereira dos; MERHY, Emerson Elias. A regulação pública da saúde no Estado brasileiro: uma revisão. **Interface** (Botucatu), v. 10, n. 19, p. 25-41, jun. 2006.

SILVA, E. R. A. (Coord.). **O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes.** Brasília: IPEA/CONANDA, 2004.

SOARES, Alexandre Bárbara; MARTINS, Aline de Carvalho; BUTLER, Udi Mandel; CALDEIRA, Paula; RIZZINI, Irene. Trajetórias de vida de crianças e adolescentes nas ruas do Rio de Janeiro. RIZZINI, Irene (Org.). **Vida nas ruas: crianças e adolescentes nas ruas: trajetórias inevitáveis?** Rio de Janeiro/São Paulo: PUC; Rio: Loyola, 2003. p. 123-272.

SOARES, Janine Borges. A construção da responsabilidade penal do adolescente no Brasil: uma breve reflexão histórica. **Revista do Ministério Público do Rio Grande do Sul**, n. 51, p. 257-286, ago.-dez. 2003. Disponível em: <<http://www.mprs.mp.br/infancia/doutrina/id186.htm>>. Acesso em: 20 abr. 2016.

VIANA, Iranei de Cristina Araújo. Financiamento da política de assistência social no contexto do Sistema Único da Assistência Social: avanços, desafios e contradições. JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 5. São Luiz, 2011. **Anais...** São Luís: UFMA, 2011.

VIEGAS, Simone Soares. **A política de atendimento a crianças e adolescentes em abrigos de Belo Horizonte: história, organização e atores envolvidos.** 2007. 190p. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Universidade Católica de Minas Gerais, 2007.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015: adolescentes de 16 e 17 anos do Brasil.** Rio de Janeiro: FLACSO, 2015. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/mapaViolencia2015_adolescentes.pdf>. Acesso em: 07 maio 2016.

APÊNDICE A - Entidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Belo Horizonte - 2016

Número de crianças e/ou adolescentes	Sexo/Faixa etária		Instituição	Endereço	Bairro	Regional BH
15	M	7 a 11anos	Casa dos Meninos	Rua Flor de Seda, 1215	Lindeia	Barreiro
10	M/F	0 a6 anos	Associação Árvore da Vida	Rua João de Mattos da Silva, 460	Teixeira Dias	Barreiro
15	M	7 a 11anos	Projeto Social- Casa Girassol	Rua João Batista Viana, 433	Tirol	Barreiro
10	M/F	3 a 6 anos	Criança Abriga	Rua Maria Felipe Araújo, 75	Santa Efigênia	Leste
15	M/F	0 a 6 anos	Irmão Sol	Rua Oswaldo Ferraz, 394	Sagrada Família	Leste
12	M/F	0 a 6 anos	Lar da Fraternidade Irmão Fábio	Rua Antônio Justino, 433	Pompeia	Leste
13	F	7a 11 anos	Lar Irmã Veneranda	Rua Rio Pardo, 120	Santa Efigênia	Leste
15	M/F	0 a 6 anos	Abrigo Pró Criança	Rua Beberibe, 253	Concórdia / São Cristóvão	Nordeste
15	M	7 a 12 anos	ADRA - Casa V	Rua Pitangui, 263	Concórdia	Nordeste
15	M/F	0 a 1 ano	Lar de Luz / ADRA III	Rua Maria José Gomes, 195	Santa Cruz	Nordeste
15	M/F	7 a 12 anos	Casa Esperança I	Rua Ubá, s/n	Concórdia / São Cristóvão	Noroeste
15	M/F	7 a 11 anos	Irmãos Sol- Casa dos Irmãos	Rua Rio Pomba, 710	Concórdia	Noroeste
15	M	12 a 17anos	Irmãos Sol- Casa Tremedal	Rua Tremedal, 329	Santa Cruz	Noroeste
15	M/F	7 a 12 anos	Herdeiros de Jesus - Unidade I	Rua Professor Milton Lage, 25	Concórdia / São Cristóvão	Noroeste
15	F	12 a 18 anos	Herdeiros de Jesus - Unidade II	Rua Professor Milton Lage, 25	Concórdia	Noroeste
12	M/F	0 a 12 anos	Casa Mãos de Maria	Rua Cuiabá, 372	Prado	Oeste
15	M/F	0 a 6 anos	Casa Filhos de Nazaré	Rua Cuiabá, 329	Prado	Oeste
15	F	7a 12 anos	Lar Frei Leopoldo	Rua Padre FranciscoScriizzi, 19	Palmeiras / Parque São José	Oeste
15	F	0 a 18 anos	Colmeia	Rua GastãoBráulio dos Santos, 838	Nova Gameleira	Oeste
10	F	0 a 6 anos	Colmeia Infantil	Rua Gastão Bráulio dos Santos, 838	Nova Gameleira	Oeste
15	F	12 a 18 anos	Esperança I	Rua Imperial, 3848	São Salvador	Pampulha
15	M/F	0 a6 anos	Casa Esperança VII	casa.esperanca7@outlook.com		Pampulha
15	M/F	7 a 17 anos	ASSEP, Acolhimento Samuel I	Rua Dr. Natalino Triginelli, 555	Jardim Atlântico	Pampulha
15	M/F	0 a 6 anos	Casa Hosana	Rua Adolfo Luppi, 87	Trevo	Pampulha
15	M	12 a 18 anos	Inspetoria - Casa Dom Bosco	Av. Antônio Francisco Lisboa, 1685	Bandeirantes	Pampulha
			Criança Feliz	Av. Francisco Negrão de Lima, 747	Enseada das Garças	Pampulha
15	F	12 a 17 anos	AFAM, Raio de Luz	Rua Monsenhor Nogueira Duarte, 211	Santa Terezinha	Pampulha
15	M/F	7a 12 anos	GDECOM	Rua Plínio de Mendonça, 53	Itapoã	Pampulha
15	M/F	0 a 7 anos	Casa Esperança II	Rua Alair Marque Rodrigues, 603	Santa Amélia	Pampulha
15	M	12 a 18 anos	Inspetoria - Casa Dom Bosco	Rua Bom Jesus da Penha, 1685	Santa Terezinha	Pampulha
10	M/F	0 a 6 anos	Casa Lucas	Rua Desembargador Fernando Bhering, 217	Dona Clara	Pampulha
15	M/F	0 a 6 anos	Casa Gênese	Rua Luiz Antônio de Moraes, 185	Braúnas	Pampulha
15	M/F	0 a 6 anos	Casa Emanuel	Rua Pedro Alexandrino deOliveira, 80	Braúnas	Pampulha
15	F	7 a 11 anos	Casa das Meninas	Rua Professora Natalia Lessa, 10	Trevo	Pampulha

Número de crianças e/ou adolescentes	Sexo/Faixa etária		Instituição	Endereço	Bairro	Regional BH
30	M/F	0 a 18 anos	Lar Maria de Nazaré Laframm	Rua Coronel João Câmara, 255	Sinimbu	Venda Nova
15	F	12 a 18 anos	Casa Esperança VI	Rua Ana Josefina, 73	São João Batista	Venda Nova
15	F	7 a 11 anos	Lar Batista	Rua Princesa Izabel, 151	Parque Leblon	Venda Nova
15	M	7 a 11 anos	Associação Irmão sol	Rua Brasil, 186	Copacabana	Venda Nova
10	M/F	0 a 6 anos	Casa Esperança IX-X	esperanca6.adra@hotmail.com		Venda Nova
15	M/F	0 a 6 anos	Casa Esperança IV	Rua Alice Marques, 127	Céu Azul	Venda Nova
15	M	12 a 18 anos	GDECOM	Rua Olavo Bilac, 561	Santa Mônica	Venda Nova
15	M	12 a 18 anos	Centro de passagem	Rua Madre Tereza, 208	Jardim Europa	Venda Nova
15	M/F	0 a 6 anos	ASSEP	Rua Josias Vaz de Oliveira, 95	Heliópolis	Norte
12	M/F	0 a 6 anos	Associação Casa Novella	Av. Professora Gabriela Varela, 578	Jardim Felicidade	Norte
15	M	13 a 18 anos	Associação O Consolador	Rua Conceição Silencio Luciano, 245	São Bernardo	Norte
22	M/F	0 a 18 anos	Núcleo Assistencial Caminho para Jesus	Rua José Ferreira de Magalhães, 345	Floramar	Norte

Fonte: Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (dados privilegiados).

APÊNDICE B - Perguntas exclusivas do projeto para gestor da instituição

1. Há quanto tempo você trabalha/trabalhou com assistência à criança?
2. Tem conhecimento sobre o ECA?
3. O Estatuto é aplicado no dia-a-dia da assistência? Em que percentagem?
4. Há algum tipo de troca ou interação entre as instituições de acolhimento e atenção a criança e adolescente da região?
5. Como é a relação entre o Conselho Tutelar e as instituições de acolhimento/ abrigo?
6. Como é a relação entre a instituição /abrigo e as autoridades judiciárias?
7. Como é a relação entre a instituição / abrigo e as autoridades policiais?
8. Como é a relação entre a instituição / abrigo e as autoridades municipais?
9. Qual o grau de autonomia da instituição / abrigo para atuar na esfera da proteção à criança e adolescente?
10. Participou ou tem conhecimento de algum caso de cumprimento de medida por adolescentes que passaram pela Instituição / abrigo?
11. Descreva família, que te venha à memória, de criança /adolescente colhido (b) Você diria que é um caso característico ou raro dentre as famílias que você conheceu em seu trabalho? Quando você se ocupa de uma criança, você já imagina um tipo de família? Você poderia dizer sobre como faz esta suposição? Já aconteceu de você se surpreender com algo que você não esperava?
12. Nos casos de institucionalização quais das principais características encontradas nos casos influenciaram mais fortemente nas decisões sobre a institucionalização?
13. Como sua instituição interage com as famílias? Existe um roteiro de base ou procedimentos de hábito para esta aproximação? Quais as principais dificuldades já encontradas? Como poderia ser descrita a relação entre as famílias e a Instituição?
14. Existe diálogo entre as famílias e a Instituição? Por favor, me conte um caso em que não foi possível o diálogo com a família.
15. As crianças acolhidas sabem onde estão e o que está sendo projetado pela instituição para elas? Elas são ouvidas? A fala delas interfere nos procedimentos habituais? O que mais ameaça essas crianças? Você se lembra de algum caso em que o depoimento da criança tenha impressionado por algum motivo? Em que medida as crianças e adolescentes com os quais a instituição lida (lidou) estão (estiveram) cientes de sua própria situação?

16. A Instituição promove a integração entre os menores e suas famílias? Como isso é tentado? Você se lembra de alguma tentativa? Descreva.
17. Já presenciou algum caso de abuso por parte de pais, conselho tutelar, cuidadores?
18. Já presenciou alguma situação em que a família foi impedida de cuidar de crianças ou adolescentes por pressão de autoridades?
19. Já presenciou alguma situação em que a instituição foi impedida de atuar por pressão de autoridades locais?
20. Já presenciou alguma situação em que não considera que a atuação da instituição ocorreu no melhor interesse da criança, adolescentes?
21. Já teve que lidar com alguma situação em que, por qualquer razão a instituição deixou de agir em conformidade com o ECA?
22. Você poderia nos contar um caso de reinclusão social de que tenha participado?
23. (Opcional)

APÊNDICE C - Termo de consentimento livre e esclarecido para criança, adolescente e familiar

Você está sendo convidado(a) para participar, como voluntário(a), do Projeto de Pesquisa (Dissertação de Mestrado) sob o título: Acolhimento institucional e reintegração familiar de menores em situação de rua: análise de narrativas na reconstrução de laços. Meu nome é Rita Ana da Silva Lima, sou pesquisadora e estou sob a orientação da Prof^a Dra. Eugenia Ribeiro Valadares, professora titular do departamento de Propedêutica Complementar, especialista em Pediatria Genética Médica e Genética Bioquímica da Faculdade de Medicina UFMG e da Prof^a Dra. Maria Bernadete de Carvalho, professora da Universidade Federal de Minas Gerais; Graduada em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Minas Gerais, mestre em Sociologia pela Universidade Federal de Minas Gerais e Dra. em Psicanálise - Universidade de Paris VIII. Minha área de atuação é: O sujeito em relação com a lei, as múltiplas faces da violência e seu impacto para a saúde das pessoas e populações. Após receber esclarecimento e as informações a seguir, no caso de aceitar fazer parte do estudo, assine ao final deste documento, que está em duas vias. Uma delas é a sua e a outra do pesquisador responsável.

Sua colaboração é voluntária e o seu anonimato será garantido. Firmo o compromisso de que suas respostas serão utilizadas apenas para fins desta pesquisa e de artigos que poderão ser publicados, as gravações ficarão sob minha responsabilidade e depois destruídas. O seu consentimento em participar desta pesquisa deve considerara também que o projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética e pesquisa da UFMG(COEPUFMG), local também que você pode fazer contato para ter esclarecimentos, a partir do telefone e endereço abaixo.²

CONSENTIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COMO SUJEITO DA PESQUISA

Eu, _____, RG/CPF _____, abaixo assinado, concordo em participar da pesquisa como sujeito. Fui devidamente informado(a) e esclarecido(a) pelo pesquisador(a) Rita Ana da Silva Lima sobre a pesquisa, os procedimentos nela envolvidos, assim como os possíveis riscos e benefícios decorrentes da minha participação. Foi-me garantido que posso retirar meu consentimento a qualquer momento, sem que isto leve a qualquer penalidade.

Local e data _____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do pesquisado

Eu, Rita Ana da Silva Lima, obtive de forma voluntária o Consentimento Livre e Esclarecido do sujeito da pesquisa ou representante legal para a participação da pesquisa.

Rita Ana da Silva Lima

² Contatos: Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais (COEP-UFMG) - Av. Pres. Antônio Carlos, 6627 - Campos Pampulha - CEP 31270-901 - Belo Horizonte - MG - Brasil. Fone: (31) 3409-4592. Rita Ana da Silva Lima - (31) 9306-7711

APÊNDICE D - Termo de consentimento livre e esclarecido para diretor ou cargo correspondente e técnicos da Instituição

Você está sendo convidado(a) para participar, como voluntário(a), do Projeto de Pesquisa (Dissertação de Mestrado) sob o título: Acolhimento institucional e reintegração familiar de menores em situação de rua: análise de narrativas na reconstrução de laços. Meu nome é Rita Ana da Silva Lima, sou pesquisadora e estou sob a orientação da Prof^ª Dra. Eugenia Ribeiro Valadares, professora titular do departamento de Propedêutica Complementar, especialista em Pediatria Genética Médica e Genética Bioquímica da Faculdade de Medicina UFMG e da Prof^ª Dra. Maria Bernadete de Carvalho, professora da Universidade Federal de Minas Gerais; Graduada em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Minas Gerais, mestre em Sociologia pela Universidade Federal de Minas Gerais e Dra. em Psicanálise - Universidade de Paris VIII. Minha área de atuação é: O sujeito em relação com a lei, as múltiplas faces da violência e seu impacto para a saúde das pessoas e populações. Após receber esclarecimento e as informações a seguir, no caso de aceitar fazer parte do estudo, assine ao final deste documento, que está em duas vias. Uma delas é a sua e a outra do pesquisador responsável.

Sua colaboração é voluntária e o seu anonimato será garantido. Firmo o compromisso de que suas respostas serão utilizadas apenas para fins desta pesquisa e de artigos que poderão ser publicados, as gravações ficarão sob minha responsabilidade e depois destruídas. O seu consentimento em participar desta pesquisa deve considerara também que o projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética e pesquisa da UFMG (COEPUFMG), local também que você pode fazer contato para ter esclarecimentos, a partir do telefone e endereço abaixo.³

CONSENTIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COMO SUJEITO DA PESQUISA

Eu, _____, RG/CPF _____, abaixo assinado, concordo em participar da pesquisa como sujeito, bem como a disponibilização de arquivos e informações pertencentes à instituição _____. Fui devidamente informado(a) e esclarecido(a) pelo pesquisador(a) Rita Ana da Silva Lima sobre a pesquisa, os procedimentos nela envolvidos, assim como os possíveis riscos e benefícios decorrentes da minha participação. Foi-me garantido que posso retirar meu consentimento a qualquer momento, sem que isto leve a qualquer penalidade.

Local e data _____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do pesquisado

Eu Rita Ana da Silva Lima obtive de forma voluntária o Consentimento livre e Esclarecido do sujeito da pesquisa ou representante legal para a participação da pesquisa.

Rita Ana da Silva Lima

³ Contatos: Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais (COEP-UFMG) - Av. Pres. Antônio Carlos, 6627 - Campos Pampulha - CEP 31270-901 - Belo Horizonte - MG - Brasil. Fone: (31) 3409-4592. Rita Ana da Silva Lima - (31) 9306-7711

APÊNDICE E - Quadro de identificação dos entrevistados

Diretor/Coordenador/Técnico	Familiar	Criança/Adolescente
T.A	F.A	CA.A
T.B	F.B	CA.B
T.C	F.C	CA.C
T.D	F.D	CA.D
T.E	F.E	CA.E
T.F	F.F	CA.F
T.G	F.G	CA.G
T.H		CA.H
		CA.I

APÊNDICE F - Projeto: sujeito em relação com a lei

Proposta de roteiro para construção da história de vida de adolescentes em conflito com a lei.

DATA DA ENTREVISTA: _____

ENTREVISTADOR: _____

Hora de início: _____ Hora de término: _____

ROTEIRO:

1ª Parte	Explicação da Pesquisa
Objetivo 1	Explicar a pesquisa:
	Subsidiar as políticas públicas pela vivência dos adolescentes.
	Propor novas diretrizes para o sistema socioeducativo.
Objetivo 2	Sensibilizar o adolescente para a pesquisa:
	Falar para o adolescente que ele é detentor de um conhecimento importante para o conhecimento do sistema socioeducativo e das políticas públicas.
	O adolescente é um ator principal e é necessário saber qual a sua vivência no centro.
Objetivo 3	Garantir o sigilo:
	Nada vai ser dado para a juíza ou para as pessoas do centro.
	Nada vai ajudar ou prejudicar no processo jurídico do adolescente.
	O gravador é apenas um instrumento de trabalho,
	Garantia de anonimato.
2ª Parte	Cadastro do adolescente
Objetivo	Conhecer o adolescente
	Nome
	Idade
	Estado civil
	Cidade natal
	Cidade onde mora
	Família
	Pessoas com quem mora
	Escolaridade
3ª Parte	Construção da história de vida por meio de entrevistas episódicas
Pergunta 1	Me fale sobre você
Objetivo	Conhecer como o adolescente se vê e como ele se constituiu como sujeito
Aspectos que precisamos saber	Como você é?
	O que contribuiu para a sua formação como pessoa?
	Quem mais te influenciou?
	O lugar que você vivia contribuiu para as tuas escolhas?
	Frequentas a escola?
	Estudou até quando?
	Gostas da escola?
	Trabalhas?
	Ganhas algum tipo de “mesada” dos pais?
	Gostas do seu trabalho?
	Já viveste na rua?
	Já tiveste algum problema de saúde?
	Os seus pais têm plano de saúde, se não, já houve alguma situação em que não conseguiu atendimento médico quando precisou?
	Como é que você descreve seus hábitos de alimentação?
	Que tipos de exercícios você gosta de praticar?
	Quantas horas de sono você tem a noite?
	O que você faz quando não se sente bem?
	Que tipo de relacionamento você tem com a sua família?
	Em caso negativo, qual é o seu vínculo com eles?
	Os pais trabalham? Em caso negativo, por que não?

	Quantas pessoas moram em sua casa?
	Escolaridade de cada membro familiar:
	Tem religião, frequenta alguma igreja? Qual? Periodicidade:
	Como é que a sua crença afeta o seu processo de cura?
	Tem filhos?
	Frequentava algum clube na comunidade, fazia algum esporte com regularidade?
	Tinha acesso à internet em casa?
	Costuma ler livros, quantos por ano?
	Tens ou os seus pais possuem automóvel?
	Tem algum conhecimento de uma língua estrangeira?
	Já viajou para fora do Estado, ou para fora do país?
	Já participou de algum projeto comunitário?
	Qual?
	Objetivo do projeto:
	Você costuma ter lazer?
	Qual?
	O que você mais gosta no seu relacionamento com os amigos?
	Em que é baseado as suas amizades?
	Você está satisfeito com as suas amizades?
	Quanto tempo está envolvido com a gangue?
	Fale a respeito:
	Já sofreu algum acidente ou violência nessa vida do crime?
	Você tem algum projeto de vida, algum sonho ou caminho específico que você deseja alcançar?
	Qual?
	O que você está fazendo para isso acontecer?
	Se não tem sonhos, como é que você pode descobrir algo que vá gostar com paixão?
	Você sabe quando foi que você se desconectou do seu sonho?
	Que alvos pessoais te entusiasmam?
	Que alvos profissionais te inspiram?
	Que áreas da sua vida te dão paixão, entusiasmo e significado?
	O que poderia acontecer para que em você aumentasse a possibilidade de você alcançar esses alvos?
	Se pudesse mudar alguma coisa na sua vida hoje, o que mudaria?
	Que tipos de interesses ou atividades você tem?
	O que mais gosta em relação a esses passatempos?
	Como é que você lida com os problemas que surgem na sua vida?
	Como você se cuida?
	Como é que você se recupera de um evento que te perturba?
Pergunta 2	Fale comigo sobre a sua experiência no centro
Objetivo	Conhecer a vivência do adolescente no centro
Aspectos que precisamos saber	Por quê estás aqui?
	É a primeira vez que estás aqui?
	Como se deu o abrigamento?
	Quando foi encaminhado ao centro sócio educativo?
	Quanto tempo está aqui?
	Por que se envolveu no crime?
	Já esteve abrigado antes? Como se deu o desligamento?
	Quem o recebeu em casa (parentesco)?
	Quais pessoas viviam na casa?
	Houve acompanhamento após o seu retorno para casa? Como foi esse acompanhamento?
	Na época você queria voltar para casa? Por quê?
	Você se sentiu preparado para essa volta? Por quê?
	Como estava o seu relacionamento com seus pais ou responsáveis naquela época?
	Quais as dificuldades que você enfrentou?
	O que foi mais fácil?
	Tens saudades da tua vida à fora?
	Corres perigo lá fora?
	És bem tratada aqui, pelos teus colegas?
	És bem tratada aqui, pela equipe técnica?
	Tens amigos aqui, no centro?
	Quando precisas de assistência médica, ela é disponibilizada?
	Sentes regenerada? o que é regenerada?
	Acreditas ter evoluído ao longo do cumprimento da medida?
	Já estiveste envolvido em algum incidente aqui no centro?
	Já sofrestes alguma violência de algum colega, aqui no centro?

	Como é a tua relação coma lei?
	Recebes visitas?
	Como é ter a liberdade privada?
	O que levas da passagem pelo centro para a sua vida?
Pergunta 3	Como você se vê lá fora?
Objetivo	Conhecer a perspectiva de vida do adolescente e como ele se vê fora do centro
Aspectos que precisamos saber	O que você vai fazer quando saíres daqui?
	Planejas estudar quando terminar o cumprimento da medida?
	Planejas trabalhar quando terminar o cumprimento da medida? Trabalhar em quê?
	Sabe como funciona o vestibular, já ouviu falar do Enem, pretende fazer esse exame?
	O que planeja para os próximos 10 anos?
	Vais voltar par onde moravas?
	Qual o seu desejo daqui para frente?
	Pensas em mudar alguma coisa da tua vida? Exemplo: emprego, vícios, hábitos, etc.
	Tens alguém a tua espera? Família, amigos...
	Vai morar com os pais quando terminar de cumprir a medida, ou morar sozinho, ou com algum parente, ou com namorada?
Familiar	Fale sobre sua história familiar. O que levou a(s) criança(s)/adolescente(s) a sai de casa? Pode falar como aconteceu?
	Fale sobre a passagem da criança/adolescente durante a permanência no abrigo. Lembra com quais pessoas a criança/adolescente se sentia mais à vontade?
	Como se deu o retorno da criança, adolescentes para casa / Como se deu o processo de adoção da criança/adolescente?
	Fale como está agora e perspectivas futuras.
Criança/adolescente	Fale sobre sua história familiar. Lembra-se como foi sair de casa? Pode falar como aconteceu?
	Poderia falar um pouco sobre o tempo que esteve no abrigo? Lembra-se quais as pessoas com quem mais gostava de ficar? Pode lembrar o mais desejava enquanto estava lá?
	Pode contar como foi voltar para casa? Voltar a morar com a... (família)? Lembra-se de como foi o reencontro? E como está agora? O que está planejando para o futuro?
Técnico da instituição	Fale sobre a história da família, como a(s) criança(s) / adolescente(s) chegaram e quais as justificativas?
	Fale sobre a permanência na instituição, como era a relação com os técnicos e colegas? Fale sobre a participação da família. Quais familiares? E participação social da criança.
	Pode contar como foi o processo de saída da criança da instituição? Voltar para casa, como foi a preparação com a família?
	Lembra-se de como foi o reencontro? Fale um pouco sobre a caminhada / acompanhamento após a reintegração

ANEXO A - Aprovação no Comitê de Ética em Pesquisa da UFMG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - COEP

Projeto: CAAE – 32630914.7.0000.5149

Interessado(a): Prof^a. Elza Machado de Melo
Departamento de Medicina Preventiva e Social
Faculdade de Medicina- UFMG

DECISÃO

O Comitê de Ética em Pesquisa da UFMG – COEP aprovou, no dia 03 de setembro de 2014, o projeto de pesquisa intitulado "**O sujeito e sua relação com a lei**" bem como o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

O relatório final ou parcial deverá ser encaminhado ao COEP um ano após o início do projeto através da Plataforma Brasil.

A handwritten signature in black ink, reading "Telma Campos Medeiros Lorentz".

Prof^a. Dr^a. Telma Campos Medeiros Lorentz
Coordenadora do COEP-UFMG

ANEXO B - A roda dos rejeitados

A roda dos enjeitados

BRASIL, CURIOSIDADES A RODA DOS ENJEITADOS

* POR TALITA LOPES CAVALCANTE



Um grupo de asilados antes da recente epidemia de gripe no Asylo dos Expostos. Vem-se na photographia, além de cinco dedicadas Irmãs de Caridade, o medico dr. Synclair Wangel Postans e o assistente moralista, dr. Sempolo Vieira.

Na foto há diversas crianças que foram abandonadas na roda dos expostos (enjeitados), no "Asylo dos Expostos". Foto retirada da Revista A Cigarra, Ano VI, nº 121, de 1º de outubro de 1919.

Não é de hoje que crianças são abandonadas, porém até o século XIX o termo "criança abandonada" não existia, elas eram conhecidas como "enjeitadas" ou "expostas".

O abandono infantil persegue a humanidade desde tempos remotos, porém foi somente na Idade Média que a situação começou a ser tratada com mais seriedade. Naquela época a Europa havia passado por diversos períodos de fome, pobreza e sucumbiu à Peste Negra entre os séculos XIII e XIV.

Tais fatores levaram a população a abandonar seus filhos nas ruas e, em algumas situações, até a cometer infanticídios (homicídio do filho pela própria mãe durante seu estado puerperal). Esse estado de calamidade forçou a Igreja e as monarquias a criarem práticas de assistências às crianças expostas.

Dessa forma, no século XIII foi iniciado o recolhimento de crianças abandonadas e estas foram entregues às Casas de Misericórdia, onde ficavam também os doentes, mendigos e loucos.

Juntamente ao recolhimento das crianças, a Igreja criou a contraditória roda dos enjeitados ou expostos. Elas eram instaladas nos muros das Casas de Misericórdia e conventos para o recebimento de recém-nascidos abandonados. Após a criança ser colocada numa porta giratória, a pessoa que estava entregando o bebê girava a roda e puxava uma corda com um sino para avisar que uma criança acabara de ser abandonada.

A prática, então, se espalhou pela Europa e chegou ao Brasil com a colonização. A quantidade de crianças deixadas sozinhas nas ruas de Salvador fez com que fosse feito um pedido junto ao vice-rei para a instalação de uma roda dos enjeitados aqui em solo nacional. Dessa forma, em 1728 o Brasil recebeu sua primeira roda. A partir daí, as rodas foram largamente utilizadas na colônia até que em 1950, com a prática já em declínio, a última roda dos enjeitados— instalada em São Paulo — foi desativada.

A pobreza era o principal motivo para o abandono das crianças, como é possível ver em bilhetes e cartas deixadas junto aos bebês, por exemplo:

Pelas chagas de Cristo
Lhe peço guardarem este papel
Junto com meu filho que, eu, se deus
Me der vida e saúde, daqui alguns meses darei
O que eu puder para encontrar meu filho.
Peço não o darem sem que levem uma carta
igual a esta e o retrato também
Se morremos sem nos vemos mais, que Deus nos junte nos Céus
Adeus Meu Filho pede a Deus por mim, Adeus.” — Tradução: Maria Nazarete de Barros Andrade – Coordenadora do Museu e Capela da Santa Casa de Misericórdia de SP

Referências:

- “O que foi a “Roda dos Expostos”?”. Museu Eng. Augusto Carlos Ferreira Velloso. Santa Casa de São Paulo.
- VALDEZ, Diane. “Inocentes expostos”: o abandono de crianças na Província de Goiás no século XIX”. Universidade Federal de Goiás, 2004